

ÍNDICE

AMAZONAS	35
MANAUS / AM	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON DE SOUSA BARROSO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEE BATISTA DA SILVA, KATARINA TOCEIRA DA COSTA E SILVA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, JANAINA VIEIRA DE BRITO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA DA SILVA BARBOSA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANA PINHEIRO DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE LEAL DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES GOMES DE FREITAS, ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIA CAVALCANTE DA SILVA, CLEYTON DE AGUIAR PARENTE	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS NEVES DA FRANCA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIVAN DA SILVA E SOUSA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY DE SOUZA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE LIMA SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA BINDA DE ARAUJO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ARES DUMONT	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DA SILVA GOMES	41
PARINTINS / AM	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA	42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANE KAROLINE SOARES FERREIRA** 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA** 43

BAHIA 43

ALAGOINHAS / BA 43

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSENILDA ARAUJO DAMASCENO** 43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILMARIO DE MELO PEREIRA** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS NASCIMENTO GOMES** 44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOEL SOUZA NUNES** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIA URSULA LINS BARBOSA** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANKLIN SANTOS SANTANA** 45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILDENOR DE SANTANA** 46

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GAMA 2 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** 46

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCEMIR SALES DOS SANTOS** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIGRECIA DE JESUS SANTOS** 47

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO JOSE CORREIA DE MELO** 48

ANTAS / BA 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS 48

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VANDEMILSON BATISTA DE OLIVEIRA, ANA NERES FRANCISCA DE SANTANA OLIVEIRA** 48

CAMACARI / BA 49

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO EVANGELISTA SOUZA** 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBERSON DOS SANTOS BOMFIM PIRES** 49

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROQUE AMADO DA SILVA, IVONE SANTOS DA SILVA, TOMAZ CAMILO DUARTE** 49

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN CARLOS DA SILVA, REINILDA CRISPINA LIMA CERQUEIRA E SILVA** 50

CANAVIEIRAS / BA 50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS 50

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBERTO ARAUJO SANTOS** 50

CORACAO DE MARIA / BA 51

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA 51

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE GUIMARAES PADILHA FILHO** 51

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE GUIMARAES** 51

PADILHA FILHO	51
FEIRA DE SANTANA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL RIVAS, ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, MODESTO GONZALEZ LOPEZ, ELZA SUELY SILVA LOPEZ, WALCY SIMAS PEREZ, MARIO AUGUSTO BARBOSA SACRAMENTO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIDAL RIVAS, ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, MODESTO GONZALEZ LOPEZ, ELZA SUELY SILVA LOPEZ, WALCY SIMAS PEREZ, TERCENIO DOS SANTOS	52
JUAZEIRO / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA DE LIMA CARVALHO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA	53
NOVA VICOSA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI CONSTANCIO RODRIGUES	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES E TORRES EVENTOS LTDA	54
PAULO AFONSO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMA REGINA MOURA NOBREGA	55
SALVADOR / BA	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAILTON CARDOZO MACEDO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COUTINHO FORTES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GUIMARAES COSTA TOURINHO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO	57
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59

FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	64
SANTANA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO TONHA BRANDAO	64
TUCANO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERVAN DE JESUS, MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA, MARIA MIRANDA PRADO, EMANOEL BERENGUER PRADO	65
VITORIA DA CONQUISTA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES	65
ESPÍRITO SANTO	66
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIRANDA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA	66
CARIACICA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA RITA GROBERIO SILVA, PRISCILA GROBERIO SILVA BAYER	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, INGRID DA SILVA PEREIRA	67

ITAGUACU / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON DE ALMEIDA	68
MIMOSO DO SUL / ES	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO GOMES PORTELA	68
SAO MATEUS / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA COSTA SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIANA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS MENDES, ERICA PAGANINI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VICENTE DE LIMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BISPO DO CARMO	72
SERRA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GOMES CALIXTO	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE VASCONCELOS SILVA, VANESSA BONELI GONCALVES SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM, WERNER DIAS RUBIM BRICIO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZITA DE JESUS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR SOUZA DE LIMA	74
VITORIA / ES	74
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LOPES NARDI, ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI	74
GOIÁS	75
AMERICANO DO BRASIL / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATOS OLIVEIRA MENDES	75
ANAPOLIS / GO	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES PEIXOTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN REGES SOARES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON PEREIRA DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVELINA GOMES DE JESUS	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVVELYN MONIQUE DE MEDEIROS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANA BISPO FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIR BORGES DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LIMA DA SILVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANCISCO GOMES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR DE ASSIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIANA DIAS PIEDADE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA	83
APARECIDA DE GOIANIA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINA XAVIER MARTINS	84
CAMPOS BELOS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DA SILVA	85
CIDADE OCIDENTAL / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUIRY ASSIS ANDRADA DE MATOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDNEI CARLOS DE JESUS GOMES, DENISE SOARES DO AMARAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL JOSE SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO MAURICIO FERNANDES FRANCA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DIAS VIANA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO VERAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAYNNER MARTINS DE MOURA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIRA SANTANA BORGES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON LIMA FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA	91
CRISTALINA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	91
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO ALVES DE QUEIROZ	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCELLI	93
GOIANIA / GO	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR E SOUZA	
FERNANDES, ALINE INACIO SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS DE	
SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTANA	
MARINHO	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE LOPES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTERLUCIA PEREIRA DOS	
SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO CORREA	
	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANIO LOPES DE	
ALECRIM	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO ALVES	
FERNANDES, SUELY ROSA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO AUGUSTO DE SOUSA	
PORTO, LILIAN AURELIA STIVAL DE ALMEIDA	97
ITUMBIARA / GO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	98
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA DE ARAUJO,	
JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO, MARGARIDA CARVALHO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA	98
LUZIANIA / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	
	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL ALVES	
GONÇALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA	
SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA	
MADUREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA	
MADUREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MAGALHAES,	
SILVANA MARIA CAMPOS MAGALHAES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DE	
MATOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON CESAR PEREIRA	
	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA SOARES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE HEBERT GOMES DO NASCIMENTO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARIA ANE OLIVEIRA LEITE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO CEZAR DIAS DE CARVALHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIENE DA SILVA MELO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO BEZERRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL GOMES DA SILVA, VANIA DA PAZ FERNANDES SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS SIMOES SILVEIRA MENDONCA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI VELOSO DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO SITO, CONCEICAO PEREIRA DA SILVA SITO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANDERSON ALVES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES DA FONSECA, VILMAR BARBOSA DA SILVA GOMES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE DE JESUS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEANDRO ALVES BATISTA, THATIANE SILVA SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ABREU DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIANA MENDES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA CRUZ, SARANE CRUZ DE ALMEIDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES DOS SANTOS	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RAMOS BRITO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO DOS SANTOS SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DE OLIVEIRA DUARTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RESENDE PINTO, INGRITH KATSUPE DE PAULA INACIO DA SILVA	115

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARIA DA SILVA BATISTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS LOPES CONDE DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MARIA ALVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY VIANA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARLYSON PEREIRA PAZ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XANDRA AMARO MOREIRA	120
PLANALTINA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SANTINO FERREIRA DA COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO, FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PEREIRA DA SILVA, JONAS PEREIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOUGLAS LOPES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR SAMPAIO PESSOA	124
PORANGATU / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO COSTA DE FREITAS	125
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES	125
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI SERAFIM DOS REIS	126
SENADOR CANEDO / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA FAGUNDES &	126

CLAUDINO LTDA	126
MARANHÃO	127
PACO DO LUMIAR / MA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE MIRANDA MESQUITA, MARIA FERREIRA GOMES MESQUITA	127
MINAS GERAIS	128
BARROSO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENISE MAYRA DE SOUZA ASSIS E UMBELINO	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO CÉZANNE DE SOUZA ASSIS	129
BELO HORIZONTE / MG	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTE MUSSOLINI GRECO	130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GRAZIELE SANT'ANA DRUMOND	130
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO LUIZ SOLINO DE ABREU	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KELLY ROQUE PEREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN HUEBRA NERES, ERNANI NERES PEREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DO CARMO SILVA, VANDER DA SILVA MARTINS	133
BETIM / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS, MARIA LUCIENE DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ARAGAO ESTEVES, TIAGO LOPES RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DAS GRACAS PEREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FRANCO JARDIM	135
BOTELHOS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI SEWAYBRICKER GURZONI	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LICO DOS REIS	136
BRAZÓPOLIS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES PINTO, ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA CASTRO, JOAO BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE	

BRAZÓPOLIS/MG	138
CARANGOLA / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE	138
CARMO DO PARANAIBA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR	140
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VELOSO JUNIOR, LIDIA MEGUMI SAKAGUTI	140
EXTREMA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE, SOLANGE PEREIRA ANDRADE, LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO, OSVALDO ANDRADE	141
GOVERNADOR VALADARES / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI	142
ITANHOMI / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA ROBERTA EVANGELISTA, RENATO DE SOUZA WERNECK	143
ITAPAGIPE / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANA DUARTE TAVARES DE MORAIS, DIOMINO LEMES DE MORAIS	143
ITAUNA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE CLARETE PEREIRA	144
LAGOA SANTA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DA COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAIA OLIMPIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR	147
LEOPOLDINA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON AZEVEDO	147

.....	147
MIRADOURO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEREZA MOREIRA DA SILVA	148
.....	148
NOVA SERRANA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DOS SANTOS	148
.....	149
OURO BRANCO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LEITE PEREIRA	149
.....	149
OURO PRETO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIBELE DE MENEZES MASCARENHAS, ECIO DE MENEZES MASCARENHAS, TARCISIO CARDOSO MASCARENHAS, RACHEL MASCARENHAS ALVARES DA SILVA	149
.....	156
PARACATU / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA NEIVA	156
.....	156
PASSOS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA NOGUEIRA ILANA, WELLINGTON NUNES ILANA	157
.....	157
PATOS DE MINAS / MG	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE MARIETA DE MATOS MARTINS, VIVALDO MARTINS	157
.....	158
PRATAPOLIS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG	158
.....	158
SANTA LUZIA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON LERES OLIVEIRA	158
.....	159
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRÍCIO MARQUES	159
.....	160
UBERLANDIA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO FREITAS DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELICKSON MARCELINO ALVES	160
.....	161
VAZANTE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL PABLO MAIA	161

GUIMARAES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL ALVES PEREIRA	161
VIÇOSA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DE SOUZA, MARILIA SOARES DE FREITAS SOUZA	162
MATO GROSSO DO SUL	162
CAMPO GRANDE / MS	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR KENJI MAKIMOTO, LUCILA CARDOSO MARTINS MAKIMOTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER WANDERLEY BIGOVAIT BUSCARONS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE PAULA DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE SOUZA CRUZ	164
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NEWTON RIZZI, ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LOPES DA SILVA	165
COSTA RICA / MS	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TIAGO DA SILVA	165
COXIM / MS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA PALMA PEREIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MORAIS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA LUZ, EDINEIA FERNANDES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	167
ITAPORA / MS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MATTOS DOS SANTOS	167
IVINHEMA / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN EVANGELISTA MARQUES	168
RIO BRILHANTE / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA DE SOUZA BUENO	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANI SANTANA ANDRADE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KUBITZ	169
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCIO DO PRADO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE SOUZA PAIAO	170
MATO GROSSO	170
BARRA DO GARÇAS / MT	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON	170
DIAMANTINO / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DE SOUZA, VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO	171
SORRISO / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLHEINZ MICHLER	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÁRIO OLÍMPIO HANAUER	172
PARÁ	172
ANANINDEUA / PA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS BARROSO LEAL	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILLE FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	174
BELEM / PA	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTENES FERNANDES DOS REIS, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS	174
CASTANHAL / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DUARTE DE MATOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ALVES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA TAVARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON SILVA DA COSTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KAROLAYNE	178

SOARES DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIDA WENA DA SILVA	179
GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CONCEICAO	180
DA NOBREGA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO VIANNA	180
SILVA, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES BATISTA	181
SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MARIA BASTOS LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS PINTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON MARCUS LOBO FERNANDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEMBERG DA SILVA SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES MODESTO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ	187
MARABA / PA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON NUNES RIBEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELSIMAR VIEIRA DA SILVA COIMBRA	189
PARAGOMINAS / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ANTONIO CARLOS GALDINO SILVA, VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI, JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI	190
PARAUPEBAS / PA	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA	192
SANTAREM / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALCINEY BATISTA DOS SANTOS	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CORREA DA CONCEICAO, NAIR LIMA DA CONCEICAO, JOSE SEBASTIAO LOPES	193
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	193
PERNAMBUCO	194
AMARAJO / PE	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIO DE ALMEIDA BRENNAND, MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA	196
CARPINA / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	199
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DJALMA OZORIO DE OLIVEIRA	199
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): MARIA MONTEIRO DO RAMOS SA BARRETO	199
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ADILSON PAULO DE ALMEIDA	200
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): VALDEMAR JOSE DOS SANTOS NETO	200
DORMENTES / PE	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENTIL ALVES RODRIGUES	201
IGARASSU / PE	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	202
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO DA SILVA	203
RECIFE / PE	203
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, AMAURY CESAR CASADO REZENDE, ALMARINDA LIMA RESENDE, ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO	203
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA	204
SÃO CAITANO / PE	204

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAITANO	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLCAETANO EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA, BRUNO GONCALVES MACEDO	204
PIAUI	205
TERESINA / PI	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI SA E CAVALCANTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGVAN ALVES DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHYA ALVES DE AMORIM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO SOUSA DA SILVA, JOSIANE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA MOURAO, FERNANDA ROSA DA SILVA MOURAO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE SALES MONTEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVONALDO ALVES PATRIOTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ELIAS SANTANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZAO MONTEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEONCIO MARCULINO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CHRISTINE DO NASCIMENTO PORTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MIRANDA FERRY	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, SALMA REGIA FERREIRA SANTANA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANICE PEREIRA CAVALCANTE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, FABIANA FURTADO LIMA OLIVEIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DAS NEVES ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON LEMOS DE LIMA JUNIOR, CELIA MARIA SARAIVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DE AREA LEO SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSYLENE BARBOSA LEITE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACHADO DA PONTE NETO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO	213

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL NUNES DA SILVA, MARIA GORETHE DE OLIVEIRA ROCHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIEIRA FIRMINO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DA SILVA NUNES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAMS DE SOUSA, MARCIA RAQUEL DE SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DA COSTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALISON KALLYO ALVES FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA FONSECA, NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HURCENIO MARCOS DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILIA CAMILA DE SOUSA VIEIRA MARQUES, DIEGO DANIEL MARQUES ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEAL MUNIZ DA PENHA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FONTENELE DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BRITO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALVES SANTIAGO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SERGIO LEAL PATRICIO FRANCO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE DE SOUSA NUNES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS CHAVES, QUINTILIANO CHAVES CRAVEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA BARROS, RAIMUNDO NONATO MARQUES DE BARROS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYELY THYELY SILVA COSTA	223
PARANÁ	223
DOIS VIZINHOS / PR	223

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS MEZZALIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINO DAMBROS, MARILEI FRANCISCHINI	225
SÃO JOSE DOS PINHAIS / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN VINICIUS DE LARA RIBEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE DA SILVA REIS	226
SARANDI / PR	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE MANETO DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LUIZ RIBEIRO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILFRIDO VARGA, MAYLA KARINE DOS SANTOS	227
RIO DE JANEIRO	228
ANGRA DOS REIS / RJ	228
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, SELMA ALCANTARA DA FONSECA	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, CLAUDIO DA PAIXAO ALVES, GUILHERME DO NASCIMENTO ARAUJO	228
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	229
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA, ALESSANDRA GUALANDI F D S SILVA	229
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FABIANY DE ALMEIDA SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA BUNAHUM EXPOSITO, JANUARIO COELHO EXPOSITO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VIEIRA DA SILVA REIS	231
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL	231
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALD GOMES DOS SANTOS	232
IGUABA GRANDE / RJ	233
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA RIBEIRO	233
ITABORAI / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO ALVES DE LIMA NETO	233
ITAGUAI / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, DANIEL PEDROSA PINTO	234
MACAÉ / RJ	234
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS	234
NITEROI / RJ	235
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA BARBOSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA GUIMARAES FERREIRA	236
NOVA IGUAÇU / RJ	237
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MENDES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MORAIS MARQUIORI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CEZAR	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ANDRADE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOUZA DA COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MIRANDA MAIA	244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAETANO ALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SOUSA DE FREITAS	245
PETROPOLIS / RJ	245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENAINA DUTRA DE FARIA CORREA, MAURO LUIS ROSA CORREA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SANTOS ABI DAOUD	246
QUEIMADOS / RJ	247
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA SANTANA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	247
RIO DAS OSTRAS / RJ	248
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA	248
RIO DE JANEIRO / RJ	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LEITE DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA FERREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ FERREIRA	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE CARVALHO DIAS	251
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE DE CARVALHO	251
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARVALHO AROMATIS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRITO DE ABREU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA PEREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DOS SANTOS SALGADO	255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE MARIA ALVES DIAS, ARNALDO MONTEIRO DIAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TRAJANO FREITAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CRISTIANO DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTOS DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOARES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PAES DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, GILDA OLIVEIRA DA LUZ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES MENDONCA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PESSANHA CARLOS, JUCILANE MELO ALVES CARLOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, SANDRO DO AMARAL VELASCO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE PAULA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUGARINI DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BISPO DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICH AVELINO DIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PENA NETO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE MENEZES ALMEIDA, MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, ILENERIA DE MENEZES ALMEIDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PAULO SOUZA	265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUARTZ EXPORT-ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 047.363.861-42)	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARAUJO RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, CARLA DE SOUZA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BENTO SANTA ROSA	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI MONTEIRO DANTAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARTINS DIAS CARVALHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA DA CRUZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GOMES RUIVO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE	273
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARTINS BASTOS, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, T C F ALIMENTOS LTDA, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA	274
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE OLIVEIRA	275
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO BORBUREMA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, MARCOS MACHADO SOARES	276
SAO GONCALO / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, DANIELLE SANTOS PALADINO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, MIRTES NUNES VIANA COSTA	277
SÃO GONÇALO / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA RAMOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR PEREIRA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS FERREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PENA BARRA ROZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO NEVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA	281
TERESOPOLIS / RJ	281
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA	281
VOLTA REDONDA / RJ	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO	282
RIO GRANDE DO SUL	282
BENTO GONCALVES / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FA URBANIZADORA LTDA	282
CACHOEIRINHA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, LEONARDO DA SILVA NEUMANN	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DUARTE DE ALMEIDA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROSA NUNES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MATTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA DE AGUIAR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DE FARIAS, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA FREITAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS BEHRENS, DEISI DE OLIVEIRA BEHRENS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA HOFFMANN	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, OSVALDO JOSE GUIMARAES, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE SIEGA	292
CAMAQUA / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE STRELOW, ROBSON MAGALHAES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUSANNE AMARAL SOUZA, ITALO OLIVEIRA ABREU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA NUNES AVILA	295
CAXIAS DO SUL / RS	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TOLARDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, MICHEL HOFFMANN DA ROSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON ROCHA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON RODRIGUES TELES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GODINHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DA SILVA SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, ALDENIR DANIEL DOARTE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA, RICARDO DE COLL PAIM	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE AMARAL BRIDI, JOAQUIM KLEIN FRANCISCO	300
ERECHIM / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA VELASQUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, ANDRESSA DEOTI	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESSANDRA DE LIMAS, ITAMAR RISTE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, GILBERTO FERREIRA TERRES	302
GRAVATAI / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA	303
GUAIBA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ODONE BERTODO, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO	303
IVOTI / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR IVO KAUER	304

NOVO HAMBURGO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR SOPRAN	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS ANDREY DOMINGUES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON JOSE SCHMIDT	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANCA MARTINS DE OLIVEIRA	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO GUILHERME HANNECKER, JOAO LUIS SARTOR	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLADIS KOCH, JOAO LUIS SARTOR	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO VANDERLEI FIGUEREDO MARQUES, JOAO LUIS SARTOR	307
PORTO ALEGRE / RS	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE MUNIZ DUDZIG, CESAR ANDRE DUDZIG	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PENHA DE FREITAS	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA DE MAGALHAES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA FRAGA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX KLEIN BEZERRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RICARTE DUARTE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETHIENE QUINHONES, GUILHERME CORREA LEAO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES	312
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MANDELLI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MORAES SODRE, JULIANA MAGNAGO SODRE	313
SAO JOSE DO OURO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIA RIGO	313
SAO LEOPOLDO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SINUE DOS REIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELLO DOS	315

SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA	316
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS DEWES	316
SAPUCAIA DO SUL / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI LOPES DUTRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GUTTERRES DE CARVALHO JUNIOR	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA MOURA ESPINOSA, MARCO AURELIO SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO OLIVEIRA MARTINS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA ROCHA GIANEZINI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VELHO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DO ROSARIO TEIXEIRA	320
SERAFINA CORREA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO DE VILLA, NILCE IZABEL DE VILLA	321
TAPEJARA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLMIR PERUSSO, VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, ELISANDRA DERING SIMIONATTO, SILVANO SLOGO, VANDERLEIA CORDEIRO SLOGO	321
TAQUARA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	322
TUPARENDI / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR MAPELI, LEILA MAPELI, MARILENE FAVERO RIZZI, JADIR MAPELI, HELIO RIZZI	323
SANTA CATARINA	323
ARARANGUA / SC	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES PONTES SIQUEIRA DA SILVA	323
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE	324

BLUMENAU / SC	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, HERCILIO NIEHUES, DORIVAL NIEHUES	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, ORIVALDO NIEHUES, HERCILIO NIEHUES	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, INGELI NIEHUES, HERCILIO NIEHUES	326
BOM RETIRO / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERMINA LUIZ FRANCISCO	326
CORONEL FREITAS / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU KILIAN DE PAULA	327
CRICIUMA / SC	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LOBO DAVID	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FRELLO PEREIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (48) 99948-5148,, CLENILDA DA SILVA FRELLO PEREIRA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS SCHEIDT	329
FLORIANOPOLIS / SC	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, RAIA ATALLA OBDALLA ALMAFARJEH, FATIMA HASSAN DAUD HUSSEIN	329
FRAIBURGO / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR THIBES FAGUNDES	330
GASPAR / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR SISS, GLAUCE REGINA GERBER	330
ITAJAI / SC	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FONSECA VIEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA	331
JARAGUA DO SUL / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR CHIODINI, MARIA ROSANIA ATANASIO CHIODINI, KATIANE HERAT RODRIGUES, BARBARA BYANCA HERAT	332
JOINVILLE / SC	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANDRADE SILVA	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NUNES	333

LAGES / SC	333
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE MELO	333
MAFRA / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES	334
PALHOCA / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDOIR ANDRETTI, SIMONE MARCIA ZUCCO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LOPES, GUSTAVO DE FAVERI TRENTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUIAN COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA PIOVESANI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELE SUELY MELO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA	337
PONTE SERRADA / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAZARENO GUBERT, ALMERICE CAPELETTI GUBERT	337
RIO DO SUL / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBERTINO KNICHS, ANADIR DE QUADRA KNICHS	338
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO EVARISTO MONTEIRO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CAMPOLINO VENTURA, ROSANGELA DE FATIMA KUHNEN VENTURA	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS VENTURA, MARIA CRISTINA VENTURA	339
SAO BENTO DO SUL / SC	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	339
SAO JOAO BATISTA / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE RUBIK	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERAKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	340
SAO JOSE / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ALEXANDRE DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOSA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RODRIGUES	

.....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, JESSE LEAL DE ALMEIDA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA SILVA, WANDERSON FEITOSA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VENTURA RIBEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSANA MARTINS DA SILVA	344
TUBARAO / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURO MULLER 770 CONSTRUCOES SPE LTDA	344
VIDEIRA / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBERTO LIRA, ANA VENITA BOGONI LIRA	345
SERGIPE	346
ARAUA / SE	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR MACEDO DOS SANTOS	347
ITABAIANA / SE	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILEIDE SOARES DE PAULA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILTON VICENTE DE PAULA	348
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FEITOSA MACEDO MELO, LUCAS GAMA SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HENRIQUE DE ARAGAO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DILSON SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAWLISON DOS SANTOS SILVA, PATRICIA ODETE SANTOS NOGUEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS MENEZES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO DA SILVA NOBRE, ERINALDO DA SILVA NOBRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FONSECA SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDISON DOS SANTOS, CLAUDIANE DE SALES SANTANA OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERICO CESAR ROSA DA COSTA, CLAUDIANE SANTANA RIBEIRO DA COSTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLAN VIEIRA	

SANTOS	352
PRÓPRIA / SE	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO SILVA MELO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVES DOS SANTOS	353
SÃO PAULO	353
ARARAS / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON ANDRE	353
ATIBAIA / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ, JOSÉ FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER	354
BAURU / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BASSI ZULIAN	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HASHIMOTO DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ALVES	355
CAMPINAS / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	356
COTIA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA	357
FRANCA / SP	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CARRASCO RIBEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO TEIXEIRA, NELSINA ONAIMA DA SILVA	359
FRANCO DA ROCHA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SOARES BRITO BACARISSA, IGOR PEREIRA BACARISSA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA BENEDICTO	360
GUARULHOS / SP	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SPANO, AUGUSTO ALVES SPANO	360

IBITINGA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BERNARDO DA LUZ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DE CASSIA SILVA	362
JALES / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA	362
LIMEIRA / SP	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI, ROSANGELA DE CASSIA ROCHA PRADO, MARCOS DE ALMEIDA PRADO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVIS STERZO, NAIR CANDIOTTO STERZO, MAURO MENDONCA FRANCO, NEIDE LORENCETE FRANCO	363
MARILIA / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BRANCALHAO	364
MOGI DAS CRUZES / SP	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS	365
MONTE APRAZIVEL / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.X. VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO EIRELILO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO	366
NOVA ODESSA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS	367
ORLANDIA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA., MARCELO ABRAHAO BUCCI	367
OSASCO / SP	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS	368
PEDERNEIRAS / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GOMES ALEIXO, RICARDO MACIEL CHACON	369
PIRACAIA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA	369

PIRACICABA / SP	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUN YOON LEE	371
POA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO RONDON GAMARRA	372
REGENTE FEIJO / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONCALVES FERREIRA PINTO PEREIRA	372
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA TEREZA VIEIRA DE CAMARGO	373
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA MORENO, VALDICK RIOS DA VISITACAO, SONIA APARECIDA ZANARDO CHAGAS, MARIA LUIZA GODOY DOS SANTOS, KLEBER FELICIO	374
SANTO ANASTACIO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESQUERDO DA SILVA, GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPEROA LOMBARDI PRAMPERO	375
SANTO ANDRE / SP	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA SOARES SALES, CIRENE PEREIRA DIAS	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE SALES CASSIN, DANIEL GIMENES, JAQUELINE DE SALES CASSIN	377
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON GONCALVES, MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA BEZERRA	378
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARCOS DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS	380
SAO PAULO / SP	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMENSON JOSE SILVA DOS SANTOS, MAELI DOS SANTOS DE MEDEIROS	380
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FREITAS DA SILVA, NEILIANA APARECIDA GOMES SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO GARCIA	382
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO ENRIQUE ARAGON MARTINEZ, JULIANA FERNANDES DE MORAES ARAGON	383
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI	383
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA	384
SAO VICENTE / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA AZEVEDO PEREIRA	384
SUMARE / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO ALVES, ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES	386
SUZANO / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE CRISTINE MIRANDA LEITE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA FEITOSA	387
SÃO PAULO / SP	388
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO DE LIMA, ANTONIO MEDEIROS FURTADO, MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO, AUGUSTA ROCHA CAMARGO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEMENTE CANDIDO DE OLIVEIRA, APARECIDA DO ROSARIO AZEVEDO OLIVEIRA, HELENA MELLER SIEGEL, HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SEIGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA, ORLANDO DE ALMEIDA	389
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI, JOICE ANDRESSA BENTO GOMES	390

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON DE SOUSA BARROSO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440030533 Mutuário: ADEILSON DE SOUSA BARROSO, CPF: 573.594.312-04 Endereço: AVENIDA MANICORE, Nº 31, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM Matrícula: 1882

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNEE BATISTA DA SILVA, KATARINA TOCEIRA DA COSTA E SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441145409 Mutuário: RONNEE BATISTA DA SILVA, CPF: 628.398.372-34, e KATARINA TOCEIRA DA COSTA E SILVA, CPF: 879.324.822-91 Endereço: RUA MARIO MAKAREM, Nº 182, ALEIXO, MANAUS/AM Matrícula: 8.544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, JANAINA VIEIRA DE BRITO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 815482000268 Mutuário: JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, CPF: 819.432.292-87 e JANAINA VIEIRA DA GRACA, CPF: 928.349.062-20 Endereço: CONDOMÍNIO IPANEMA -- CONJUNTO RESIDENCIAL BARRA BELLA, APARTAMENTO 204, BLOCO D, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 23708

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA DA SILVA BARBOSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440502801 Mutuário: NORMA DA SILVA BARBOSA, CPF: 054.949.072-87 Endereço: AVENIDA EPHIGENIO SALLES, Nº 100, APARTAMENTO 102, PARQUE DOS RIOS III, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 29799

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILIANA PINHEIRO DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440839402 Mutuário: LEILIANA PINHEIRO DA SILVA, CPF: 338.211.782-72 Endereço: QUADRA A, LOTE Nº 55, CONDOMÍNIO ARTHUR REIS, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 36.095

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155551212620 Mutuário: EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, CPF: 474.583.212-53 e EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES, CPF: 715.975.302-04 Endereço: RUA SAMUEL BENCHIMOL, Nº 641, APARTAMENTO 53A, BLOCO 1, SMILE, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 60903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440816810 Mutuário: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 149.988.988-76 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 405, BLOCO 06, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANDE LEAL DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552657326 Mutuário: ERLANDE LEAL DA SILVA, CPF: 685.037.502-44 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 204, BLOCO 12, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONES GOMES DE FREITAS, ALESSANDRA SILVA DE FREITAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552642172 Mutuários: JONES GOMES DE FREITAS, CPF: 751.551.412-49, e ALESSANDRA SILVA DE FREITAS, CPF: 794.225.512-34 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 165, CONDOMÍNIO PARAÍSO, APARTAMENTO 305, BLOCO 07, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 70.987

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELIA CAVALCANTE DA SILVA, CLEYTON DE AGUIAR PARENTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553086480 Mutuários: LELIA CAVALCANTE PARENTE, CPF: 656.247.502-34 e CLEYTON DE AGUIAR PARENTE, CPF: 311.852.402-25 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 102, TORRE 13, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 71.887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS NEVES DA FRANCA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951748 Mutuário: MARCOS VINICIUS NEVES DE FRANCA, CPF: 759.079.252-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 402, BLOCO 20, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 73194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440743352 Mutuário: FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES, CPF: 224.314.892-72 Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº 0, APARTAMENTO 514, BLOCO E, CONDOMÍNIO MARIUA, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 75730

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552740128 Mutuário: RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO, CPF: 514.797.452-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 202, BLOCO 5, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 76443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85553563330 Mutuário: HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR, CPF: 844.122.912-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 104, BLOCO 18, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553370834 Mutuários: JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, CPF: 821.571.975-91, e MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA, CPF: 794.593.405-63 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 202, TORRE 41, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553363518 Mutuário: RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CPF: 934.072.112-87 e CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ, CPF: 846.699.690-72 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 403, TORRE 47, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIVAN DA SILVA E SOUSA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552732217 Mutuário: ELCIVAN DA SILVA E SOUSA, CPF: 736.347.862-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 104, BLOCO 12, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 84.278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSY DE SOUZA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85553409806 Mutuário: SUSY DE SOUZA SILVA, CPF: 826.271.502-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 102, BLOCO 36, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 84.330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85552726638 Mutuário: ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET, CPF: 038.131.717-01 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 102, BLOCO 04, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441252477 Mutuário: CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS, CPF: 610.643.512-04 Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 500, APARTAMENTO 003, TORRE A, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 89504

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE LIMA SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770435693 Mutuário: JOELSON DE LIMA SOUZA, CPF: 874.415.782-72 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 7080, APARTAMENTO 501, BLOCO 18, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.888

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANDA BINDA DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770159588 Mutuário: IRLANDA BINDA DE ARAUJO, CPF: 342.516.772-34 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 7080, APARTAMENTO 202, TORRE 40, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ARES DUMONT**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770736898 Mutuário: MARIA JOSE ARES DUMONT, CPF: 874.769.592-72 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 501, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL DA SILVA GOMES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770675458 Mutuário: WENDELL DA SILVA GOMES, CPF: 902.905.502-20 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 504, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96223

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552336742, firmado em 05/10/2012, referente ao imóvel situado na ETR DO MACURANY VL CRISTINA, 36 - CS13 QD17 - DJARD VIEIRA. PARINTINS - AM, registrado sob R-1-3491 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA - CPF n. 629.800.092-53", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, com vencimentos em 05/08/2022, 05/09/2022, 05/10/2022, 05/11/2022, 05/12/2022, 05/01/2023, 05/02/2023, e 05/03/2023, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$2.724,31 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552336742, firmado em 05/10/2012, referente ao imóvel situado na ETR DO MACURANY VL CRISTINA, 36 - CS19 QD18 - DJARD VIEIRA. PARINTINS -- AM, registrado sob 3814 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA - CPF n. 013.901.062-92", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, com vencimentos em 18/10/2021, 18/11/2021, 18/12/2021, 18/01/2022, 18/02/2022, 18/03/2022, 18/04/2022, 18/05/2022, 18/06/2022, 18/07/2022, 18/08/2022, 18/09/2022, 18/10/2022, 18/11/2022, 18/12/2022, 18/01/2023 e 18/02/2023, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$4.998,72 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE KAROLINE SOARES FERREIRA**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 15553142479, firmado em 24/07/2014, referente ao imóvel situado na R QUINZE DE OUTUBRO, 1375- N SRA NAZARE. PARINTINS - AM, registrado sob 3919 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "ANE KAROLINE SOARES FERREIRA -- CPF 017.059.492-07", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 com vencimentos em 24/01/2020, 24/02/2020, 24/03/2020, 24/04/2020, 24/05/2020, 24/06/2020, 24/07/2020, 24/08/2020, 24/09/2020, 24/10/2020, 24/11/2020, 24/12/2020, 24/01/2021, 24/02/2021, 24/03/2021, 24/04/2021, 24/05/2021, 24/06/2021, 24/07/2021, 24/08/2021, 24/09/2021, 24/10/2021, 24/11/2021, 24/12/2021, 24/01/2022, 24/02/2022, 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022, 24/07/2022, 24/08/2022, 24/09/2022, 24/10/2022, 24/11/2022, 24/12/2022, 24/01/2023, e 24/02/2023, e, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$79.426,46 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441606487, firmado em 05/07/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 4782 - LADY LAURA. PARINTINS - AM, registrado sob R-2-4309 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar " JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA -- CPF n. 624.277.332-53", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, com vencimentos em 10/05/2022, 10/06/2022, 10/07/2022, 10/08/2022, 10/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022, 10/12/2022, 10/01/2023, 10/02/2023 e 10/03/2023 respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$4.800,84 (quatro mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA ARAUJO DAMASCENO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSENILDA ARAUJO DAMASCENO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, JOSENILDA ARAUJO DAMASCENO CPF: 812.935.005-00, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552158201-9, firmado em 30/05/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.040, sob o nº R-2, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 03 AP203 ALAGOINHAS BA 48000000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARIO DE MELO PEREIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GILMARIO DE MELO PEREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, GILMARIO DE MELO PEREIRA CPF: 028.000.585-79, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552398235-9, firmado em 08/02/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.925, sob o nº AV-2, a qual diz respeito a AV AIRTON SENA 0 BL 18 AP301 ALAGOINHAS BA 46000000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS NASCIMENTO GOMES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JONATAS NASCIMENTO GOMES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, JONATAS NASCIMENTO GOMES CPF: 858.462.035-40, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770407593-1, firmado em 09 /08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.769, sob o nº AV-3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 22 A 202 CATU ALAGOINHAS BA 48090020,, de responsabilidade de V.Sa.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SOUZA NUNES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 179726. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): JOEL SOUZA NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOEL SOUZA NUNES CPF: 021.678.885-46, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551694042-5, firmado em 10/11/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18108, sob o nº R-1, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R3 M ASSIS 45 QD 2 LT 43 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis --- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA URSULA LINS BARBOSA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, JULIA URSULA LINS BARBOSA CPF: 020.132.115-70, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442612328-0, firmado em 10/11/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.130, sob o nº R-4, a qual diz respeito a R PERIMETRAL BRASIL 0 CASA 172 ANX 02 LT 07 MANGALO ALAGOINHAS BA 48000000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN SANTOS SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): FRANKLIN SANTOS SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, FRANKLIN SANTOS SANTANA CPF: 836.503.935-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552172029-2, firmado em 25/05/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.270, sob o nº R-1, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R8 PAULO F 458 QD 13 LT 10 MANGALO ALAGOINHAS BA 48000000, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDENOR DE SANTANA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GILDENOR DE SANTANA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de, GILDENOR DE SANTANA CPF: 139.075.905-97, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553490222-0, firmado em 09/09/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.599, sob o nº AV-1 a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N 0 C100 L34 QJ MANGALO ALAGOINHAS BA 48060460, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GAMA 2 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): GAMA 2 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -- CNPJ: 23.037.063/0001-18 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, VALMIR RIBEIRO DE SANTANA, CPF: 231.577.395-49; CLAUDIO DE JESUS, CPF: 507.973.015-34; WILSON DOS SANTOS, CPF: 041.282.075-78; e MAURO ROBERTO DOS REIS AZI, CPF: 071.505.715-49, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS AGRÍCOLAS denominada Fazenda Outeiro, situada no distrito de Boa União deste Município, constituída dita área de 374 tarefas, com todas as benfeitorias existentes), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GAMA 2 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, sociedade limitada, com sede na Rua Conselheiro Franco, nº 426 -- Centro - Alagoinhas, inscrita no CPNJ/MF sob nº

23.037.063/0001-18, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.499, do Livro 2RG, com área total de 162,9144 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMIR SALES DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOCEMIR SALES DOS SANTOS CPF: 034.701.045-81, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441077729-4, firmado em m 20/11/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3540, sob o nº R-5, a qual diz respeito a R 01 DARCY RIBEIRO A1 L19 45 RES N HORIZ MANGALO ALAGOINHAS BA 48060480, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIGRECIA DE JESUS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIGRECIA DE JESUS SANTOS CPF: 020.418.875-08, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441077729-4, firmado em m 20/11/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3540, sob o nº R-5, a qual diz respeito a R 01 DARCY RIBEIRO A1 L19 45 RES N HORIZ MANGALO ALAGOINHAS BA 48060480, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º

Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JOSE CORREIA DE MELO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de DIOGO JOSE CORREIA DE MELO CPF: 804.071.025-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000767-8, firmado em m 04/03/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2351, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R N SENHORA DA CONCEICAO O JAMBEIRO ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS BA 48080080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - ANTAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDEMILSON BATISTA DE OLIVEIRA, ANA NERES FRANCISCA DE SANTANA OLIVEIRA

COMARCA - ANTAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - Usucapião Extrajudicial -- art.16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Interessado(s): Vandemilson Batista de Oliveira e Ana Neres Francisca de Santana EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA FINS DA USUCAPIÃO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ANTAS/BA, Wagner Garcia Stevanelli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que fica constando para fins de publicidade que foi Protocolado sob nº 2.887, em 10/04/2023, neste Ofício, pedido de Usucapião extrajudicial Urbano, tendo como objeto Um Imóvel Urbano com 661,43m², localizado Rua do Clube, 10, Povoado Duas Serras, neste município de Antas, Estado da Bahia, com a seguinte descrição: "Frente com a Rua do Clube (via pública), com 8,90m, 5,80m e 3,50m; fundo com o imóvel de Elias José Gonçalves, com 16,60m, inscrito no CPF: 067.221.995-68; lateral esquerda com o imóvel de Assis Ferreira Nobre, inscrito no CPF: 008.024.445-98, José Lucivaldo Jesus do Nascimento, inscrito no CPF: 644.895.315-91 e Maria Ilsa de Santana, inscrita no CPF: 033.576.825-32, com 38,00m; lateral direita com Córrego de Águas Pluviais, com 38,80m, apresenta as seguintes dimensões: Frente com 8,90, 5,80m e 3,50m; Fundo com 16,60; lateral direita com 38,00m; lateral esquerda com 38,80m. A área total do terreno é de 661,43m²", Raniere Nilo, Engenheiro Civil -- CREA/BA 27464-D." Possuidores/Requerentes: VANDEMILSON BATISTA DE OLIVEIRA E ANA NERES FRANCISCA DE SANTANA. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar impugnação ao pedido, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua: José Felício da Silva, 001, Sala 2, Centro, Antas-BA, CEP: 48.420-000, Telefone/WhatsApp: (75) 3277-1929, e-mail: cartorioantas@gmail.com, horário de atendimento das 8h00 às 14h00. Antas/BA, 12 de abril de 2023. Wagner Garcia Stevanelli - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO EVANGELISTA SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO EVANGELISTA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.385.165-27, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0723910-2, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50397. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON DOS SANTOS BOMFIM PIRES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLEBERSON DOS SANTOS BOMFIM PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.293.015-23, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0978271-7, firmado em 30 de outubro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50513. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE AMADO DA SILVA, IVONE SANTOS DA SILVA, TOMAZ CAMILO DUARTE**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 130.293 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerido, THOMAZ CAMILO DUARTE, portador do CPF/MF sob o nº 017.043.205-00, e como requerentes o Sr. ROQUE AMADO DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 046.604.635-91, sua esposa, a Sra. e IVONE SANTOS DA SILVA, portadora

do CPF/MF sob o nº 668.652.635-53, representados por seu advogado Dr. Willadesmon Santos da Silva, OAB/BA 47.102, referente a uma área de terras medindo 962,00m², do Lote 02, Quadra 09, localizado na Rua Pinaúna ou Rua F (popular Rua Laura, n.06), do Loteamento COQUEIROS DE AREMBEPE, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 83790, com registro à margem da matrícula mãe 10.565 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Os requerentes solicitaram a notificação do titular de domínio, dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. No entanto, informaram que tinham conhecimento do falecimento do proprietário tabular, anexando aos autos certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND) em nome do proprietário tabular na qual apontou que o titular do CPF era falecido. Nestas condições foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais herdeiros. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IVAN CARLOS DA SILVA, REINILDA CRISPINA LIMA CERQUEIRA E SILVA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 123.228 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida a ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.669.154/0001-85, e como requerente, o Sr. PABLO VIEIRA BARREIROS BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 056.163.755-51, postulando em causa própria OAB/BA 49.802, referente a um Lote designado pelo nº 08, da Quadra XIII, integrante do Loteamento denominado LAGOAS DE GUARAJUBA, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 84147, de propriedade da ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com registro à margem da matrícula 5935 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. E como esteja a proprietária tabular em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecer em Cartório, e ser notificada dos termos do processo. Além disso, fica esta notificada como confrontante dos lotes 09 e 30, da mesma quadra. Ficam também notificados por esse edital Ivan Carlos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.608.325-72, e sua esposa, Reinilda Crispina Lima Cerqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.510.645-73, proprietários do imóvel confrontante (Lote 07, da Quadra XIII), registrado na matrícula sob o nº 27.651 do Registro Geral deste Ofício. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO ARAUJO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin

Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. ROBERTO ARAUJO SANTOS, CPF: 027.253.955-42, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 7.572, desta Comarca, denominado Lote 03, Loteamento Puxim/Sarampo, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular ELIZETE SANTOS DA SILVA, CPF: 913.565.125-34; COSME HILÁRIO DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO PUXIM SARAMPO, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO JOSE GUIMARAES PADILHA FILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: FRANCISCO JOSE GUIMARÃES PADILHA FILHO. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes cujos possuidores são: JOSE TENEDÓRIO, imóvel este situado na Zona rural de Coração de Maria/BA; e RENATO MACHADO REBOUCAS, imóvel este situado na Zona rural de Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1.405, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 20/03/2023, sob o número de prenotação 18948, solicitado por FRANCISCO JOSE GUIMARÃES PADILHA FILHO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 12 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO JOSE GUIMARAES PADILHA FILHO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: FRANCISCO JOSE GUIMARÃES PADILHA FILHO. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento,

nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes cujos possuidores são: JACQUESON DE SOUZA, imóvel este situado na Zona rural de Coração de Maria/BA; e ROQUE MOREIRA DA SILVA, imóvel este situado na Zona rural de Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3.416, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 20/03/2023, sob o número de prenotação 18950, solicitado por FRANCISCO JOSE GUIMARÃES PADILHA FILHO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 12 de abril de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VIDAL RIVAS, ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, MODESTO GONZALEZ LOPEZ, ELZA SUELY SILVA LOPEZ, WALCY SIMAS PEREZ, MARIO AUGUSTO BARBOSA SACRAMENTO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIO AUGUSTO BARBOSA SACRAMENTO, na qualidade de limitante ao Leste (frente) do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob prenotação nº 332.156, o requerimento apresentado por JOSÉ VIDAL RIVAS, CPF 024.986.855-53, casado com ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, CPF 801.081.055-04; MODESTO GONZALEZ LOPEZ, CPF 056.949.225-49; ELZA SUELY SILVA LOPEZ, CPF 313.578.655-20 e WALCY SIMAS PEREZ, CPF 687.191.085-91, devidamente qualificados nos autos do procedimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, do imóvel objeto da matrícula nº 28.706, deste Cartório, localizado na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/nº, bairro Lagoa Grande, nesta cidade, medindo 100,39 metros de frente; 272,18 metros de fundo (em 02 segmentos de reta, sendo 215,61 metros e 56,57 metros); por 386,40 metros de frente a fundo do lado direito, (sendo que na altura de 110,39 metros, enlarguece 91,27 metros e segue até o final) e 260,60 metros de frente a fundo do lado esquerdo (sendo na altura de 175,85 metros, enlarguece 84,25 metros e segue até o final), perfazendo uma área total de 58.347,25m²; com inscrição imobiliária nº 48.303-6. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VIDAL RIVAS, ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, MODESTO GONZALEZ LOPEZ, ELZA SUELY SILVA LOPEZ, WALCY SIMAS PEREZ, TERCENIO DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA TERCENIO DOS SANTOS, na qualidade de limitante ao Leste (frente) do imóvel abaixo descrito, que se encontra sob prenotação nº 332.156, o requerimento apresentado por JOSÉ VIDAL RIVAS, CPF 024.986.855-53, casado com ANA MARIE SCHUENEMANN VIDAL RIVAS, CPF 801.081.055-04; MODESTO GONZALEZ LOPEZ, CPF 056.949.225-49; ELZA SUELY SILVA LOPEZ, CPF 313.578.655-20 e WALCY SIMAS PEREZ, CPF 687.191.085-91, devidamente qualificados nos autos do procedimento de APURAÇÃO DE ÁREA

REMANESCENTE, do imóvel objeto da matrícula nº 28.706, deste Cartório, localizado na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/nº, bairro Lagoa Grande, nesta cidade, medindo 100,39 metros de frente; 272,18 metros de fundo (em 02 segmentos de reta, sendo 215,61 metros e 56,57 metros); por 386,40 metros de frente a fundo do lado direito, (sendo que na altura de 110,39 metros, enlarguece 91,27 metros e segue até o final) e 260,60 metros de frente a fundo do lado esquerdo (sendo na altura de 175,85 metros, enlarguece 84,25 metros e segue até o final), perfazendo uma área total de 58.347,25m²; com inscrição imobiliária nº 48.303-6. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILMA DE LIMA CARVALHO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.519 (E-intimação 318648), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDILMA DE LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 021.907.225-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440594776-4, firmado em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 22.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C QUADRA C 2 LOT. MONTE ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48907048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.599,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.701 (E-intimação 339331), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 015.679.875-16, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552582612-5, firmado em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD D UH 04 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 5.998,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI CONSTANCIO RODRIGUES**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. RENI CONSTANCIO RODRIGUES, brasileiro, mecânico, portador da carteira de identidade nº 00738566695, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 015.292.299-79, divorciado, residente na Rua do Aeroporto, nº 17, Bairro Campo Verde, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), com força de escritura pública Nº 8.4444.1281782-0, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 30/06/2016, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.705. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. 0 Oficial Substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALVES E TORRES EVENTOS LTDA**

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: ALVES E TORRES EVENTOS LTDA, sociedade empresária com sede na Rodovia BR-418, Zona Rural do município de Nova Viçosa - BA, devidamente registrada na Junta Comercial do estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29204733639, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.105/0001-23, representada por seu sócio LOUCILIO ALVES DE OLIVEIRA, empresário, filho de Lourival Alves Bonfim e Hercília Alves de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5592981, SSP/MG, inscrito no CPF/MF número 811.043.326-04, residente na Rua Doze de Maio, 35, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, requereu o registro do loteamento denominado "CARIBE", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Argolo, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 421.761,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 12.313, livro 02, composto de: a) 1.156 (um mil, cento e cinquenta e seis) lotes e (39) trinta e nove quadras, sendo 271.062,34m² (duzentos e setenta e um

mil, sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 114.924,16 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados) de área de vias públicas (avenidas, ruas e calçamentos); 35.774,50m² (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de áreas institucionais/prças, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1021/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALMA REGINA MOURA NOBREGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMA REGINA MOURA NOBREGA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68349), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DALMA REGINA MOURA NOBREGA, CPF nº 178.341.554-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, referente ao Contrato nº 144440384920-1, registrado nesta Serventia sob o nº R3, na Matrícula nº 10064. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS, CPF 195.930.905-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO RECANTO, C.I. nº 394.827-7, situado na RUA DA GRAVIOLA, Nº 364, matrícula nº 9729. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268925

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAILTON CARDOZO MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IZAILTON CARDOZO MACEDO, CPF 339.595.445-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 303, EDIFÍCIO JARDIM DO BOSQUE, C.I. nº 317.122-, situado na ESTRADA DE SANTA CRUZ, Nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS MACEDO, CPF 481.563.455-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 303, EDIFÍCIO JARDIM DO BOSQUE, C.I. nº 317.122-, situado na ESTRADA DE SANTA CRUZ, Nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COUTINHO FORTES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO COUTINHO FORTES, CPF 803.320.135-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1001, TIPO A, EDIFÍCIO GENOVA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO VILLA ITÁLIA, C.I. nº 601.017-2, situado na RUA RENATO DE MENEZES BERENGUER, Nº 80, PITUBA, matrícula nº 40.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

Protocolo nº 268916

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GUIMARAES COSTA TOURINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANA GUIMARÃES COSTA TOURINHO, CPF 823.693.805-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 522, EDIFÍCIO ITAIGARA MULTIPLUS RESIDENCE, C.I. nº 608.557-1, situado na RUA ANTÔNIO BULCÃO SOBRINHO, Nº 283, ITAIGARA, matrícula nº 50.993. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO, CPF 007.387.415-90, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 522, EDIFÍCIO ITAIGARA MULTIPLUS RESIDENCE, C.I. nº 608.557-1, situado na RUA ANTÔNIO BULCÃO SOBRINHO, Nº 283, ITAIGARA, matrícula nº 50.993. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269192

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. VITOR CAJUEIRO CUNHA ARAUJO CPF: 033.074.265-59, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 15850. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDREA ALESSANDRA VIEIRA FERREIRA CPF 669.066.605-00, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 15862. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBERVAN SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 453.563.435-15 e a Sr. CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 855.942.535-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 20883. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ILDAZIO ADAN CARVALHO CPF 232.646.595-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 24278. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. EDGLEITON SILVA DE SOUZA CPF 800.896.905-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 30575. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEANDRO SARUBBI DE CARVALHO ROCHA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33379. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MAXTANIA URBANO LIMA CPF:094975365-34, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38148. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CLARISSA MENDES VIANA CPF: 997.694.335-00, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38366. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir

da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HENRIQUE WENDELL SALES DE ABREU CPF: 942.362.165-15 e a Sr. ISIS COUTINHO SOARES DE ABREU CPF: 024.916.505-84, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40953. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JULIO PEGNA, CPF 036269128-25 e GLEICE MEIRE DE CARVALHO, CPF 099267358-51, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41024. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LILIAN MARA DE QUEIROZ BISPO CPF: 624.016.105-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42703. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MEIRILANDE DE JESUS CPF 871.892.675-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42765. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. IRACY MOREIRA DE OLIVEIRA CPF: 110.319.805-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 43375. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MERCYA ROSE DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 421.816.905-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45732. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE GUILHERME GUIMARÃES MARTINS CPF: 786.686.115-34 e a Sr. MARIA OLIVIA PANTOJA GUIMARÃES MARTINS CPF: 806.598.965-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48764. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MANOEL BONFIM DOS SANTOS SOUZA CPF: 309.033.785-15 e a Sr. MARISE MONTALVAO SOUZA CPF: 576.531.785-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49280. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SAMANTHA SANDY SILVA E SOUZA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49815. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANTONIO JOSE DA SILVA NETO CPF: 153.322.335-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49964. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GEORGE RIGAUD DE JESUS CPF 767.691.605-44, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50028. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ROSEMARY REZENDE SANTOS CPF: 475.021.265-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50522. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JACSON SANTOS DA SILVA CPF: 026.513.025-54, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51699. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LEILIANE DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 035.043.165-51, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 59571. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO TONHA BRANDAO

EDITAL DE LOTEAMENTO. Fábio Lechuga Martins, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Antônio Tonhá Brandão, brasileiro, aposentado, portador do documento de identidade (RG) nº 2.914.131 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 129.382.115-20 e Lourdinéia Vilasboas Brandão, brasileira, aposentada, portadora do documento de identidade (RG) nº 20.127.026-94 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 810.551.295-53, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, em 23/11/1966, residentes e domiciliados na Rua Padre Aurélio, nº 625, Centro, Santana, Bahia, protocolaram requerimento de registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, localizado no perímetro urbano do município de Santana, Bahia, confrontando ao Norte com Estada vicinal Alto da Vitória a Subestação (Rua Projetada-A), ao Leste com Eudes Vilas Boas Brandão; ao Sul com Eugênio Vilas Boas Brandão; e ao Oeste com Armênia Vilas Boas Costa. Loteamento com área total de parcelamento de 55.000,00 metros quadrados, composto de: 07 quadras, com área total de 36.000,00 metros quadrados; 120 lotes de 300,0 metros quadrados, cada; 08 ruas com área total de 17.200,00 metros quadrados, com seguinte sequência: Rua Projetada A, B, C, D, E, F, G e H; e 01 unidade destinada a praça pública, limitando ao norte com a Rua Projetada-E, ao leste com a Rua Projetada-C, ao sul com a Rua Projetada-F e ao oeste com a Rua Projetada-B, com área total de 1.800,00 metros quadrados. Projeto com aprovação da Prefeitura Municipal do município de Santana. O imóvel está matriculado neste cartório imobiliário, no Livro 2, Matrícula nº 8.422 de 18/06/2018. Para constar passei o presente, que será afixado no lugar de costume do cartório e publicado no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Consta anexa a este edital a planta do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Santana, Estado da Bahia. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERVAN DE JESUS, MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA, MARIA MIRANDA PRADO, EMANOEL BERENGUER PRADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamílto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ALBERVAN DE JESUS, brasileiro, capaz, autônomo, portador do RG nº 2469314-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 275.579.285-04, casado com MARIA JOSÉ FIRMINO DA SILVA, brasileira, capaz, professora, portadora do RG nº 04.257.333-51-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 428.656.465-72, residentes e domiciliados na rua Franco Pereira de Matos, 151, CEP: 48790-000 -- Tucano/BA, solicitou a notificação dos herdeiros titulares de direito do imóvel de matrícula 5153, de propriedade de Maria Miranda Prado, que era brasileira, inscrita no CPF nº 039.792.375-91 e seu esposo Emanuel Berenguer Prado, que era, brasileiro, inscrito no CPF nº 100.937.375-72, residentes na Praça Osvaldo Assunção, centro, CEP: 48.790-000, Tucano-Bahia, para que, querendo, na condição de confrontante do imóvel do requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação que possibilitará a prática do ato de averbação de retificação de área do imóvel urbano, objeto da matrícula 5057, situado na Avenida Dr. Oliveira Brito, nº 101, Centro, Tucano/BA, inscrição municipal nº 01.01.001.0215.001, cujas medidas à realidade fática encontrada corresponde a: um lote urbano, medindo 9,35m (nove vírgula trinta e cinco metros) de frente; 6,40m (seis vírgula quarenta metros); 39,09m (trinta e nove vírgula zero nove metros) do lado direito de quem da referida rua olha para o lote confrontando com imóvel de matrícula 5153; e medindo 38,32m (trinta e oito vírgula trinta e dois metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 304,18m² (trezentos e quatro vírgula dezoito metros quadrados), tudo, conforme projeto apresentado pela responsável técnica, engenharia civil, Tatiane Apolinário Galdino, CREA/BA: 051790753-4. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a retificação de área, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 04 de abril de 2023. Hamílto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s UELLINGTON OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF: 056.408.475-14, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, n. 947, Bairro Centro, Cândido Sales - BA, CEP: 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 844442396319-9, firmado em 24/09/2020, registrado sob o nº R-4 da matrícula 82.572, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

nesta cidade de Vitória da Conquista, em 11/04/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIRANDA DOS SANTOS**

Referência: Protocolo, n.º 127.480. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. BRUNO MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF, n.º 140.687.497-36; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referentes ao Contrato, n.º 844442125235, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 42.035, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA**

Referência: Protocolo, n.º 127.480. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF, n.º 136.735.157-05; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 844442125235, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 42.035, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVA RITA GROBERIO SILVA, PRISCILA GROBERIO SILVA BAYER

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: I -- REQUERENTES: DALVA RITA GROBÉRIO SILVA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Identidade nº 3.609.713-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.632.467-10, filha de Anacleto Grobério e Maria Bozi Groberio, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Hugo Musso, nº 1555, Apto 702, Itapuã, Vila Velha/ES, PRISCILA GROBÉRIO SILVA BAYER, brasileira, gerente de contas, portadora da

Identidade nº 1787430-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.035.907-20, filha de Gelson Luis Silva e Dalva Rita Grobério Silva, com endereço eletrônico: ppgroberio@hotmail.com, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens desde 25/11/2016, com JOGNER BELMONT BAYER, brasileiro, consultor de vendas, portador da Identidade nº 1.500.551-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.350.767-05, filho de Jorge Bayer Netto e Dilma Maria Belmont Bayer, residentes e domiciliados na Rodovia do Sol, s/nº, Torre B, Apto 805, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. II -- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote de terreno Nº. 21 (vinte e um), da Quadra nº. 03 (três), medindo 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado São Geraldo, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a rua Turmalina, pelo fundo com o lote nº. 22, pelo lado direito com o lote nº. 19 e pelo lado esquerdo com o lote nº. 23, contendo edificação não regularizada, sem especificação de metragem ou de suas dimensões, com a seguinte descrição: Uma residência cercada com paredes de alvenaria com portão de ferro, contendo as seguintes características e cômodos: uma área coberta, uma piscina, uma sala, uma copa, uma cozinha, três quartos sendo uma suíte, um banheiro, uma área de serviço, uma varanda, o imóvel possui um quintal e laterais pavimentadas. III -- TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: III.1 -- Proprietário tabular do imóvel usucapiendo -- matrícula 69.766 (Lote nº 21): ANIBAL LELIS FRIZZERA, brasileiro, comerciante, casado com MARCELINA FANTI LELIS, residentes e domiciliados no Município de Itarana/ES. III.2 -- Proprietários Tabulares dos imóveis Confrontantes: ELIAS RAIMUNDO LELIS, confrontante lado direito (lote 19 -- matrícula 6.192); ANIBAL LELIS FRIZERA, Confrontante lado esquerdo (lote 23 -- matrícula 541); FABIANA FERREIRA DA CUNHA, casada com WILLIANS JOSÉ COSTA, Confrontante fundo (lote 22 -- matrícula 43.033). IV -- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. V -- TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1980. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (127.660). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pelas requerentes, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, INGRID DA SILVA PEREIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, faz saber, para ciência de WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04***44009*-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.**2.0*7-8*, residente e domiciliado na Rua Presidente Pedreira, Bairro Parque Moscoso, Município de Vitória/ES, e INGRID DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da Identidade n.º 2.0**.5*2-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.**4.74*-1*, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Aquisição de Unidade Concluída e Mutuo com Obrigações, vinculada a Empreendimento -- Alienação Fiduciária -- Sistema Financeiro Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, n.º. 1.55555.256462-4, datado de 28/02/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 11/04/20220, importa em R\$

22.790,91, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 1.705, SITUADO NA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, DUAS VAGAS DE GARAGEM, SITUADO NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.353 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - ITAGUAÇU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILSON DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ITAGUAÇU -- E.E.SANTO CNPJ/MF 29.989.944/0001-15 -- Rua Bernardino Monteiro, 31 Centro, Itaguaçu/ES -- CEP 29.690-000 -- Tel. (27) 99969-1333- E-mail:cartoriolita@hotmail.com Marly Freitas de Aquino -- Oficial Interina Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO GEIZIANA MARCELINO, Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, comunica que, após tentativa de Intimação via Correios enviada para o endereço informado pela requerente, por meio do AR nº BR 85706431 4BR, que retornou em 30/03/2023 tendo como motivo de devolução "Endereço Insuficiente", e em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de ADAILSON DE ALMEIDA, CPF nº 031.631.757-83. O intimado deverá comparecer em Cartório, situado à Rua Bernardino Monteiro, nº 31, Centro, em Itaguaçu/ES, entre 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento das parcelas a partir de 27/07/2021 e saldo devedor vencido antecipadamente, do contrato nº 5.384,471, carteira 501, conta corrente nº 571, agência 1869, Santa Teresa, a qual deverá ser acrescida de juros de mora e demais encargos até efetivo pagamento. A não quitação das parcelas acima dentro do prazo estipulado, com os encargos devidos, ou a não devolução do bem alienado, implicará sua constituição em mora de pleno direito e a consequente rescisão do contrato e seus anexos, sujeitando-se às medidas legais cabíveis, além do ônus da sucumbência, bem como implicará a inscrição do nome nos sistemas cadastrais da SERASA-Centralização de Serviços dos Bancos S/A, SPC- Serviço de Proteção ao Crédito e entidades assemelhadas, independentemente de novo aviso. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Itaguaçu/ES, 06 de abril de 2023. Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta.

COMARCA - MIMOSO DO SUL/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADAUTO GOMES PORTELA**

Pela presente, fica V. S.ª ciente de nossa pretensão em proceder à unificação e retificação dos registros para inserir as medidas perimetrais da área dos imóveis Matrículas n.º 1.598, 6.130 e 6.131, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 109,00ha (cento e nove hectares), de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SEM TERRA E ASSALARIADOS RURAIS PERMANENTES E TEMPORARIOS DE VISTA ALEGRE E ADJACENCIAS, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, possui a área de 106,3633 (cento e seis hectares, trinta e seis ares e trinta e três centiares), com perímetro, que agora se insere, de 4.789,26m) e que o mesmo faz divisa com imóvel Mat. 7.219, imóvel de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às

exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S^a, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar JOSE ADAUTO GOMES PORTELA OU LEONICE PETER PORTELA (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Gervásio Monteiro, nº. 88, salas 108 e 109, 2º Andar, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105

COMARCA - SAO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): RENATA COSTA SANTOS, solteira, CPF/MF sob o nº. 075.803.277-32, residente e domiciliada na Rua Dez, 41, Quadra 07, Forno Velho, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Dez, 41, Quadra 07, Forno Velho, São Mateus - ES; Rua Dez, 41, Cohab, São Mateus - ES; Rua Cedro, 1, Lago dos Cisnes, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 144440714737, firmado em 21/11/2014. Imóvel Alienable Fiduciariamente: Matrícula nº. 15376. Valor(es) em atraso: R\$46.559,67, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 75 a 97 - 21/02/2021 a 21/12/2022. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.459, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122185, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de abril de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VIANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): WELLINGTON VIANA DA SILVA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 031.822.047-42, residente e domiciliado na Avenida Gileno Santos, 41, Quadra 14, Bonsucesso, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Avenida Gileno Santos, 41, Quadra 14, Bonsucesso, São Mateus - ES; Avenida Gileno Santos, 861, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Avenida Gileno Santos, 000861, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Avenida Gileno Santos, 861, Bonsucesso, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 807170001039, firmado em 04/12/2009. Imóvel Alienação Fiduciariamente: Matrícula nº. 19752. Valor(es) em atraso: R\$5.503,69, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 143 a 157 - 07/11/2021 a 07/01/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.460, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122186, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de abril de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS MENDES, ERICA PAGANINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Pinheiros - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): GILMAR DOS SANTOS MENDES, divorciado, CPF/MF sob o nº. 031.817.777-30, e ERICA PAGANINI, CPF/MF sob o nº. 107.768.867-97, residentes e domiciliados na Rua Darcy Natalino Formigoni, 743, Guriri Norte, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Darcy Natalino Formigoni, 743, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Darcy Natalino Formigoni, 000743, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rod. BR-381 Miguel Curry Carneiro, 2041, Nestor Gomes, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 144440625111, firmado em 12/06/2014. Imóvel Alienação Fiduciariamente: Matrícula nº. 23065. Valor(es) em atraso: R\$45.241,68, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do

efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 80 a 103 - 12/02/2021 a 12/01/2023 Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o R.7.458, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122183, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 11 de abril de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO VICENTE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): FABRICIO VICENTE DE LIMA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 037.223.646-47, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 160, Loteamento Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua dos Lírios, 160, Loteamento Ayrton Senna, São Mateus - ES; Avenida das Palmeiras, 43, Morada do Ribeirão, São Mateus - ES; Avenida das Palmeiras, 00043, Morada do Ribeirão, São Mateus - ES; Avenida das Palmeiras, 43, Casa, Morada do Ribeirão, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844440685416, firmado em 12/09/2014. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 27907. Valor(es) em atraso: R\$22.020,86, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 60 a 83 - 12/02/2021 a 12/01/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.462, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122188, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de abril de 2023. O Oficial Audálio de

Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BISPO DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Colatina - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): WESLEY BISPO DO CARMO, solteiro, CPF/MF sob o nº. 142.425.397-70, residente e domiciliado na Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Rua Dr. João Evangelista M. Lobato, 643, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844442017330, firmado em 15/02/2019. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 50701. Valor(es) em atraso: R\$44.370,25, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 07 a 46 - 16/09/2019 a 16/12/2022. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito a atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.464, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122190, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 12 de abril de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GOMES CALIXTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALLACE GOMES CALIXTO - CPF nº 136.104.357-12, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 404, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, Espera de Cima, São Patrício, Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770636507-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/07/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.603, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE VASCONCELOS SILVA, VANESSA BONELI GONCALVES SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOSUE VASCONCELOS SILVA - CPF nº 086.706.827-29 e VANESSA BONELI GONÇALVES SILVA - CPF nº 056.010.427-80, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 911, Torre 02, Edifício Dália, Condomínio Viver Páteo da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552077832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 58060, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM, WERNER DIAS RUBIM BRICIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM - CPF nº 123.866.357-59 e WERNER DIAS RUBIM BRICIO - CPF nº 109.951.987-05, proprietários do imóvel situado na Avenida 01, Ruas 01/02, nº 53, Apartamento 803, Torre I, Condomínio Via Laranjeiras, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552222706, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/07/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 75376, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUZITA DE JESUS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DEUZITA DE JESUS SILVA - CPF nº 045.639.617-95 e JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 705.283.497-91, proprietários do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 402, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440650562, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85751, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR SOUZA DE LIMA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADEMAR SOUZA DE LIMA - CPF nº 595.676.192-04, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 209, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770699023, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 93326, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS LOPES NARDI, ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ CARLOS LOPES NARDI, brasileiro, empresário, CPF nº 031.991.677-48 e seu cônjuge ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI, brasileira, auxiliar

administrativo, CPF nº 086.642.637-01, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Doutor Agliberto Rodrigues Moreira, 315, Jabour, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 143.707, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440482635, celebrado em 03/01/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 05/04/2023 importa em R\$ 177.586,65 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 301 com vaga de garagem do Edifício "SAITER", situado na Rua Agliberto Rodrigues Moreira, 220, Jabour, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 29.128. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RODRIGUES DE SOUZA**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. JULIANO RODRIGUES DE SOUZA, residente e domiciliado Rua Francisco Alves de Paula, Qd. 118, Lt. 12, St. Aeroporto, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.092.051-57. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.620,23 (dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos), posicionado em 29/03/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 15/11/2022 a 15/03/2023, referente ao CONTRATO Nº 844440805914, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3062, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Alves de Paula, Qd. 118, Lt. 12, St. Aeroporto, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 04/05/2023 (quatro de maio de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 12 de abril de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado sob o nº 7220, em 06/03/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATOS OLIVEIRA MENDES**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não

ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. ATOS OLIVEIRA MENDES, residente e domiciliado Rua Alameda das Rosas, Qd. 56, Lt. 23A, Centro,Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.369.581-72. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro,Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.026,24 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), posicionado em 02/05/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 25/10/2022 a 25/02/2023, referente ao CONTRATO Nº 844442487430, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3847, referente ao imóvel situado na Rua Alameda das Rosas, Qd. 56, Lt. 23A, Centro,Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 04/05/2023 (quatro de maio de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO.Americano do Brasil/GO, 12 de abril de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado sob o nº 7221, em 06/03/2023.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES PEIXOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GILMAR ALVES PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.957.116-SSP-GO e CPF nº 508.970.121-00 e JANESMAR NEVES DE SOUZA PEIXOTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.691.249 -- 2ª Via-SSP/GO e CPF nº 697.966.451-49, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 09-C, nº 162, Tipo H2-3QT, Quadra 01, Lote 29, Vila Industrial, Anápolis-GO e/ou Rua Roberto Miranda, nº 162, Conjunto Eldorado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito em Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, de nº 122890000334, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 7.407, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 09-C, nº 162, TIPO H2-3QT, QUADRA 01, LOTE 29, VILA INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN REGES SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IVAN REGES SOARES, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI nº 1283833-SSP-GO e CPF nº 323.696.701-34 e MARIA APARECIDA MOREIRA SOARES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 2082143-DGPC-GO e CPF nº 341.388.031-49, residentes

e domiciliados no endereço: Avenida L-02, Quadra 47, Lote 20, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sistema Financeiro da Habitação SFH -- Carta de Crédito SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, datado de 19-10-2006, contrato nº 100140010055, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 57.507, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA L-02, QUADRA 47, LOTE 20, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EDENILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secret estenog datilog recepc, portador da CI nº 4748719-DGPC/GO e CPF nº 731.568.681-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Petrolina, Quadra 22, Lote 19, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 01-A, Lote 02-B, Bairro São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador/devedor/fiduciante de nº 855550813397, datado de 12/01/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 64.854, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PETROLINA, QUADRA 22, LOTE 19, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVELINA GOMES DE JESUS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOVELINA GOMES DE JESUS, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 2044613-SSP-GO e CPF nº 349.724.551-87, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Contorno esquina com a Rua 46, Apartamento 201, Edifício Tigres, Residencial Varandas do Lago, Bairro JK Nova Capital, Fazenda Água Fria, Anápolis-GO e/ou Avenida Divino Pai Eterno, nº 639, Apartamento 204, Bloco B, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais,

Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1162493-0, firmado nesta cidade, em 01/08/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.851, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO ESQUINA COM A RUA 46, APARTAMENTO 201, GARAGEM DE nº 159, EDIFÍCIO TIGRES, RESIDENCIAL VARANDAS DO LAGO, BAIRRO JK NOVA CAPITAL, FAZENDA AGUÁ FRIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 3845701-SPTC-GO e CPF nº 880.267.441-87, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Avenida Alberto Torres, Quadra 18, Lote 242, Vila Jaiara Norte, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, nº 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVELLY MONIQUE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 5181871-SPTC-GO e CPF nº 023.286.021-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Apartamento 406, Bloco 09, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua Acacia, Quadra 01, Lote 23, Residencial Portal do Cerrado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85551857961, firmado nesta cidade, em 19/12/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, nº 1.620, APARTAMENTO nº 406, BLOCO 09, UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 224, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCIO PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, escultor, pintor e assemelhados, portador da CI nº 5605091-SPTC-GO e CPF nº 037.796.601-05, residente e domiciliado no endereço: Rua Duque de Caxias, Quadra 28, Lote 08, Bairro Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0592038-6, datado de 01/04/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 82.579, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, QUADRA 28, LOTE 08, BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYANA BISPO FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYARA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5484240-SPTC-GO e CPF nº 053.417.171-04, residente e domiciliada no endereço: Rua Marreco, Apartamento 203, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, nº 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 06, UMA VAGA

DE GARAGEM nº 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIR BORGES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENIR BORGES DA SILVA, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3566962-SSP-GO e CPF nº 801.711.331-53 e NATAL ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CNH nº 00579619909-DETRAN-GO e CPF nº 394.794.471-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Campana, Quadra 37, Lote 17, Jardim Itália 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Antônio Moreira de Miranda, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, São José, Neropolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1135312-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.026, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CAMPANIA, QUADRA 37, LOTE 17, JARDIM ITÁLIA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LIMA DA SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMERSON LIMA DA SILVEIRA, brasileira, divorciado, empresário, portador da CNH nº 03762295109-DETRAN-GO e CPF nº 348.073.731-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua AV-08, Quadra 15, Lote 20, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, nº 101, Quadra 01-B, Apartamento 101, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0010510-8, firmado nesta cidade, em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.048, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 15, LOTE 20, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FRANCISCO GOMES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TIAGO FRANCISCO GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CNH nº 05423902035-DETRAN-GO e CPF nº 025.127.041-65, residente e domiciliado nos endereços: Rua F, Quadra 03, Lote 16-A, Setor Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Rua Razem Elias, Quadra 03, Lote 19, Residencial Alfredo Abraão, Anápolis-GO e/ou Rua F, Quadra 03, Lote 16, Granjas Santo Antônio, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.4444.1300413-0, firmado nesta cidade, em 21/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.846, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F, QUADRA 03, LOTE 16-A, SETOR SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CESAR DE ASSIS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROBERTO CESAR DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4222078-DGPC-GO e CPF nº 904.957.131-04, residente e domiciliado no endereço: Rua 03, Quadra 11, Lote 34, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.4444.1301785-1, firmado nesta cidade, em 19/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.229, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 11, LOTE 34, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial, portador da CNH nº 06304218404-DETRAN-GO e CPF nº 042.821.201-85, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 300, Gleba 01-A, Apartamento nº 304, situado no 2º Pavimento do Bloco 09, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Veneravel Waldemar Borges de Almeida, Quadra 56, Lote 06, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0062179-6, firmado nesta cidade, em 14/11/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.370, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO nº 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 09, UMA VAGA DE GARAGEM nº 155, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI nº 5680821-SSP-GO e CPF nº 043.051.931-16, residente e domiciliada nos endereços: Rua América de Oliveira Bittencourt, Quadra 76, Lote 03-A, Bairro Viviam Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1810474-4, firmado nesta cidade, em 25/04/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.972, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AMÉRICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, QUADRA 76, LOTE 03-A, BAIRRO VÍVIAM PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIANA DIAS PIEDADE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JESSICA MARIANA DIAS PIEDADA, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 7113744-PC-GO e CPF nº 014.952.632-66, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-14, Quadra 26, Lote 09, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Reverendo Archibald, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2223587-4, firmado nesta cidade, em 02/12/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 99.105, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-14, QUADRA 26, LOTE 09, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5628315-SSP-GO e CPF nº 700.284.711-21 e CAMYLA MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 7048726-PC-GO e CPF nº 081.029.471-01, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-11, Quadra 24, Lote 26-A, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Esperidião, Quadra 02, Lote 15, Vila Santa Maria, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001043499-8, firmado em São Paulo-SP, em 19/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.910, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-11, QUADRA 24, LOTE 26-A, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em OSASCO-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ALVES DA SILVA**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pelos proprietários EMERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, nascido em 12/10/1977, filho de Alcides Luiz de Souza e Helena Senhorinha de Jesus Sousa, técnico em radiologia, CNH nº 00815977043 Detran/GO, CPF/MF nº 925.581.271-87, casado sob o regime de comunhão parcial com NAIR FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, nascida em 20/02/1983, filha de Waldeci Ramos Ferreira e Elias Cavalcante dos Santos, do lar, CI nº 4245237 DGPC/GO, CPF/MF nº 008.524.801-05, residentes e domiciliados na Avenida Epiacauba quadra 85, lote 17, casa 01, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 86.521 (Rua Madre Terezinha, quadra 03, lote 35, Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor José Alves da Silva, brasileiro, pintor, CPF nº 149.051.831-20, CI nº 612396 2ª via SSP/GO, casada com Lázara Maria Gonçalves da Silva, residente e domiciliada na Av. T-3, quadra 163, lote 38, setor Bueno, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Madre Terezinha, quadra 03, lote 35, Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO de matrícula 86.521, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2ª da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DINA XAVIER MARTINS**

A Suboficiala e Escrevente Roberta Luiza Watanabe Gomes do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pelos proprietários EMERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, nascido em 12/10/1977, filho de Alcides Luiz de Souza e Helena Senhorinha de Jesus Sousa, técnico em radiologia, CNH nº 00815977043 Detran/GO, CPF/MF nº 925.581.271-87, casado sob o regime de comunhão parcial com NAIR FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, nascida em 20/02/1983, filha de Waldeci Ramos Ferreira e Elias Cavalcante dos Santos, do lar, CI nº 4245237 DGPC/GO, CPF/MF nº 008.524.801-05, residentes e domiciliados na Avenida Epiacauba quadra 85, lote 17, casa 01, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 47.290 (Rua Madre Terezinha, quadra 03, lote 34, Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, a senhora Diná Xavier Martins dos Santos, brasileira, do

lar, CPF nº 235.495.991-53, CI nº 1.215.240 2ª via SSP/GO, casada com Abenias Rodrigues dos Santos, residente e domiciliada na Rua Coronel Ernesto Garcia, quadra 12, lote 06, Vila Maria José, Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na Rua Madre Terezinha, quadra 03, lote 34, Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO de matrícula 47.290, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 155/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr JULIO CEZAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1967, agente administrativo, filho de Maria Ferreira da Silva e Sebastião Simão da Silva, e-mail: juliocezarmpg@gmail.com, portador da CNH nº 04176271104, expedido por Órgão de Trânsito/BA em 07/05/2019, e do CPF nº 585.634.409-00, divorciado, residente e domiciliado em Rua José Maria dos Santos, 5, Pouso Alto em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144441799360, relativo ao imóvel situada à Rua Rosalvo de Carvalho, Quadra X, Lote 17-A, Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 22/04/2012 registrado na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 5.990. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/02/2023, correspondente à R\$ 7.396,94 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUIRY ASSIS ANDRADA DE MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AUIRY ASSIS ANDRADA DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, portador do RG nº 24009689 SSP/DF e CPF nº 013.065.721-26, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0384635-9, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 06, Rua Osvaldo Cruz, Casa 22, Conjunto B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATHÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 782 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDNEI CARLOS DE JESUS GOMES, DENISE SOARES DO AMARAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SIDNEI CARLOS DE JESUS GOMES, servidor público federal, CNH nº 00840739364 DETRAN-DF CPF nº 239.733.661-87 e sua mulher DENISE SOARES DO AMARAL, do lar, CNH nº 03799259704 DETRAN-DF, CPF nº 713.777.941-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, Lº 0572, fls. 033/047, em 04/02/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 28-B, Rua 03, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4645; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL JOSE SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL JOSE SILVA, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, portador do RG nº 2300163 SSP-DF e CPF nº 025.529.241-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0278454-6, firmado em Brasília-DF, em 25/02/2013 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 02, CASA 33 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS I", no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4709; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO MAURICIO FERNANDES FRANCA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULO MAURICIO FERNANDES FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 05919328016 DETRAN-DF e CPF nº 040.496.351-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV -SFH, nº 8.4444.1705390-9, firmado em Brasília-DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 47, Rua 12, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27719; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DIAS VIANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO DIAS VIANA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3708247 SESP-DF e CPF nº 023.524.973-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408211-3, firmado em Luziânia-GO, em 23/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1305, BLOCO 13, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28738; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065263126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA, brasileira, secretária, portadora da CI nº 1526307 SSP-DF e CPF nº 601.754.191-91, casada com JOSE DE RIBAMAR SILVA LIMA, brasileiro, motorista, portador da CI nº 1017986 SSP-PI e CPF nº 559.734.421-87 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0402201-3, firmado em Luziânia-GO, em 15/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1209, BLOCO 12, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28806; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO VERAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUIZ FERNANDO VERAS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 20070753126 SSP-CE e CPF nº 045.921.193-55, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2153860-1, firmado em

Brasília-DF, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 18, Rua 13, APARTAMENTO nº 06, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GABRIEL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29488 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAYNNER MARTINS DE MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HAYNNER MARTINS DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 1010822 SSP-TO e CPF nº 053.586.071-45, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1902209-1, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, da Quadra 25, Rua 32, APARTAMENTO Nº 02 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OCIDENTAL PARK 14", no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29861; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552304065094026950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIRA SANTANA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIRA SANTANA BORGES, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, portadora da CNH nº 04893759532 Detran-DF e CPF nº 040.033.781-99, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0513933-0, firmado nesta cidade, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 109, Avenida 4, APARTAMENTO nº 06, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORDESTE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30026 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON LIMA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON LIMA FERREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante geral II, portador da CI nº 2930574 SSP-DF e CPF nº 042.901.451-16, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2463041-0, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAIOBÁ, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30263; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3128951 SSP-DF e CPF nº 048.735.681-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1921201-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 27, Rua 33, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ESMERALDAS", situado no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30574; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3761599 SSP/DF e CPF nº 084.706.121-31, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2444707-0, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 52, APARTAMENTO nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL JAÚ", Rua Porto Alegre, situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33880; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 2017101 SSP-DF e CPF nº 997.037.421-49, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2484583-1, firmado em Brasília-DF, em 17/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 77, Rua 33, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ARARA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37235; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRISTALINA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALVES DE QUEIROZ**

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o(s) herdeiro(s), se houver, da Senhora CLEIDE, de qualificação não sabida, herdeira do titular de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO**

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor JOÃO

ALVES DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, estado civil não informado, empresário, inscrito no CPF nº 575.794.908-20, email: filho.alves701@terra.com.br, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2277, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, herdeiro dos titulares de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial de Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCELLI**

Protocolo nº 99.551 -- 03/09/2019 Matrícula nº 1.981 Imóvel: Parte de um lote de terreno para construção, situado nesta cidade, à Rua Aymorés, com a área de 110m² (cento e dez metros quadrados), ou sejam, dez metros (10m) de frente e fundo, por onze ditos (11,00m) de ambos os lados, dentro das seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira Nomes dos titulares de direito real: João Alves de Queiroz e Casturina Bittencourt Alves Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária com Moradia O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Cristalina/GO, Ibraim Alves de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Senhora MARIA ESMERALDA ALVES DE QUEIROZ BERTUCELLI, brasileira, viúva, psicóloga, inscrita no CPF nº 117.801.708-74, email: mariaesmeralda@uol.com.br, domiciliada na Rua Suíça nº 448, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP: 01449-030, herdeira dos titulares de direito real João Alves de Queiroz, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Casturina Bittencourt Alves, industrial, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à rua Simpatia nº 377, Jardim das Bandeiras, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.746-SSP-SP e CPF nº 609.003.348-00, registrado sob o R-03 na Matrícula 1.981, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: ENIO VILVEI CHIAPINOTTO, brasileiro, eletricitista de autos, natural de Palotina/PR, nascido em 20/01/1965, filho de Davi Isidoro Chiapinotto e Ana Ignez Chiapinotto, portador da CI nº 4815698 DGPC/GO, CPF nº 403.799.731-20, casado com ELISÂNGELA CARMO CARDOSO CHIAPINOTTO, brasileira, professora, natural de Brasília/DF, nascida em 19/02/1972, filha de Willon Cardoso Bezerra e Dorildes Carmo Cardoso, portadora do RG nº 1.614.768 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 612.492.971-68, ambos com endereço eletrônico: eccchiapinotto@gmail.com, casados na data de 27/01/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua

Aymorés nº 258, Quara D, Lote 396-B, Setor Oeste, nesta cidade, CEP: 73.850-000, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Aymorés, Quadra D, Lote 396B, Setor Oeste, Cristalina/GO, com a área de 110,00m², dentro das divisas e confrontações: à frente com a Rua Aymorés; à direita com os próprios outorgantes vendedores; à esquerda também com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores e aos fundos com Marcelo José Vieira, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Sete de Setembro nº 1.240, Centro, Cristalina/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ibraim Alves de Macêdo.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR E SOUZA FERNANDES, ALINE INACIO SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARTHUR E SOUZA FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 976.746.991-53, e a Sra. ALINE INACIO SOUZA, inscrita sob o CPF nº 913.767.261-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do "Residencial OBC", situado no lote n. 17, da quadra 18, sito a Rua RC-15, no Residencial Canadá, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 245.506. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$97.392,72 (noventa e sete mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SANTOS DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA SANTOS DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 700.775.531-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um APARTAMENTO N. 202F, do "Residencial J. C.

VIRTUDE", com direito ao boxe de garagem n. 46, sito no Lote n. 01, da Quadra Q 08, situado na Rua JC 101, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.478. O valor do débito até 06/04/2023 era de R\$14.751,28 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304064132326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTANA MARINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO SANTANA MARINHO, inscrito sob o CPF nº 044.762.191-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554012898 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1508, com direito a vaga de garagem n. 177, localizado no Edifício 02, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.480. O valor do débito até 12/04/2023 era de R\$17.855,15 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304115139326950003.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO JOSE LOPES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. IVALDO JOSÉ LOPES, portador da CI. n.1.237.194-ssp/GO e CPF n. 332.631.401-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 40.625, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 34.883,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. WILTERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 6669071-PC/GO e do CPF nº 784.960.632-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 83.109, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 16.959,37 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO CORREA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. LUCAS ARAUJO CORREA, portador da CI.RG. nº. 5842961/SSP-GO e do CPF 700.092.681-38, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda Imóvel,, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/- Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV-SFH nº. 8.4444.1696926-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 94.717, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 10.041,56 (dez mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANIO LOPES DE ALECRIM**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDJANIO LOPES DE ALECRIM, portador da CI nº 1256319520-SSP/BA e do CPF nº 013.731.635-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária

Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 107.564, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 3.987,96 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO ALVES FERNANDES, SUELY ROSA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº. 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. ALTAMIRO ALVES FERNANDES, portador da CI. nº. 2342417/SSP/GO e do CPF nº. 497.672.321-68, e seu cônjuge SUELY ROSA DOS SANTOS, portadora da CI. nº. 2937191/SSP/GO e do CPF nº. 566.668.291-15, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.053, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/03/2023 no valor de: R\$ 158.347,22 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO AUGUSTO DE SOUSA PORTO, LILIAN AURELIA STIVAL DE ALMEIDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. DYEGO AUGUSTO DE SOUSA PORTO, portador da CI nº 4158380-SSP/GO e do CPF nº 888.298.981-04, e seu cônjuge LILIAN AURÉLIA ESTIVAL DE ALMEIDA, portadora da CI nº 3558750-SSP/GO e do CPF nº 865.294.981-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Consta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.502, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 5.011,87 (cinco mil, onze reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de

15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR PEREIRA DE ARAUJO, JOANA DARC DE SOUSA ARAUJO, MARGARIDA CARVALHO DA SILVA, MARIA
APARECIDA DA SILVA**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial do Cartório de Registro da segunda circunscrição de Itumbiara, Goiás, no uso de suas atribuições, vem com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, NOTIFICA-LO que foi requerido por: VALDIR PEREIRA DE ARAÚJO, auxiliar agrícola, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01510185435- DETRAN/GO, onde consta o Documento de Identidade nº 1112827-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 196.766.031-04, filho de Ângelo Pereira de Araújo e Olga Ferreira de Araújo, natural de Itumbiara, Goiás, nascido aos 01/04/1958, e sua esposa JOANA DARC DE SOUSA ARAÚJO, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 4639613-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 732.633.701-20, filha de João Sousa e Maria Abadia Sousa, natural de Joviânia, Goiás, nascida aos 03/02/1963, ambos brasileiros, maiores e capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em 03/04/2000, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 3.138, do livro B-13, folha 37, lavrado no Cartório de Registro Civil 2º Circunscrição local, residentes e domiciliados à João Henrique Soares, nº 670, Setor Oeste, Itumbiara, Goiás, declaram não ter endereço eletrônico; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas francesas, forrada com telhas eternit, composta de alpendre, sala, 02 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço no fundo, piso cimentado, instalação de energia elétrica, água encanada e sanitária, com a área construída de 65,00m², e o respectivo lote de terreno, designado por área B, medindo 26,00 metros de frente por 11,50 metros da frente ao fundo, com a área de 154,60m², situado à Rua João Henrique Soares, antiga Rua Tupinambás, nº 670, esquina da Rua Goiânia, no Setor Oeste, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, terreno que confronta pela frente com a Rua João Henrique Soares, numa extensão de 26,00 metros; pela direita com a Rua Goiânia, numa extensão de 2,00 metros; pela esquerda com área remanescente de João Maria da Silva, numa extensão de 11,50 metros; e pelo fundo com Divino Rodrigues Nunes, numa extensão de 23,20 metros. O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula 18.101, no livro 02, registro geral o qual consta como proprietário titular: AUGUSTO FERREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI.RG sob nº 829.185-SSP/GO, CPF/MF sob nº 243.131.811-72, filho de Geraldo Ferreira Borges e Maria Valentina de Jesus, natural de Sacramento-MG, nascido aos 19/03/40, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 957, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Os requerentes declaram que exercem a posse contínua, mansa e pacífica do dito imóvel desde o falecimento do proprietário registral do imóvel, ocorrido em setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), ou seja, há mais de 6 (seis) anos, estabelecendo nela sua moradia, tendo zelado e cuidado do mesmo como sendo de sua propriedade, cumprindo desta forma, sua função social, tudo conforme faz prova os documentos apresentados e a declaração das testemunhas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, divorciado, garçom, CI nº 1.412.605 SSP-PB, CPF nº 711.097.734-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 12/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03 da Q. 44, com 450,00 mts², divide pela frente com a Rua Americano do Brasil, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 5.134; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL ALVES GONÇALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA IZABEL ALVES GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2001638 SSP-DF e CPF nº 986.122.391-68, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral de Valparaíso de Goiás - GO, no Lº 47, fls. 153/158, em 13/08/2008, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote - 02 da Quadra - 290, divide pela frente com a Avenida - Piancó, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - IV, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 13.924; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº

9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, divorciado, gerente administrativo, CNH nº 03102377669 DETRAN-GO, CPF nº 183.514.578-76, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 16/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno 25 da Quadra 69, com a área de 444,00 m², confrontando pela frente com a Rua Afonso Arinos, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 34.261; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 00880272600 DETRAN-MG, CPF nº 664.940.796-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 23 da Quadra - 25 com a área de 300,00 m²., no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Cinco, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 73.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 00880272600 DETRAN-MG, CPF nº 664.940.796-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 07 da Quadra - 25 com área de 300,00 m²., confrontando pela frente com a Rua Quatro, no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº

73.063; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MAGALHAES, SILVANA MARIA CAMPOS MAGALHAES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCELO MAGALHÃES, militar, CI nº 180858 PM-DF e CPF nº 981.264.077-00 e SILVANA MARIA CAMPOS MAGALHÃES, do lar, CI nº 1173919 SSP-DF e CPF nº 505.699.701-30, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 14, da quadra 165, com a área de 450,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Rua Fagundes Varela, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 123.343; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS DE MATOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRO SANTOS DE MATOS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 5.437.880 SPTC-GO e CPF nº 037.454.511-12, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2942-E, fls. 001/015, em 26/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 02, da quadra 01, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 07, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 138.975; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da

credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430088, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON CESAR PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELSON CESAR PEREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 5.490.571 SSP-PE e CPF nº 035.855.444-60, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2947-E, fls. 031/045, em 05/11/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 28, da quadra 05, com a área de 357,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Avenida - B, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.056; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430087, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA SOARES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAQUIM FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3.090.972 SESPDS-DF e CPF nº 739.387.693-00, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2939-E, fls. 178/192, em 23/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03, da quadra 10, com a área de 282,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Avenida - B, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.135; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430089, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE HEBERT GOMES DO NASCIMENTO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONE HEBERT GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº MG-11.917.303 SSP-MG e CPF nº 058.341.006-51, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2939-E, fls. 014/028, em 22/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.041; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430090, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARIA ANE OLIVEIRA LEITE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CINARIA ANE OLIVEIRA LEITE, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº 3.328.851 SSP-PB, CPF nº 074.116.514-78, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 23/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Bloco C, localizado no 2º pavimento, do RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, situado no loteamento denominado Setor Leste - Vila Juracy, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 152.642; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ BENEDITO BRITO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, autônomo, CI nº 559.394 SSP-DF, CPF nº 223.320.901-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 01, com a área de 1.300,75 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA IGUAÇU, confrontando pela frente com a Avenida Principal, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 152.528; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO CEZAR DIAS DE CARVALHO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HÉLIO CEZAR DIAS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 493.257 SSP-DF e CIC nº 345.687.197-04, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 557, fls. 063/079, em 12/08/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 22, da quadra 23, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Ciro dos Anjos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 161.986; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE DA SILVA MELO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIENE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, maior, professora, CI nº 2.373.985 SSP-DF e CPF nº 015.221.471-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 24/11/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 3A, da quadra 95, com a área de 243,95 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA

D'ALVA I, confrontando pela frente com a Avenida Contorno, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 161.359; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO BEZERRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO NONATO BEZERRA, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1.126.876 SSP-DF e CPF nº 553.560.874-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 16/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 15, da quadra D-6, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.149; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723032131158255430091, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL GOMES DA SILVA, VANIA DA PAZ FERNANDES SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OZIEL GOMES DA SILVA, porteiro, CI nº 1.520.532 SSP-DF e CPF nº 598.876.561-00 e VANIA DA PAZ FERNANDES SILVA, vendedora, CI nº 4.230.605 SSP-GO e CPF nº 706.561.261-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 21/10/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07, da quadra D-9, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.162; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430092, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MONICA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.109.286 SSP-DF e CPF nº 306.266.118-65, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 29/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 04, da quadra 127, com a área de 337,50 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente para a Rua 149, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.997; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430094, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS SIMOES SILVEIRA MENDONCA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOÃO MARCOS SIMÕES SILVEIRA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 3.336.824 SESP-DF, CPF nº 021.292.571-78, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 12/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGALHÃES, situado no Parque Estrela D'Alva, edificada no lote 10, da quadra 02, com a área 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Milton Campos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.254; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008772303213115825430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI VELOSO DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSELI VELOSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 28.978.830-4 SSP-SP, CPF nº 874.845.011-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 11, da quadra 151, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Rua Guimarães Rosa, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 184.335; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430083, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 2.749.723 SSP-DF, CPF nº 027.656.501-01, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MEIRELES III, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 03, da quadra 394, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 114, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDO SITO, CONCEICAO PEREIRA DA SILVA SITO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVANILDO SITO, operador de máquina, CI nº 4.486.676 SSP-GO, CPF nº 009.655.711-73 e sua mulher CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, doméstica, CI nº 2.588.714 SSP-DF, CPF nº 015.720.051-57, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 05/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS V, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 215, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 41, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUIZ FERREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MANOEL LUIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 2.312.828 SSP-PI, CPF nº 008.745.801-29, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO EDMILSON CORDEIRO V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no lote 76, com a área de 479,34 m², confrontando pela frente com um corredor, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 191.021; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430097, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANDERSON ALVES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CI nº 5.583.769 SSP-GO, CPF nº 043.694.981-47, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 6º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, no Lº 1193-E, fls. 001/012, em 24/2/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VI, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MONJARDIM VI, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.769; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE GOMES DA FONSECA, VILMAR BARBOSA DA SILVA GOMES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JORGE GOMES DA FONSECA, pedreiro, CI nº 5.064.398 SPTC-GO, CPF nº 398.113.601-20 e sua mulher VILMAR BARBOSA DA SILVA GOMES, auxiliar de serviços gerais, CI nº 1.045.087 SESP-DF, CPF nº 784.823.211-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 07/03/2012,, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07-A, da quadra F-5, com a área de 180,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.574; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE DE JESUS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCONE DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 3.344.028 SSP-DF, CPF nº 812.739.913-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101A, Bloco A, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL KELVIN SAEGUSSA, situado nesta cidade, no Parque

Estrela D'Alva, edificado no lote 12, da quadra 06, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Santiago Dantas, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEANDRO ALVES BATISTA, THATIANE SILVA SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DARLEANDRO ALVES BATISTA, técnico de eletricidade, CI nº 2.636.523 SSP-DF, CPF nº 739.242.371-15 e THATIANE SILVA SOUZA, vendedora, CI nº 2.592.886 SSP-DF, CPF nº 745.038.711-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Novo Gama - GO, em 29/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote 0, da quadra 214, com a área de 356,00 m², com frente para a Avenida 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.212; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL ABREU DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EZEQUIEL ABREU DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 4.512.396 SESP-PA, CPF nº 532.321.512-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 09, da quadra 104, com a área de 337,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - VIII, confrontando pela frente com a Rua 138, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.474; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430098, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIANA MENDES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON VIANA MENDES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CI nº 281.687 SSP-DF, CPF nº 030.911.071-83, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 19/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM UMUARAMA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Umuarama, edificado no lote 01, da quadra 13, setor 05, com a área de 1.235,00 m², confrontando pela frente para a Rua 55, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DA CRUZ, SARANE CRUZ DE ALMEIDA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADAS: TATIANA DA CRUZ, empregada doméstica, CI nº 1168207991 SSP-BA, CPF nº 020.065.895-63 e SARANE CRUZ DE ALMEIDA, empregada doméstica, CI nº 1392994080 SSP-BA, CPF nº 055.142.875-99, brasileiras, solteiras, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NURA 01, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 19, da quadra 12, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juscelino Kubitschek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.758; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN ALVES DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILVAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, militar reformado, CI nº 01333 OT0E-DF, CPF nº 113.682.091-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 29, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE, situado na FAZENDA SÃO CAETANO, DEDO DURO e GERALDO, no subúrbio desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 202.578; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430084, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FRANCISCO GOMES DA SILVA, CPF nº 795.913.963-68 e seu cônjuge MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA, CPF nº 390.102.458-10, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 844440937857, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONPAC IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 20 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 5.657. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.034, selo eletrônico nº 00812304012229725430035, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON RAMOS BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON RAMOS BRITO, CPF nº 043.000.671-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXXVII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 06 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 6.354. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.033, selo eletrônico nº 00812304012229725430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIO DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DÁRIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 998.203.821-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1086102-3, nº 844441086102,, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 7093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.035, selo eletrônico nº

00812304012229725430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DE OLIVEIRA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANEIDE DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 845.526.111-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1235910-4, nº 844441235910, firmado em Brasília - DF, em 06/06/2016,, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 10 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 9036. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.036, selo eletrônico nº 00812304012229725430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº 011.032.321-18, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2095030-4, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento T02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 17.169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.031, selo eletrônico nº 00812304012229725430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 043.130.651-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1679276-7, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NETO 2017 - IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Ipiranga, objeto da matrícula nº 18.529. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.030, selo eletrônico nº 00812304012229725430031, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RESENDE PINTO, INGRITH KATSUPE DE PAULA INACIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUIS CARLOS RESENDE PINTO, CPF nº 003.590.121-75 e sua mulher INGRITH KATSUPE DE PAULA INÁCIO DA SILVA, CPF nº 004.956.151-02, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844440255210, firmado em: 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VALENCIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX com a área privativa de 64,61 m². Edificada no lote 09 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 19.480. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.051, selo eletrônico nº 00812304012229725430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARIA DA SILVA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JEANE MARIA DA SILVA BATISTA, CPF nº 037.988.435-62, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440280511, firmado em: 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FLAMBOYANT I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com área privativa de 62,69 m². Edificada no lote 19 da quadra 33, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula nº 24.123. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.029, selo eletrônico nº 00812304012229725430030, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RODRIGO INACIO GOMES, CPF nº 995.971.951-00 e sua mulher ANTÔNIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES, CPF nº 040.716.591-65, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JK PARK III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 01 da quadra 111, com a área 516,52 m², confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 25.138. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.039, selo eletrônico nº 00812304012229725430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN CARLOS LOPES CONDE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUAN CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 031.933.671-92, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440092779, firmado em: 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 01 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 25.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.045, selo eletrônico nº 00812304012229725430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO CARLOS AGOSTINHO, CPF nº 043.018.226-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440207709, firmado em: 20/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BERLIM, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,61 m². Edificada no lote 15 da quadra 29, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IV, objeto da matrícula nº 27.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.028, selo eletrônico nº 00812304012229725430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE MARIA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VALDETE MARIA ALVES, CPF nº 573.626.881-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440252345, firmado em: 16/01/2013 que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEN LEÃO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,78 m². Edificada no lote 18 da quadra 529, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 355, objeto da matrícula nº 27.375. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.052, selo eletrônico nº 00812304012229725430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEY VIANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODNEY VIANA DA SILVA, CPF nº 740.672.221-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 855551323439, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MALDI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,00 m². Edificada no lote C da quadra 08, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 02, objeto da matrícula nº 28.019. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.044, selo eletrônico nº 00812304012229725430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO, CPF nº 871.731.821-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550290940, firmado em: 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO PAJUSSARA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,94m². Edificada no lote 03 da quadra 116, com a área de 427,20m², com duas frentes: sendo uma para a Rua 72, e outra para a Rua 73, objeto da matrícula nº 28.562. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.053, selo eletrônico nº 00812304012229725430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THARLYSON PEREIRA PAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THARLYSON PEREIRA PAZ, CPF nº 035.027.031-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av060 - HH200.179, nº 8.4444.2342146-9, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RENOVE RESIDENCE - PLAZA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 92,74 m². Edificada no lote 19 da quadra 489, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 346, objeto da matrícula nº 33.226. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.032, selo eletrônico nº 00812304012229725430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XANDRA AMARO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: XANDRA AMARO MOREIRA, CPF nº 077.737.011-56, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209 nº. 8.4444.2625166-1, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 49,74 m². Edificado no lote 02 da quadra 125, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 38.184. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.038, selo eletrônico nº 00812304012229725430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO SANTINO FERREIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128557 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PABLO SANTINO FERREIRA DA COSTA - CPF: 041.462.881-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 515 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1431719, celebrado em 03/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 22, QUADRA QR 22, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 53.707, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 3.661,74. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128482 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL - CPF: 041.939.011-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1281844-3, celebrado em 05/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QR 25, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.347, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 90.326,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128581 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MICHAEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS - CPF: 059.669.191-27, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2550012-9, celebrado em 29/10/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, RESIDENCIAL JARDIM MARISTA, LOTE 05, QUADRA 27, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 77.580, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 5.731,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO, FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128549 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO - CPF: 031.174.081-26, brasileiro, solteiro, e FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO - CPF: 019.690.841-89, brasileira, solteira, residentes e domiciliados em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1860400-3, celebrado em 14/06/2018, referente ao imóvel, LOTE 35-B, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.025, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 4.742,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128644 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LEANDRO FERREIRA COSTA - CPF: 047.025.093-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1873125-0, celebrado em 06/07/2018, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 161, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.128, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 4.255,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128483 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALICE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS - CPF: 058.520.871-90, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1563595-3, celebrado em 25/06/2021, referente ao imóvel, LOTE 19-A, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.184, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 7.081,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PEREIRA DA SILVA, JONAS PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128503 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ALINE PEREIRA DA SILVA - CPF: 054.416.711-22, brasileira, solteira, e JONAS PEREIRA DA SILVA - CPF: 710.603.171-25, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1682122-0, celebrado em 17/11/2021, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 139, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 92.843, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 14.297,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128339 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO - CPF: 079.477.491-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO,

no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 1842, BANCO BRADESCO-237, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9113225, celebrado em 13/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 26-B, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 92.868, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/04/2023, de R\$ 11.771,95. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DOUGLAS LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128512 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, OSVALDO DOUGLAS LOPES DA SILVA - CPF: 060.422.891-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AGUAS LINDAS SHOPPING, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1903215-3, celebrado em 15/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 07, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.096, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 8.612,58. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SAMPAIO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128052 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ARTHUR SAMPAIO PESSOA - CPF: 621.274.273-19, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 4338, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178030301, celebrado em 30/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 21-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.518, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/04/2023, de R\$ 13.204,21. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO COSTA DE FREITAS**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRANCISCO COSTA DE FREITAS, CPF nº 959.905.931-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Área 04 Qd. 32 Lt. 18, 19, 20, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551646209, firmado em 07/10/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14718. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULO ROBERTO SILVA PIRES Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 144440101623, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.859 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel localizado à Rua João Francisco Caetano, nº 163, Quadra 57, Lote 16, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor PAULO ROBERTO DA SILVA PIRES, CPF: nº 963.238.171-87 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de Fevereiro de 2023, corresponde à R\$ 5.755,22 - sujeito a

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI SERAFIM DOS REIS**

LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, INTIMA a devedora IRACI SERAFIM DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.620.751-22, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; conforme requerimento/Ofício nº 22592/2022 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional nº 855552325268, firmado em 06/09/2012, que tem como garantia de Alienação Fiduciária o imóvel situado à Rua 13, quadra 15, lote 06, Setor João Batista de Oliveira Neto, em São Miguel do Passa Quatro-GO, registrado sob o número R2, na matrícula 2.447, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, com saldo devedor posicionados nesta data no valor de R\$ 15.991,38 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, nº 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuar a purga dos débitos acima discriminados, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados à partir da última publicação do presente edital, sendo que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do § 7º do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu _ (Luciara Cotrim Corrêa Silva), Oficial, digitei e subscrevi. _ Luciara Cotrim Corrêa Silva - Oficial

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGROPECUÁRIA FAGUNDES & CLAUDINO LTDA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de

usucapião extraordinário, autuado aos 20/04/2022, sob o protocolo nº 84.485, com tempo de posse de aproximadamente 30 anos, formulado por AGROPECUÁRIA FAGUNDES & CLAUDINO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.729.334/0001-61; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Uma gleba de terras, com 34.44.94 hectares, situada na FAZENDA BONSUCESSO, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B5D-M-0027-B, de coordenadas N=8.155.380,227m e E=706.029,882m, cravado nas confrontações de SPE-Residencial Bonsucesso Ltda, Matrícula 10.242 e Benedita Pereira Lemes, matrícula 9.104, deste, segue confrontando com Benedita Pereira Lemes, no azimuth de 127°50'39" e distância de 408,99m, indo até o vértice M5D-M-0032, de coordenadas N=8.155.129,305m e E=706.352,855m, deste segue confrontando Reinaldo Celso de Barros, Matrícula 1.238, com o azimuth de 223°28'38" e distância de 65,19m, indo até o vértice B5D-M-0033 de coordenadas N=8.155.082,000m e E=706.308,000m, deste, segue confrontando com Domingos Pereira da Silva, Matrícula 1.739, com os seguintes azimuths e distâncias de: 224°18'20" e 233,36m, indo até o vértice B5D-M-0034, de coordenadas N=8.154.915,000m e E=706.145,000m; 156°58'28" e distância de 43,46m, indo até o vértice B5D-M-0035, de coordenadas N=8.154.875,000m e E=706.162,000m; 265°28'16" e 497,72m, indo até o vértice B5D-M-0024, de coordenadas N=8.154.835,699m e E=705.665,836m; deste segue confrontando com Recanto das Araras SPE-Ltda, Matrícula 1.186, pelo azimuth de 316°44'33" e distância de 220,11m, indo até o vértice B5D-M-0025, de coordenadas N=8.154.996,000m e E=705.515,000m, deste, segue confrontando com Benedito Paulo de Souza, Matrícula 1.264, com os seguintes azimuths e distâncias de: 322°43'01" e 221,42m, indo até o vértice B5D-M-0026, de coordenadas N=8.155.172,170m e E=705.380,877m; 000°36'10" e 201,84m, indo até o vértice B5D-M-0027, de coordenadas N=8.155.374,000m e E=705.383,000m, deste, segue confrontando com SPE-Residencial Bonsucesso Ltda, Matrícula 10.242, com os seguintes azimuths e distâncias de 285°36'48" e 546,60m, indo até o vértice B5D-M-0027-A, de coordenadas N=8.155.226,885m e E=705.909,436m, 255°53'47" e 194,99m, indo até o vértice M-0027-B, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-UBER-91909, de coordenadas N=7,909,294.701m e E=782,705.942m (MC-51°WGr), IBGE-GOJA-93959, de coordenadas N=8,022,578.268m e E=423,080.115m (MC-51° WGr), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51 Wgr, tendo com datum o SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, Area e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; objeto da Matrícula nº 3.297, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas, da comarca de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de FAZENDAS UNIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede no município de Bela Vista, onde é estabelecida na Rodovia Senador Canedo, KM 42, Zona Rural, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.727.054/0001-41. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Pontes Nunes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO**COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE MARIA DE MIRANDA MESQUITA, MARIA FERREIRA GOMES MESQUITA

Eu, Leonardo de Sousa Franco, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar,

FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo requerente JOSÉ MARIA DE MIRANDA MESQUITA, inscrito no CPF/MF nº 100.895.603-10 e sua esposa Sra. MARIA FERREIRA GOMES MESQUITA, inscrita no CPF/MF nº 826.769.503-63, residentes e domiciliados à Rua V 11, nº 24, Quadra 11, Parque Shalon, na cidade de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado sob o nº 25-B, situado em Rua São Bernardo, lugar "Boa Vista", neste município; visando retificar a descrição e área atual de 254,38m², para a seguinte descrição de coordenadas UTM: frente: (P-01) de coordenada E 591465.9359/ N 9724352.1497, com distância de 8,00m, confrontando-se com a RUA SÃO BERNARDO. Lateral direita: (P-02) de coordenadas E 591463.7737/ N 9724359.4879, com distância de 32,00m, confrontando-se com o LOTE 25A. Fundo: (P-03) de coordenada E 591495.4393/ N 9724364.4000, com distância de 8,00m, confrontando-se com o LOTE 13. Lateral Esquerda: (P-04) de coordenada E 591497.0800/ N 9724356.5700, com distância de 32,00m, confrontando-se com o LOTE 26, chega-se ao marco (P-01), marco inicial da descrição do perímetro, fechando assim a planta deste memorial descritivo com uma área de 256,00m², perímetro de 80,00m com uma configuração geométrica de um retângulo. O requerimento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 2) Proprietários do lote 26, situado em Rua São Bernardo, lugar "Boa Vista"; 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 10 de abril de 2023. Eu, __, Leonardo de Sousa Franco, Escrevente Autorizado que que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Protocolo nº 73.079, Lº 1, deste Cartório, em 20 de março de 2023. Selo nº PRENOT03153421QY523SPF3NT147. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LENISE MAYRA DE SOUZA ASSIS E UMBELINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que Lenise Mayra de Souza Assis Umbelino, brasileira, engenheira agrônoma, CI: MG-12046458 e CPF: 059.940.026-90 e Anselmo Marcel Peterson Umbelino, brasileiro, engenheiro eletricista, CI: MG-13.193.005 e CPF: 056.010.156-27, casados entre si desde 25/04/2014 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Amarílio Augusto de Paula, nº. 191, apartamento 303, centro, Barbacena MG, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através da advogada Dra. Ana Paula Silveira Rosa, OAB/MG 163.065, alegando possuir há mais de 27 anos (somando com o tempo de possuidores anteriores) o imóvel assim identificado: : Imóvel s/n, localizado no Bairro Nova Barroso/MG na Rua Dona Iracema Rocha com a seguinte descrição do perímetro: Frente com a Rua Dona Iracema Rocha vértice Ponto A, de coordenadas 21°11'21.21"S e 43°58'10.00"O, deste segue 31,00 m lado esquerdo com Leandro Cézanne de Souza Assis até o Ponto B de coordenadas 21°11'20.89"S e 43°58'8.98"O, virando à esquerda com ângulo de 90°, daí segue reto 6,00 m fundo com o Sra. Alice Maura Ferreira Pereira até o Ponto C de coordenadas 21°11'21.44"S e 43°58'9.90"O, daí segue reto 12,00 m de fundo

com o Sr. João das Graças Oliveira até o Ponto D de coordenadas 21°11'21.80"S e 43°58'9.73"O , daí segue reto 12,00 m fundo com o Sr. Carlos Alberto Moreira até o Ponto E de coordenadas 21°11'22.15"S e 43°58'9.56"O, virando à esquerda com ângulo de 15°, daí segue reto 17,00 m fundo com o Sra. Jucélia Silva de Almeida Freitas até o Ponto F de coordenadas 21°11'22.59"S e 43°58'9.19"O, virando à esquerda ângulo 90°, daí segue 31,00 m lado direito com o Sr. Honório Teixeira Fagundes até o Ponto G de coordenadas 21°11'21.88"S e 43°58'8.36", virando à esquerda ângulo 90°, daí segue reto 20,00 m frente com a Rua Dona Iracema Rocha até o Ponto H, virando à direita ângulo 15°, daí segue reto 16,00 m frente com a Rua Dona Iracema Rocha até o Ponto A. Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 1.325,00 m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o WGS-84 -- elipsoide SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18178 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, MG, 12/04/2023. A Oficial Substituta Lilian Carine Pereira da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO CÉZANNE DE SOUZA ASSIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que Leandro Cézanne de Souza Assis, brasileiro, solteiro, professor, CI: MG-10.970.051 e CPF: 059.940.026-90 e Anselmo Marcel Peterson Umbelino, brasileiro, engenheiro eletricitista, CI: MG-10.970.051 e CPF: 055.909.486-81, residente na Rua Jornalista Wilson Angelo, nº. 67, apartamento 402, Bairro São Luiz, Belo Horizonte MG, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através da advogada Dra. Ana Paula Silveira Rosa, OAB/MG 163.065, alegando possuir há mais de 27 anos (somando com o tempo de possuidores anteriores) o imóvel assim identificado: Imóvel s/n, localizado no Bairro Nova Barroso/MG na Rua Dona Iracema Rocha com a seguinte descrição do perímetro: Frente com a Rua Dona Iracema Rocha vértice Ponto A, de coordenadas 21°11'20.74"S e 43°58'9.24"O, deste segue 20,00 m lado esquerdo com Leonardo Henrique de Souza Assis até o Ponto B de coordenadas 21°11'20.34"S e 43°58'9.82"O, deste segue reto 11,00 m lado esquerdo com Átila Tadeu de Souza Moura até o Ponto C de coordenadas 21°11'20.45"S e 43°58'10.24"O, virando à esquerda com ângulo de 90°, daí segue 6,00 m fundo com Maria Auxiliadora de Oliveira Ribeiro até o Ponto D de coordenadas 21°11'20.70"S e 43°58'10.17"O, deste segue reto 12,00 m fundo com Luiz Carlos Marçal até o Ponto E de coordenadas 21°11'21.07"S e 43°58'10.05"O, deste segue 6,00 m fundo com Alice Maura Ferreira Pereira até o Ponto F de coordenadas 21°11'20.89" e 43°58'8,98"O, virando à esquerda com ângulo de 90°, daí segue 31,00 m lado direito com Lenise Mayra de Souza Assis e Umbelino até o Ponto G de coordenadas 21°11'21.21" e 43°58'10,0"O, virando à esquerda com ângulo de 90°, daí segue reto 24,00 m frente com a Rua Dona Iracema Rocha até o Ponto A. Fechando esses pontos tem-se uma área total de 744,00 m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o WGS-84 -- elipsoide SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18177 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como

verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, MG, 12/04/2023. A Oficial Substituta Lilian Carine Pereira da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTE MUSSOLINI GRECO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANTE MUSSOLINI GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67286151649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124320001090-7, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 108656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR TROMPOWSKY 931 APTO 407 GUTIERREZ BELO HORIZONTE MG 30430060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 10.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GRAZIELE SANT'ANA DRUMOND**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, Fernanda Grazielle Sant'ana Drumond, CPF nº 030.106.696-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Flicat SPE LTDA, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$367.229,84, em 23/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação fiduciária registrada na matrícula nº 129.517, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Flicat SPE LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO LUIZ SOLINO DE ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO LUIZ SOLINO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61643025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440781665-0, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENJAMIM DE CASTRO 446 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 33.222,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 15.366,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06059735630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553119482-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 111358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP402 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 15.598,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA KELLY ROQUE PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA KELLY ROQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008300610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553017727-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 101554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP 202 BL 6 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.150,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN HUEBRA NERES, ERNANI NERES PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN HUEBRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553096616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANI NERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03340275602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550954656-3, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DOMINGUES 2200 AP 402 BL15 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 8.088,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DO CARMO SILVA, VANDER DA SILVA MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06830458650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04848240662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802001-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 74.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1230 AP402 BL15 JD ATLANTICO BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.585,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS, MARIA LUCIENE DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846070671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIENE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04605270450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095363-7, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 112290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, 80, APTO 118, BLOCO D, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP:32.671-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.195,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA ARAGAO ESTEVES, TIAGO LOPES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ARAGAO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243828626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09941730679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043175-7, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 169068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APTO 303, JARDIM PAULISTA, BETIM- MG- CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.189,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DAS GRACAS PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DAS GRACAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901384644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551932007-1, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 133185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 185, RES 03, SAO SALVADOR, BETIM - MG- CEP: 32.641-818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 107.062,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FRANCO JARDIM**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sicoob Crediuna Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda, CNPJ do Credor: 64.237.530/0001-30, prenotado sob nº 388.140, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FRANCO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.870.406-99, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 358.200/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 136.287, a qual diz respeito ao imóvel situado em um lote 08C-2, na Quadra nº 09, do Bairro Centro, CE-02, neste município de Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondem a R\$1.978.599,98 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOTELHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI SEWAYBRICKER GURZONI**

Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Botelhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI

SEWAYBRICKER GURZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27860199823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adornirio Gonçalves, 92, Centro Botelhos MG CEP 37720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441534062-7, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 11428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE XAVIER 0 LOTE 116 DA QUADRA I IPE, L Q D CA BOTELHOS MG 37720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 22.715,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Botelhos-MG. Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA LICO DOS REIS

Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Botelhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LICO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34274544877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adornirio Gonçalves, 92, Centro Botelhos MG CEP 37720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441315882-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO RAFAEL GONCALVES 411 05 ELDORADO BOTELHOS MG 37720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.882,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Botelhos-MG. Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIANO LOPES PINTO, ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA CASTRO, JOAO BENEDITO PEREIRA DE CASTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG
Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG na

forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Andréia Cândida de Oliveira Castro, brasileira, portadora do RG nº M-9.255.122, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 025.897.216-50, casada com João Benedito Pereira de Castro, brasileiro, portador do RG nº 19.209.454, órgão expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.240.908-45, residentes no Município de Brazópolis/MG, me foi requerido nos termos do artigo 1.050, §6º do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a estremação da área do imóvel de propriedade dos mesmos, registrado na matrícula nº 761 do Livro 2-RG, sendo este imóvel caracterizado por uma parte de terras situada no lugar denominado Pantaninho, no Município de Brazópolis/MG, medindo a área de 15,25,50ha (quinze hectares vinte e cinco ares e cinquenta centiares), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se aos 898,00 m de altitude, assim a descrição deste perímetro no vértice S01, de coordenadas N 7.506.793,451 m e E 434.793,580 m; deste segue confrontando com Jonas José da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 243°53'56" e distância de 28,719 m até o vértice S02, de coordenadas N 7.506.780,816 m e E 434.767,789 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 259°42'24" e distância de 108,739 m até o vértice S03, de coordenadas N 7.506.761,386 m e E 434.660,801 m; deste segue confrontando com Jonas José da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 270°00'00" e distância de 21,074 m até o vértice S04, de coordenadas N 7.506.761,386 m e E 434.639,727 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 349°26'51" e distância de 105,008 m até o vértice S05, de coordenadas N 7.506.864,618 m e E 434.620,497 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°31'45" e distância de 35,515 m até o vértice S06, de coordenadas N 7.506.899,745 m e E 434.615,265 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 347°18'20" e distância de 23,807 m até o vértice S07, de coordenadas N 7.506.922,970 m e E 434.610,034 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 328°38'13" e distância de 87,102 m até o vértice S08, de coordenadas N 7.506.997,345 m e E 434.564,701 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 334°55'26" e distância de 96,468 m até o vértice S09, de coordenadas N 7.507.084,720 m e E 434.523,816 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 337°00'01" e distância de 73,286 m até o vértice S10, de coordenadas N 7.507.152,181 m e E 434.495,181 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 354°13'30" e distância de 56,036 m até o vértice S11, de coordenadas N 7.507.207,932 m e E 434.489,542 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 346°13'18" e distância de 48,963 m até o vértice S12, de coordenadas N 7.507.255,486 m e E 434.477,881 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°04'53" e distância de 56,862 m até o vértice S13, de coordenadas N 7.507.310,168 m e E 434.462,285 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 345°48'15" e distância de 64,406 m até o vértice S14, de coordenadas N 7.507.372,607 m e E 434.446,490 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°22'29" e distância de 74,010 m até o vértice S15, de coordenadas N 7.507.443,882 m e E 434.426,556 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°45'17" e distância de 55,432 m até o vértice S16, de coordenadas N 7.507.495,889 m e E 434.407,375 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Noroeste, com azimute de 10°48'59" e distância de 59,466 m até o vértice S17, de coordenadas N 7.507.554,298 m e E 434.418,534 m; deste segue confrontando com Luciano Lopes Pinto, no quadrante Nordeste, com azimute de 95°50'28" e distância de 45,876 m até o vértice S18, de coordenadas N 7.507.549,629 m e E 434.464,172 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 105°22'09" e distância de 110,305 m até o vértice S19, de coordenadas N 7.507.520,394 m e E 434.570,532 m; deste segue confrontando com Luciano Lopes Pinto no quadrante Nordeste, com azimute de 100°37'17" e distância de 74,426 m até o vértice S20, de coordenadas N 7.507.506,676 m e E 434.643,683 m; deste segue confrontando com Joaquim Eugenio da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 170°33'48" e distância de 184,542 m até o vértice S21, de coordenadas N 7.507.324,632 m e E 434.673,940 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 170°45'07" e distância de 156,661 m até o vértice S22, de coordenadas N 7.507.170,007 m e E 434.699,116 m; deste segue confrontando com Joaquim Eugenio da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 121°46'11" e distância de 32,452 m até o vértice S23, de coordenadas N 7.507.152,921 m e E 434.726,706 m; deste segue confrontando com Antônio André Pereira no quadrante Nordeste, com azimute de 169°27'41" e distância de 365,637 m até o vértice S01, que deu início e fim do levantamento, que concluiu-se com área total de 15.25.50 há e perímetro total de 1964.78 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -22, tendo como Datum o WGS 1984 e Elipsóide, o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Integra e complementa esta descrição, uma planta de situação do terreno. Foi feita a tentativa de notificação no endereço de confrontação do imóvel objeto da presente Escritura, em relação ao confrontante que não anuiu na mesma, porém, não foi encontrado o confrontante em questão e foi informado por moradores locais que ninguém reside neste endereço, sendo este: LUCIANO LOPES PINTO, inscrito no CPF nº 532.246.046-20, que não foi encontrado, conforme preconiza o artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 36.442 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na rua Maria Chaves Borges, nº 22, bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes no Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao presente registro da Escritura Pública de Estremação. Dado e passado nesta cidade de Brazópolis/MG, aos 05 de abril de 2023. O Escrevente Substituto do Registro de Imóveis. Bruno Bellini Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na rua Dona Ana Chaves, nº. 218, bairro Centro, em Brazópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Moraes, português, casado, portador do RG nº. W-320911-3, órgão expedidor: CGPI/DIREX, inscrito no CPF nº. 045.284.358-88, residente e domiciliado na Rua Marieta Egreja, nº 107, bairro Horizonte Azul, em Brazópolis/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 25.960,31m² (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta metros e trinta e um centímetros quadrados), situado na Rua José Viana de Noronha, bairro Frei Orestes, município de Brazópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 13.573, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, em 08/12/2022, é denominado "LOTEAMENTO SERRA DAS ESTRELAS", é formado por 04 quadras, 97 lotes, 02 áreas de ruas, 02 áreas verdes, 01 área institucional. Área dos lotes: 14.068,61m² (54,19%); Área Sistema Viário: 6.872,21m² (26,47%); Área Institucional: 1.750,03m² (6,74%); Áreas Verdes: 3.268,77 (12,60%), Total: 25.960,31m² (100,00%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 36.525 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Científica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 04 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.670, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ELY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83091505634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57189420649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551538045-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TEIXEIRA 397 SANTA EMILIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 213.446,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados: Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CARMEM MARI SAKAGUTI, brasileira, profissão desconhecida, documento de identidade não localizado, CPF 247.882.668-22, nascida aos 30/08/1974, natural de Jacareí-SP, filha de Issami Sakaguti e Maria Yaeko Sakaguti, solteira, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral,

para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados: Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso, casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude:-46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CLÁUDIO TOSHIO SAKAGUTI, brasileiro, profissão desconhecida, documento de identidade e CPF não localizados, nascido aos 10/01/1976, natural de Carmo do Paranaíba, filho de Issami Sakaguti e Maria Jaeko Sakaguti, solteiro, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VELOSO JUNIOR, LIDIA MEGUMI SAKAGUTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Protocolo nº. 99706, com os seguintes dados: Requerente: Paulo Veloso Junior, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade M-2.988.526-SSP/MG, CPF 480.191.276-15, filho de Paulo Veloso dos Santos e Eremita Barcelos Veloso,

casado aos 30/05/2012, sob o regime de separação de bens, com Joana Mascarenhas Mourão Vidigal Veloso, brasileira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade M-6.058.603-SSP/MG, CPF 976.877.746-04, filha de Cipriano Guatimosim Vidigal e Cláudia Mourão Vidigal, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, extraída da matrícula 031849 01 55 2012 3 00037 232 0015704 01, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Lº. 729N, fls 37/38, residentes e domiciliados na Rua José Ferreira Cascão, nº. 30, apartamento 1.200, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço comercial na Avenida João Batista da Silva nº. 710, bairro Amazonas, em Carmo do Paranaíba/MG. Identificação do Imóvel Usucapiendo: UM TERRENO RURAL, situado na Fazenda Paraíso, neste Distrito, Município e Comarca, com a área total de 48.36.11ha (quarenta e oito hectares, trinta e seis ares e onze centiares), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45ºW, de coordenadas (Longitude: -46º15'45,306'', Latitude -19º1'03,662'') de altitude 1.073,94m, procedente do registro R-6-213, Livro 2-RG. Benfeitorias: Uma casa de apoio e máquinas, estrada de servidão cascalhada, parte do terreno em lavoura de café. Titulares de Direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Carmem Mari Sakaguti, Claudio Toshio Sakaguti, Lídia Megumi Sakaguti. Confrontantes: Paulo Veloso dos Santos, Pedro Humberto Veloso, Maria Geralda da Silva, Sebastião César Ferreira da Silva. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse alegado pelos requerentes é de 39 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado LIDIA MEGUMI SAKAGUTI, brasileira, profissão desconhecida, documento de identidade não localizado, CPF 297.989.468-04, nascida aos 26/05/1977, natural de Jacareí-SP, filho de Issami Sakaguti e Maria Jaeko Sakaguti, solteira, com endereço incerto e não sabido, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, situado à Rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro, CEP: 38840-138. Carmo do Paranaíba, 27 de Março de 2023. A Oficial, a.) Maria do Carmo Guimarães

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE, SOLANGE PEREIRA ANDRADE, LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO,
OSVALDO ANDRADE

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 62036 em 01/12/2022, uma projeto de retificação de área, na qual figura como outorgante declarante ALTHO EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.700.079/0001-99, pela qual requereram a retificação de área de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 13.704 deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro dos Pessegueiros, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa em carta, planta, memorial descritivo, do confrontante (ESPÓLIO) OSVALDO ANDRADE portador do CPF. n. 116.811.958-87, através de suas herdeiras: VERA LÚCIA PEREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18719787 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.226.508-96; SOLANGE PEREIRA ANDRADE, brasileira, divorciada, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.719.786-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.164.848-29 e LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.719.799-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.170.288-60 ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da

primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será registrada a pretendida retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

"CONDEMIX 01" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.170.085/0001-23, com sede na AV. Rio Doce, nº 1.229, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares/MG, por sua representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "CONDEMIX 01", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 188144 em data de 10/04/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 179.115,23m² (cento e setenta e nove mil, cento e quinze metros e vinte e três decímetros quadrados) situado no perímetro urbano do município de Alpercata, objeto da Matrícula nº 63848 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 125 (cento e vinte e cinco) lotes, distribuídos em 05 quadras, com área de 127.672,66m² (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados); sistema viário com a área de 19.384,63m² (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados); área institucional com 9.411,00m² (nove mil, quatrocentos e onze metros quadrados); área verde com 22.646,94m² (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados). E, para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

"CONDEMIX 03" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.170.085/0001-23, com sede na AV. Rio Doce, nº 1.229, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares/MG, por sua representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "CONDEMIX 03", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 188145 em data de 10/04/2023. A documentação

encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 72.343,09m² (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três metros e nove decímetros quadrados) situado no perímetro urbano do município de Alpercata, objeto da Matrícula nº 63849 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 149 (cento e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com área de 48.580,62m² (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta metros, e sessenta e dois decímetros quadrados); sistema viário com a área de 9.749,23m² (nove mil, setecentos e quarenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados); área institucional 01 com 3.782,40m² (três mil, setecentos e oitenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados); área institucional 02 com 1.480,52m² (mil, quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados); área verde com 8.750,32m² (oito mil, setecentos e cinquenta metros e trinta e dois decímetros quadrados). E, para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVIRA ROBERTA EVANGELISTA, RENATO DE SOUZA WERNECK

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43098, no qual Elvira Roberta Evangelista requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1025, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente Renato de Souza Verneck, inscrito no CPF: 075.710.036-87, residente na Rua Manoel Pastor da Costa, nº 80, Centro de Itanhomi-MG; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 1211; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 10 de abril de 2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIANA DUARTE TAVARES DE MORAIS, DIOMINO LEMES DE MORAIS

Franklin Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Itapagipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANA DUARTE TAVARES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04589029693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOMINO LEMES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00496110624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1-A, 239, Jardim Castro Itapagipe MG CEP 38240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440268647-3, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 7135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 2168 NOVO HORIZONTE SAO FRANCISCO D MG 38260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 151.092,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapagipe-MG. Franklin Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE CLARETE PEREIRA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE CLARETE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05692735601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552884246-6, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALHO 383 BL11 AP02 PQ J SANTANENS ITAUNA MG 35681312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.996,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON RIBEIRO DE

SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02923523601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650149-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.240,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516070606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915479-5, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 404 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 34.157,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVA DA COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198792382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989818-2, firmada em 28/12/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 437828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP305 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 44.912,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAIA OLIMPIO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAIA OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404456607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152962-1, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 101 BL7 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 44.509,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08850504608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020273-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP106 BL2 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.525,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GONCALVES SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11123233683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553760657-5, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 41299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP101 BL3 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.316,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON AZEVEDO

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01459043693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731813-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE G MARREIRO 474 APT0 301 JD CAICARAS LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.232,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRADOURO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THEREZA MOREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 180996. Foi protocolado nesta Serventia sob nº 23132, o requerimento por meio do qual JOÃO BAPTISTA DE PAULA ANDRADE, solicitou a retificação de área do imóvel de sua propriedade, situado na FAZENDA CÔRREGO DOS PINHEIROS, distrito desta cidade de Miradouro/MG, matriculado sob nº 795 do Lº 2 desta serventia. Tendo em vista que consta a Sra THEREZA MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 590.170.407-00, como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência da anuência expressa na planta apresentada, fica a mesma NOTIFICADA do pedido formulado. Deste modo, nos termos do §2º, Inciso II, art. 213 da Lei 6.015/73 e art. 907 do Provimento 93/CGJ/2020, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, para a apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUENCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao processo de retificação de área (art. 906, Provimento 93/CGJ/2020).

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06403449680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924231-5, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE AMORIM DA SILVA 146 SANTA SARA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LEITE PEREIRA**

COMARCA - OURO BRANCO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LEITE PEREIRA** Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº65.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO LEITE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.796.056-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11, Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36492-182, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9074756, firmado(a) em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 18.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio residencial situado à Rua Maria Rodrigues de Assis, nº 96, Bairro Serra Verde, Setor 05, OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$14.930,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CIBELE DE MENEZES MASCARENHAS, ECIO DE MENEZES MASCARENHAS, TARCISIO CARDOSO MASCARENHAS, RACHEL MASCARENHAS ALVARES DA SILVA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 56311, em 15 de março de 2023, a requerimento pelo qual 1) **CIBELE DE MENEZES MASCARENHAS**, brasileira, divorciada, aposentada, CI MG-1.527.228 PC/MG, CPF 473.913.326-15, residente e domiciliada na Rua José Simplicio Moreira, nº 31, bairro Braúnas, Belo Horizonte-MG; 2) **ÉCIO DE MENEZES MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, produtor rural, CI MG-2.339.674 PC/MG, CPF 426.936.166-20, residente e domiciliado no lugar denominado Limoeiro, zona rural do distrito de Amarantina, município de Ouro Preto-MG; 3) **TACÍSIO CARDOSO MASCARENHAS**, brasileiro, divorciado, nutricionista, CI MG-14.935.678 SSP/MG, CPF 066.412.866-14, residente e domiciliado na Rua Ex Combatente, nº 250, bairro Cleriston Andrade, Nova Viçosa-BA; 4) **RACHEL MASCARENHAS ÁLVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, CI MG-12.374.773 SSP/MG, CPF 056.516.656-50, residente e domiciliada na Rua João Afonso Moreira, nº 521, apto. 202, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, solicitam o reconhecimento de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** na modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, imóvel rural, não

matriculado, denominado "Fazenda Santa Therezinha", situado no lugar denominado Riacho, distrito de Amarantina, município de Ouro Preto-MG, com área de 61,1825ha, fazenda esta dividida pela estrada municipal, a qual é delimitada por duas glebas distintas sendo a parte 1 com área de 47,8194ha e perímetro de 4.687,81m, e a parte 2 com área de 13,3631ha e perímetro de 1.726,35m, dentro das seguintes confrontações: Parte 1, com área de 47,8194: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EIN-P-10154, Longitude: -43°44'05,739", Latitude: -20°18'20,658" e Altitude: 974,40 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 1441 | Domingos Carneiro Costa CPF: 008.816.866-20 no azimute 102°18' e distância de 27,43 m até o vértice EIN-P-10155, Longitude: -43°44'04,815", Latitude: -20°18'20,848" e Altitude: 974,04 m, deste segue no azimute 140°07' e distância de 24,55 m até o vértice EIN-P-10156, Longitude: -43°44'04,273", Latitude: -20°18'21,461" e Altitude: 979,62 m, deste segue no azimute 150°52' e distância de 38,94 m até o vértice EIN-P-10157, Longitude: -43°44'03,620", Latitude: -20°18'22,567" e Altitude: 973,31 m, deste segue no azimute 96°21' e distância de 6,00 m até o vértice EIN-P-10158, Longitude: -43°44'03,414", Latitude: -20°18'22,588" e Altitude: 972,65 m, deste segue no azimute 145°10' e distância de 48,50 m até o vértice EIN-P-10159, Longitude: -43°44'02,460", Latitude: -20°18'23,883" e Altitude: 974,88 m, deste segue no azimute 189°04' e distância de 22,71 m até o vértice EIN-P-10160, Longitude: -43°44'02,583", Latitude: -20°18'24,612" e Altitude: 974,03 m, deste segue no azimute 155°37' e distância de 14,13 m até o vértice EIN-P-10161, Longitude: -43°44'02,382", Latitude: -20°18'25,030" e Altitude: 971,79 m, deste segue no azimute 140°53' e distância de 33,58 m até o vértice EIN-P-10162, Longitude: -43°44'01,652", Latitude: -20°18'25,877" e Altitude: 972,82 m, deste segue no azimute 88°46' e distância de 18,94 m até o vértice EIN-P-10163, Longitude: -43°44'01,000", Latitude: -20°18'25,864" e Altitude: 969,92 m, deste segue no azimute 112°19' e distância de 12,23 m até o vértice EIN-P-10164, Longitude: -43°44'00,610", Latitude: -20°18'26,015" e Altitude: 970,90 m, deste segue no azimute 144°09' e distância de 12,55 m até o vértice EIN-P-10165, Longitude: -43°44'00,357", Latitude: -20°18'26,346" e Altitude: 972,22 m, deste segue no azimute 117°35' e distância de 17,69 m até o vértice EIN-P-10166, Longitude: -43°43'59,816", Latitude: -20°18'26,612" e Altitude: 967,48 m, deste segue no azimute 72°21' e distância de 26,31 m até o vértice EIN-P-10167, Longitude: -43°43'58,953", Latitude: -20°18'26,353" e Altitude: 970,26 m, deste segue no azimute 158°37' e distância de 8,06 m até o vértice EIN-P-10168, Longitude: -43°43'58,851", Latitude: -20°18'26,597" e Altitude: 973,11 m, deste segue no azimute 116°53' e distância de 37,13 m até o vértice EIN-P-10169, Longitude: -43°43'57,710", Latitude: -20°18'27,143" e Altitude: 968,88 m, deste segue no azimute 147°38' e distância de 28,24 m até o vértice EIN-P-10170, Longitude: -43°43'57,189", Latitude: -20°18'27,919" e Altitude: 979,63 m, deste segue no azimute 138°16' e distância de 38,13 m até o vértice EIN-P-10171, Longitude: -43°43'56,315", Latitude: -20°18'28,844" e Altitude: 970,90 m, deste segue no azimute 86°01' e distância de 21,76 m até o vértice EIN-P-10172, Longitude: -43°43'55,566", Latitude: -20°18'28,795" e Altitude: 962,47 m, deste segue no azimute 141°01' e distância de 28,92 m até o vértice EIN-P-10173, Longitude: -43°43'54,940", Latitude: -20°18'29,526" e Altitude: 968,00 m, deste segue no azimute 155°08' e distância de 25,11 m até o vértice EIN-P-10174, Longitude: -43°43'54,576", Latitude: -20°18'30,267" e Altitude: 969,23 m, deste segue no azimute 222°55' e distância de 10,39 m até o vértice EIN-P-10175, Longitude: -43°43'54,819", Latitude: -20°18'30,514" e Altitude: 967,14 m, deste segue no azimute 148°15' e distância de 47,81 m até o vértice EIN-M-0950, Longitude: -43°43'53,953", Latitude: -20°18'31,836" e Altitude: 964,49 m, deste segue no azimute 157°48' e distância de 4,53 m até o vértice EIN-P-10177, Longitude: -43°43'53,894", Latitude: -20°18'31,973" e Altitude: 967,24 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 1441 | Domingos Carneiro Costa CPF: 008.816.866-20 - Mat. no azimute 143°53' e distância de 6,76 m até o vértice EIN-P-10178, Longitude: -43°43'53,756", Latitude: -20°18'32,150" e Altitude: 963,70 m, deste segue no azimute 124°00' e distância de 23,67 m até o vértice EIN-P-10179, Longitude: -43°43'53,080", Latitude: -20°18'32,581" e Altitude: 963,35 m, deste segue no azimute 100°19' e distância de 15,49 m até o vértice EIN-P-10180, Longitude: -43°43'52,555", Latitude: -20°18'32,671" e Altitude: 962,89 m, deste segue no azimute 120°06' e distância de 16,26 m até o vértice EIN-P-10181, Longitude: -43°43'52,070", Latitude: -20°18'32,936" e Altitude: 961,76 m, deste segue no azimute 105°02' e distância de 60,28 m até o vértice EIN-P-10182, Longitude: -43°43'50,064", Latitude: -20°18'33,444" e Altitude: 960,64 m, deste segue no azimute 125°13' e distância de 21,40 m até o vértice EIN-P-10183, Longitude: -43°43'49,462", Latitude: -20°18'33,846" e Altitude: 959,78 m, deste segue no azimute 136°21' e distância de 12,14 m até o vértice EIN-P-10184, Longitude: -43°43'49,173", Latitude: -20°18'34,131" e Altitude: 959,63 m, deste segue no azimute 133°26' e distância de 7,92 m até o vértice EIN-P-10185, Longitude:

-43°43'48,974", Latitude: -20°18'34,309" e Altitude: 959,38 m, deste segue no azimuth 121°08' e distância de 19,14 m até o vértice EIN-P-10186, Longitude: -43°43'48,410", Latitude: -20°18'34,630" e Altitude: 959,21 m, deste segue no azimuth 131°24' e distância de 22,34 m até o vértice EIN-P-10187, Longitude: -43°43'47,832", Latitude: -20°18'35,111" e Altitude: 958,23 m, deste segue no azimuth 105°59' e distância de 18,28 m até o vértice EIN-M-0951, Longitude: -43°43'47,227", Latitude: -20°18'35,275" e Altitude: 963,29 m, deste segue confrontando com Em posse de José Pedro da Silva CPF: 293.808.396-34 -- Pasto do Rego no azimuth 198°11' e distância de 23,76 m até o vértice EIN-P-10188, Longitude: -43°43'47,482", Latitude: -20°18'36,009" e Altitude: 965,94 m, deste segue no azimuth 204°10' e distância de 55,83 m até o vértice EIN-P-10189, Longitude: -43°43'48,270", Latitude: -20°18'37,665" e Altitude: 977,79 m, deste segue no azimuth 202°43' e distância de 29,93 m até o vértice EIN-P-10190, Longitude: -43°43'48,669", Latitude: -20°18'38,562" e Altitude: 983,81 m, deste segue no azimuth 141°46' e distância de 27,81 m até o vértice EIN-P-10191, Longitude: -43°43'48,076", Latitude: -20°18'39,272" e Altitude: 985,24 m, deste segue no azimuth 161°35' e distância de 31,49 m até o vértice EIN-P-10192, Longitude: -43°43'47,733", Latitude: -20°18'40,244" e Altitude: 986,68 m, deste segue no azimuth 172°41' e distância de 42,78 m até o vértice EIN-P-10193, Longitude: -43°43'47,546", Latitude: -20°18'41,623" e Altitude: 982,41 m, deste segue no azimuth 109°58' e distância de 199,26 m até o vértice EIN-M-0952, Longitude: -43°43'41,091", Latitude: -20°18'43,837" e Altitude: 949,86 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 692 | Herdeiros de Geralda Gonçalves dos Santos Silva CP. no azimuth 133°42' e distância de 9,95 m até o vértice EIN-P-10194, Longitude: -43°43'40,843", Latitude: -20°18'44,060" e Altitude: 946,86 m, deste segue no azimuth 170°58' e distância de 109,17 m até o vértice EIN-P-10195, Longitude: -43°43'40,254", Latitude: -20°18'47,566" e Altitude: 945,10 m, deste segue no azimuth 158°08' e distância de 76,73 m até o vértice EIN-P-10196, Longitude: -43°43'39,269", Latitude: -20°18'49,881" e Altitude: 952,15 m, deste segue no azimuth 173°24' e distância de 27,94 m até o vértice EIN-P-10197, Longitude: -43°43'39,158", Latitude: -20°18'50,784" e Altitude: 955,94 m, deste segue no azimuth 171°45' e distância de 33,11 m até o vértice EIN-P-10198, Longitude: -43°43'38,995", Latitude: -20°18'51,849" e Altitude: 963,38 m, deste segue no azimuth 174°43' e distância de 32,19 m até o vértice EIN-P-10199, Longitude: -43°43'38,893", Latitude: -20°18'52,891" e Altitude: 967,78 m, deste segue no azimuth 125°00' e distância de 30,13 m até o vértice EIN-P-10200, Longitude: -43°43'38,043", Latitude: -20°18'53,453" e Altitude: 970,14 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal de Ouro Preto CNPJ: 18.295.295/0001-36 no azimuth 209°50' e distância de 9,80 m até o vértice EIN-P-10201, Longitude: -43°43'38,211", Latitude: -20°18'53,729" e Altitude: 969,68 m, deste segue no azimuth 258°09' e distância de 33,21 m até o vértice EIN-V-1202, Longitude: -43°43'39,331", Latitude: -20°18'53,951" e Altitude: 972,22 m, deste segue no azimuth 252°05' e distância de 24,19 m até o vértice EIN-V-1203, Longitude: -43°43'40,124", Latitude: -20°18'54,193" e Altitude: 973,58 m, deste segue no azimuth 250°12' e distância de 23,61 m até o vértice EIN-V-1204, Longitude: -43°43'40,890", Latitude: -20°18'54,453" e Altitude: 975,30 m, deste segue no azimuth 248°28' e distância de 17,91 m até o vértice EIN-V-1205, Longitude: -43°43'41,464", Latitude: -20°18'54,666" e Altitude: 976,74 m, deste segue no azimuth 243°44' e distância de 21,18 m até o vértice EIN-V-1206, Longitude: -43°43'42,119", Latitude: -20°18'54,971" e Altitude: 978,48 m, deste segue no azimuth 239°49' e distância de 24,93 m até o vértice EIN-V-1207, Longitude: -43°43'42,862", Latitude: -20°18'55,378" e Altitude: 979,85 m, deste segue no azimuth 235°40' e distância de 16,83 m até o vértice EIN-V-1208, Longitude: -43°43'43,341", Latitude: -20°18'55,687" e Altitude: 980,92 m, deste segue no azimuth 230°15' e distância de 15,87 m até o vértice EIN-V-1209, Longitude: -43°43'43,762", Latitude: -20°18'56,017" e Altitude: 982,19 m, deste segue no azimuth 239°09' e distância de 6,82 m até o vértice EIN-V-1210, Longitude: -43°43'43,963", Latitude: -20°18'56,130" e Altitude: 982,97 m, deste segue no azimuth 251°10' e distância de 19,31 m até o vértice EIN-V-1211, Longitude: -43°43'44,593", Latitude: -20°18'56,333" e Altitude: 985,45 m, deste segue no azimuth 252°07' e distância de 24,45 m até o vértice EIN-V-1212, Longitude: -43°43'45,395", Latitude: -20°18'56,577" e Altitude: 988,02 m, deste segue no azimuth 259°03' e distância de 23,93 m até o vértice EIN-V-1213, Longitude: -43°43'46,205", Latitude: -20°18'56,725" e Altitude: 990,13 m, deste segue no azimuth 264°45' e distância de 25,61 m até o vértice EIN-V-1214, Longitude: -43°43'47,084", Latitude: -20°18'56,801" e Altitude: 990,86 m, deste segue no azimuth 261°06' e distância de 19,82 m até o vértice EIN-V-1215, Longitude: -43°43'47,759", Latitude: -20°18'56,900" e Altitude: 990,91 m, deste segue no azimuth 253°05' e distância de 22,54 m até o vértice EIN-V-1216, Longitude: -43°43'48,502", Latitude: -20°18'57,113" e Altitude: 990,99 m, deste segue no azimuth 239°41' e distância de 17,13 m até o vértice

EIN-V-1217, Longitude: -43°43'49,012", Latitude: -20°18'57,395" e Altitude: 990,94 m, deste segue no azimuth 232°50' e distância de 21,45 m até o vértice EIN-V-1218, Longitude: -43°43'49,601", Latitude: -20°18'57,816" e Altitude: 990,97 m, deste segue no azimuth 224°25' e distância de 20,18 m até o vértice EIN-V-1219, Longitude: -43°43'50,088", Latitude: -20°18'58,284" e Altitude: 990,67 m, deste segue no azimuth 218°50' e distância de 27,24 m até o vértice EIN-V-1220, Longitude: -43°43'50,677", Latitude: -20°18'58,974" e Altitude: 988,53 m, deste segue no azimuth 224°38' e distância de 10,89 m até o vértice EIN-V-1221, Longitude: -43°43'50,941", Latitude: -20°18'59,226" e Altitude: 988,40 m, deste segue no azimuth 243°21' e distância de 16,36 m até o vértice EIN-V-1222, Longitude: -43°43'51,444", Latitude: -20°18'59,465" e Altitude: 987,18 m, deste segue no azimuth 239°26' e distância de 33,49 m até o vértice EIN-V-1223, Longitude: -43°43'52,438", Latitude: -20°19'00,019" e Altitude: 986,61 m, deste segue no azimuth 237°34' e distância de 39,55 m até o vértice EIN-V-1224, Longitude: -43°43'53,589", Latitude: -20°19'00,708" e Altitude: 984,43 m, deste segue no azimuth 225°18' e distância de 19,12 m até o vértice EIN-V-1225, Longitude: -43°43'54,058", Latitude: -20°19'01,145" e Altitude: 981,34 m, deste segue no azimuth 218°13' e distância de 18,51 m até o vértice EIN-V-1226, Longitude: -43°43'54,452", Latitude: -20°19'01,618" e Altitude: 979,72 m, deste segue no azimuth 220°39' e distância de 13,65 m até o vértice EIN-V-1227, Longitude: -43°43'54,759", Latitude: -20°19'01,955" e Altitude: 979,36 m, deste segue confrontando com Em posse de Sirley Maria de Souza Sales Gomes CPF: 764.205.236-72 no azimuth 351°51' e distância de 17,62 m até o vértice EIN-P-10202, Longitude: -43°43'54,845", Latitude: -20°19'01,387" e Altitude: 975,10 m, deste segue no azimuth 348°43' e distância de 40,21 m até o vértice EIN-P-10203, Longitude: -43°43'55,116", Latitude: -20°19'00,105" e Altitude: 973,52 m, deste segue no azimuth 1°08' e distância de 93,10 m até o vértice EIN-P-10002, Longitude: -43°43'55,052", Latitude: -20°18'57,079" e Altitude: 957,26 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 6343 | Herdeiros de Epitacio Rodrigues Mascarenhas - CPF. no azimuth 52°17' e distância de 46,58 m até o vértice EIN-P-10001, Longitude: -43°43'53,782", Latitude: -20°18'56,153" e Altitude: 956,13 m, deste segue no azimuth 53°42' e distância de 17,18 m até o vértice EIN-P-10000, Longitude: -43°43'53,305", Latitude: -20°18'55,822" e Altitude: 957,58 m, deste segue no azimuth 126°01' e distância de 5,72 m até o vértice EIN-P-9999, Longitude: -43°43'53,145", Latitude: -20°18'55,931" e Altitude: 955,51 m, deste segue no azimuth 62°28' e distância de 8,94 m até o vértice EIN-P-9998, Longitude: -43°43'52,872", Latitude: -20°18'55,797" e Altitude: 955,78 m, deste segue no azimuth 26°30' e distância de 29,65 m até o vértice EIN-P-9997, Longitude: -43°43'52,416", Latitude: -20°18'54,934" e Altitude: 955,56 m, deste segue no azimuth 40°30' e distância de 20,49 m até o vértice EIN-P-9996, Longitude: -43°43'51,957", Latitude: -20°18'54,428" e Altitude: 955,58 m, deste segue no azimuth 40°27' e distância de 20,37 m até o vértice EIN-P-9995, Longitude: -43°43'51,502", Latitude: -20°18'53,924" e Altitude: 955,43 m, deste segue no azimuth 83°57' e distância de 19,36 m até o vértice EIN-P-9994, Longitude: -43°43'50,838", Latitude: -20°18'53,858" e Altitude: 955,03 m, deste segue no azimuth 68°05' e distância de 34,52 m até o vértice EIN-P-9993, Longitude: -43°43'49,734", Latitude: -20°18'53,439" e Altitude: 954,11 m, deste segue no azimuth 51°46' e distância de 125,64 m até o vértice EIN-P-9992, Longitude: -43°43'46,333", Latitude: -20°18'50,911" e Altitude: 952,19 m, deste segue no azimuth 67°42' e distância de 8,92 m até o vértice EIN-P-9991, Longitude: -43°43'46,048", Latitude: -20°18'50,801" e Altitude: 950,90 m, deste segue no azimuth 46°58' e distância de 83,66 m até o vértice EIN-P-9990, Longitude: -43°43'43,940", Latitude: -20°18'48,945" e Altitude: 948,89 m, deste segue no azimuth 323°55' e distância de 26,53 m até o vértice EIN-P-9989, Longitude: -43°43'44,479", Latitude: -20°18'48,248" e Altitude: 949,48 m, deste segue no azimuth 324°39' e distância de 23,38 m até o vértice EIN-P-9988, Longitude: -43°43'44,945", Latitude: -20°18'47,628" e Altitude: 950,60 m, deste segue no azimuth 324°48' e distância de 36,29 m até o vértice EIN-P-9987, Longitude: -43°43'45,666", Latitude: -20°18'46,663" e Altitude: 952,30 m, deste segue no azimuth 324°29' e distância de 8,20 m até o vértice EIN-P-9986, Longitude: -43°43'45,830", Latitude: -20°18'46,446" e Altitude: 952,92 m, deste segue no azimuth 319°37' e distância de 59,80 m até o vértice EIN-P-9985, Longitude: -43°43'47,165", Latitude: -20°18'44,965" e Altitude: 961,94 m, deste segue no azimuth 314°22' e distância de 11,27 m até o vértice EIN-P-9984, Longitude: -43°43'47,442", Latitude: -20°18'44,709" e Altitude: 963,85 m, deste segue no azimuth 255°24' e distância de 14,89 m até o vértice EIN-P-9983, Longitude: -43°43'47,939", Latitude: -20°18'44,831" e Altitude: 965,65 m, deste segue no azimuth 256°18' e distância de 13,27 m até o vértice EIN-P-9982, Longitude: -43°43'48,383", Latitude: -20°18'44,933" e Altitude: 968,10 m, deste segue no azimuth 212°50' e distância de 25,39 m até o vértice EIN-P-9981, Longitude: -43°43'48,858", Latitude: -20°18'45,627"

e Altitude: 967,61 m, deste segue no azimute 224°05' e distância de 19,07 m até o vértice EIN-P-9980, Longitude: -43°43'49,315", Latitude: -20°18'46,072" e Altitude: 967,38 m, deste segue no azimute 211°03' e distância de 24,62 m até o vértice EIN-P-9979, Longitude: -43°43'49,753", Latitude: -20°18'46,758" e Altitude: 966,56 m, deste segue no azimute 206°14' e distância de 21,29 m até o vértice EIN-P-9978, Longitude: -43°43'50,077", Latitude: -20°18'47,379" e Altitude: 963,03 m, deste segue no azimute 197°35' e distância de 29,47 m até o vértice EIN-P-9977, Longitude: -43°43'50,384", Latitude: -20°18'48,292" e Altitude: 961,79 m, deste segue no azimute 203°59' e distância de 7,57 m até o vértice EIN-P-9976, Longitude: -43°43'50,490", Latitude: -20°18'48,517" e Altitude: 965,65 m, deste segue no azimute 253°34' e distância de 17,36 m até o vértice EIN-P-9975, Longitude: -43°43'51,064", Latitude: -20°18'48,676" e Altitude: 969,07 m, deste segue no azimute 254°43' e distância de 44,30 m até o vértice EIN-P-9974, Longitude: -43°43'52,537", Latitude: -20°18'49,056" e Altitude: 980,10 m, deste segue no azimute 255°02' e distância de 15,96 m até o vértice EIN-P-9973, Longitude: -43°43'53,069", Latitude: -20°18'49,190" e Altitude: 986,40 m, deste segue no azimute 350°40' e distância de 17,74 m até o vértice EIN-P-9972, Longitude: -43°43'53,168", Latitude: -20°18'48,621" e Altitude: 986,74 m, deste segue no azimute 352°48' e distância de 20,94 m até o vértice EIN-P-9971, Longitude: -43°43'53,258", Latitude: -20°18'47,945" e Altitude: 983,45 m, deste segue no azimute 6°00' e distância de 75,77 m até o vértice EIN-P-9970, Longitude: -43°43'52,985", Latitude: -20°18'45,495" e Altitude: 977,49 m, deste segue no azimute 12°58' e distância de 5,21 m até o vértice EIN-P-9969, Longitude: -43°43'52,944", Latitude: -20°18'45,330" e Altitude: 978,98 m, deste segue no azimute 329°32' e distância de 14,10 m até o vértice EIN-P-9968, Longitude: -43°43'53,191", Latitude: -20°18'44,935" e Altitude: 981,61 m, deste segue no azimute 329°55' e distância de 24,90 m até o vértice EIN-P-9967, Longitude: -43°43'53,621", Latitude: -20°18'44,234" e Altitude: 988,22 m, deste segue no azimute 338°46' e distância de 18,26 m até o vértice EIN-P-9966, Longitude: -43°43'53,849", Latitude: -20°18'43,681" e Altitude: 994,22 m, deste segue no azimute 315°25' e distância de 10,22 m até o vértice EIN-P-9965, Longitude: -43°43'54,096", Latitude: -20°18'43,444" e Altitude: 996,05 m, deste segue no azimute 325°23' e distância de 13,78 m até o vértice EIN-P-9964, Longitude: -43°43'54,365", Latitude: -20°18'43,075" e Altitude: 999,72 m, deste segue no azimute 306°54' e distância de 29,18 m até o vértice EIN-P-9963, Longitude: -43°43'55,170", Latitude: -20°18'42,506" e Altitude: 1.005,36 m, deste segue no azimute 288°00' e distância de 13,37 m até o vértice EIN-P-9962, Longitude: -43°43'55,608", Latitude: -20°18'42,371" e Altitude: 1.008,36 m, deste segue no azimute 269°21' e distância de 11,06 m até o vértice EIN-P-9961, Longitude: -43°43'55,989", Latitude: -20°18'42,375" e Altitude: 1.010,94 m, deste segue no azimute 239°46' e distância de 18,89 m até o vértice EIN-P-9960, Longitude: -43°43'56,552", Latitude: -20°18'42,684" e Altitude: 1.013,92 m, deste segue no azimute 316°50' e distância de 43,76 m até o vértice EIN-P-9959, Longitude: -43°43'57,583", Latitude: -20°18'41,646" e Altitude: 1.022,70 m, deste segue no azimute 280°37' e distância de 541,76 m até o vértice EIS-P-12102, Longitude: -43°44'15,934", Latitude: -20°18'38,398" e Altitude: 1.060,35 m, deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 1441 | Domingos Carneiro Costa CPF: 008.816.866-20 no azimute 25°10' e distância de 182,85 m até o vértice EIN-P-10204, Longitude: -43°44'13,254", Latitude: -20°18'33,017" e Altitude: 1.015,04 m, deste segue no azimute 14°05' e distância de 39,78 m até o vértice EIN-P-10205, Longitude: -43°44'12,920", Latitude: -20°18'31,763" e Altitude: 1.009,81 m, deste segue no azimute 353°39' e distância de 25,22 m até o vértice EIN-P-10206, Longitude: -43°44'13,016", Latitude: -20°18'30,948" e Altitude: 1.002,38 m, deste segue no azimute 354°15' e distância de 53,18 m até o vértice EIN-P-10207, Longitude: -43°44'13,200", Latitude: -20°18'29,228" e Altitude: 1.000,55 m, deste segue no azimute 347°26' e distância de 21,96 m até o vértice EIN-P-10208, Longitude: -43°44'13,364", Latitude: -20°18'28,531" e Altitude: 995,18 m, deste segue no azimute 350°22' e distância de 40,74 m até o vértice EIN-P-10209, Longitude: -43°44'13,599", Latitude: -20°18'27,225" e Altitude: 992,47 m, deste segue no azimute 1°15' e distância de 74,57 m até o vértice EIN-P-10210, Longitude: -43°44'13,543", Latitude: -20°18'24,801" e Altitude: 988,72 m, deste segue no azimute 0°23' e distância de 42,56 m até o vértice EIN-P-10211, Longitude: -43°44'13,533", Latitude: -20°18'23,418" e Altitude: 988,36 m, deste segue no azimute 3°42' e distância de 31,89 m até o vértice EIN-P-10212, Longitude: -43°44'13,461", Latitude: -20°18'22,383" e Altitude: 985,62 m, deste segue no azimute 8°50' e distância de 23,64 m até o vértice EIN-P-10213, Longitude: -43°44'13,336", Latitude: -20°18'21,624" e Altitude: 984,60 m, deste segue no azimute 18°46' e distância de 23,56 m até o vértice EIN-P-10214, Longitude: -43°44'13,075", Latitude: -20°18'20,898" e Altitude: 982,28 m, deste segue no azimute 86°55' e distância de 11,30 m até o vértice

EIN-P-10215, Longitude: -43°44'12,686", Latitude: -20°18'20,879" e Altitude: 982,81 m, deste segue no azimuth 118°27' e distância de 35,85 m até o vértice EIN-P-10216, Longitude: -43°44'11,600", Latitude: -20°18'21,434" e Altitude: 982,76 m, deste segue no azimuth 86°45' e distância de 43,86 m até o vértice EIN-P-10217, Longitude: -43°44'10,091", Latitude: -20°18'21,354" e Altitude: 990,95 m, deste segue no azimuth 112°41' e distância de 21,62 m até o vértice EIN-P-10218, Longitude: -43°44'09,403", Latitude: -20°18'21,625" e Altitude: 982,74 m, deste segue no azimuth 78°29' e distância de 34,88 m até o vértice EIN-P-10219, Longitude: -43°44'08,225", Latitude: -20°18'21,398" e Altitude: 979,88 m, deste segue no azimuth 68°14' e distância de 31,59 m até o vértice EIN-P-10220, Longitude: -43°44'07,214", Latitude: -20°18'21,018" e Altitude: 984,02 m, deste segue no azimuth 75°29' e distância de 44,22 m até o vértice EIN-P-10154, Longitude: -43°44'05,739", Latitude: -20°18'20,658" e Altitude: 974,40 m, ponto inicial desta descrição. Parte 2, com área de 13,3631ha: Inicia-se a descrição da área interna no vértice EIN-V-1228, Longitude: -43°43'38,096", Latitude: -20°18'54,457" e Altitude: 970,83 m, , deste segue confrontando com Estrada Municipal de Ouro Preto CNPJ: 18.295.295/0001-36 no azimuth 96°22' e distância de 9,02 m até o vértice EIN-V-1229, Longitude: -43°43'37,787", Latitude: -20°18'54,489" e Altitude: 970,77 m, ,deste segue no azimuth 101°53' e distância de 21,13 m até o vértice EIN-P-10221, Longitude: -43°43'37,075", Latitude: -20°18'54,631" e Altitude: 971,75 m, deste segue confrontando com Em posse de Delli Maria Santos - CPF: 894.119.606-00 no azimuth 201°15' e distância de 167,63 m até o vértice EIN-P-10222, Longitude: -43°43'39,170", Latitude: -20°18'59,710" e Altitude: 995,44 m, deste segue no azimuth 201°13' e distância de 86,05 m até o vértice EIN-P-10223, Longitude: -43°43'40,243", Latitude: -20°19'02,318" e Altitude: 1.011,63 m, deste segue no azimuth 201°06' e distância de 42,26 m até o vértice EIN-P-10224, Longitude: -43°43'40,768", Latitude: -20°19'03,599" e Altitude: 1.018,69 m, deste segue no azimuth 203°48' e distância de 66,12 m até o vértice EIN-P-10225, Longitude: -43°43'41,688", Latitude: -20°19'05,566" e Altitude: 1.023,58 m, deste segue no azimuth 200°13' e distância de 41,37 m até o vértice EIN-P-10226, Longitude: -43°43'42,181", Latitude: -20°19'06,828" e Altitude: 1.019,29 m, deste segue no azimuth 200°45' e distância de 24,54 m até o vértice EIN-P-10227, Longitude: -43°43'42,480", Latitude: -20°19'07,574" e Altitude: 1.014,53 m, deste segue no azimuth 205°28' e distância de 17,16 m até o vértice EIN-P-10228, Longitude: -43°43'42,735", Latitude: -20°19'08,078" e Altitude: 1.008,68 m, deste segue confrontando com Em posse de Vinicius Silva Fonseca CPF: 076.003.276-94 no azimuth 311°02' e distância de 30,17 m até o vértice EIN-P-10229, Longitude: -43°43'43,519", Latitude: -20°19'07,434" e Altitude: 1.011,00 m, deste segue no azimuth 302°38' e distância de 27,77 m até o vértice EIN-P-10230, Longitude: -43°43'44,325", Latitude: -20°19'06,947" e Altitude: 1.013,61 m, deste segue no azimuth 295°20' e distância de 25,03 m até o vértice EIN-P-10231, Longitude: -43°43'45,105", Latitude: -20°19'06,599" e Altitude: 1.016,59 m, deste segue no azimuth 303°49' e distância de 29,51 m até o vértice EIN-P-10232, Longitude: -43°43'45,950", Latitude: -20°19'06,065" e Altitude: 1.019,05 m, deste segue no azimuth 302°45' e distância de 30,16 m até o vértice EIN-P-10233, Longitude: -43°43'46,824", Latitude: -20°19'05,534" e Altitude: 1.021,12 m, deste segue no azimuth 262°57' e distância de 13,92 m até o vértice EIN-P-10234, Longitude: -43°43'47,300", Latitude: -20°19'05,589" e Altitude: 1.020,16 m, deste segue no azimuth 247°59' e distância de 20,01 m até o vértice EIN-P-10235, Longitude: -43°43'47,939", Latitude: -20°19'05,833" e Altitude: 1.018,11 m, deste segue no azimuth 223°02' e distância de 38,10 m até o vértice EIN-P-10236, Longitude: -43°43'48,835", Latitude: -20°19'06,739" e Altitude: 1.018,22 m, deste segue no azimuth 229°20' e distância de 26,91 m até o vértice EIN-P-10237, Longitude: -43°43'49,539", Latitude: -20°19'07,309" e Altitude: 1.016,62 m, deste segue no azimuth 241°48' e distância de 24,62 m até o vértice EIN-P-10238, Longitude: -43°43'50,287", Latitude: -20°19'07,687" e Altitude: 1.014,23 m, deste segue no azimuth 240°41' e distância de 26,17 m até o vértice EIN-P-10239, Longitude: -43°43'51,073", Latitude: -20°19'08,103" e Altitude: 1.014,26 m, deste segue no azimuth 237°24' e distância de 33,14 m até o vértice EIN-P-10240, Longitude: -43°43'52,036", Latitude: -20°19'08,684" e Altitude: 1.012,54 m, deste segue no azimuth 231°40' e distância de 31,61 m até o vértice EIN-P-10241, Longitude: -43°43'52,890", Latitude: -20°19'09,321" e Altitude: 1.015,74 m, deste segue no azimuth 267°26' e distância de 61,71 m até o vértice EIN-P-10242, Longitude: -43°43'55,015", Latitude: -20°19'09,411" e Altitude: 1.008,51 m, deste segue no azimuth 277°28' e distância de 53,59 m até o vértice EIN-P-10243, Longitude: -43°43'56,847", Latitude: -20°19'09,184" e Altitude: 1.005,50 m, deste segue no azimuth 325°30' e distância de 23,26 m até o vértice EIN-M-0953, Longitude: -43°43'57,301", Latitude: -20°19'08,561" e Altitude: 1.006,43 m, deste segue confrontando com Em posse de Sirley Maria de Souza Sales Gomes CPF: 764.205.236-72 no azimuth

18°59' e distância de 16,30 m até o vértice EIN-P-10244, Longitude: -43°43'57,118", Latitude: -20°19'08,059" e Altitude: 1.004,54 m, deste segue no azimute 23°20' e distância de 48,12 m até o vértice EIN-P-10245, Longitude: -43°43'56,461", Latitude: -20°19'06,623" e Altitude: 996,40 m, deste segue no azimute 21°29' e distância de 30,90 m até o vértice EIN-P-10246, Longitude: -43°43'56,070", Latitude: -20°19'05,688" e Altitude: 990,15 m, deste segue no azimute 23°32' e distância de 71,31 m até o vértice EIN-P-10247, Longitude: -43°43'55,089", Latitude: -20°19'03,563" e Altitude: 983,10 m, deste segue no azimute 24°03' e distância de 27,14 m até o vértice EIN-V-1230, Longitude: -43°43'54,707", Latitude: -20°19'02,757" e Altitude: 980,56 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal de Ouro Preto CNPJ: 18.295.295/0001-36 no azimute 50°33' e distância de 19,41 m até o vértice EIN-V-1231, Longitude: -43°43'54,191", Latitude: -20°19'02,356" e Altitude: 979,63 m, deste segue no azimute 38°13' e distância de 13,14 m até o vértice EIN-V-1232, Longitude: -43°43'53,910", Latitude: -20°19'02,020" e Altitude: 979,99 m, deste segue no azimute 38°14' e distância de 17,27 m até o vértice EIN-V-1233, Longitude: -43°43'53,542", Latitude: -20°19'01,579" e Altitude: 981,17 m, deste segue no azimute 45°17' e distância de 15,91 m até o vértice EIN-V-1234, Longitude: -43°43'53,152", Latitude: -20°19'01,215" e Altitude: 984,30 m, deste segue no azimute 57°37' e distância de 36,71 m até o vértice EIN-V-1235, Longitude: -43°43'52,084", Latitude: -20°19'00,576" e Altitude: 986,80 m, deste segue no azimute 59°25' e distância de 32,66 m até o vértice EIN-V-1236, Longitude: -43°43'51,114", Latitude: -20°19'00,036" e Altitude: 987,81 m, deste segue no azimute 63°23' e distância de 18,96 m até o vértice EIN-V-1237, Longitude: -43°43'50,530", Latitude: -20°18'59,760" e Altitude: 988,61 m, deste segue no azimute 44°38' e distância de 15,22 m até o vértice EIN-V-1238, Longitude: -43°43'50,162", Latitude: -20°18'59,408" e Altitude: 988,71 m, deste segue no azimute 38°48' e distância de 27,28 m até o vértice EIN-V-1239, Longitude: -43°43'49,572", Latitude: -20°18'58,717" e Altitude: 990,72 m, deste segue no azimute 44°28' e distância de 17,73 m até o vértice EIN-V-1240, Longitude: -43°43'49,144", Latitude: -20°18'58,306" e Altitude: 991,06 m, deste segue no azimute 52°49' e distância de 18,78 m até o vértice EIN-V-1241, Longitude: -43°43'48,628", Latitude: -20°18'57,937" e Altitude: 991,04 m, deste segue no azimute 59°40' e distância de 13,59 m até o vértice EIN-V-1242, Longitude: -43°43'48,224", Latitude: -20°18'57,713" e Altitude: 991,00 m, deste segue no azimute 73°03' e distância de 18,78 m até o vértice EIN-V-1243, Longitude: -43°43'47,605", Latitude: -20°18'57,536" e Altitude: 990,93 m, deste segue no azimute 81°08' e distância de 17,78 m até o vértice EIN-V-1244, Longitude: -43°43'46,999", Latitude: -20°18'57,447" e Altitude: 990,92 m, deste segue no azimute 84°45' e distância de 25,98 m até o vértice EIN-V-1245, Longitude: -43°43'46,108", Latitude: -20°18'57,370" e Altitude: 990,41 m, deste segue no azimute 79°02' e distância de 26,14 m até o vértice EIN-V-1246, Longitude: -43°43'45,223", Latitude: -20°18'57,208" e Altitude: 988,35 m, deste segue no azimute 72°09' e distância de 25,82 m até o vértice EIN-V-1247, Longitude: -43°43'44,376", Latitude: -20°18'56,951" e Altitude: 985,58 m, deste segue no azimute 71°07' e distância de 21,58 m até o vértice EIN-V-1248, Longitude: -43°43'43,672", Latitude: -20°18'56,724" e Altitude: 983,04 m, deste segue no azimute 59°10' e distância de 10,48 m até o vértice EIN-V-1249, Longitude: -43°43'43,362", Latitude: -20°18'56,549" e Altitude: 982,38 m, deste segue no azimute 50°17' e distância de 16,49 m até o vértice EIN-V-1250, Longitude: -43°43'42,925", Latitude: -20°18'56,207" e Altitude: 981,18 m, deste segue no azimute 55°40' e distância de 15,16 m até o vértice EIN-V-1251, Longitude: -43°43'42,493", Latitude: -20°18'55,929" e Altitude: 979,91 m, deste segue no azimute 59°47' e distância de 23,52 m até o vértice EIN-V-1252, Longitude: -43°43'41,793", Latitude: -20°18'55,544" e Altitude: 978,46 m, deste segue no azimute 63°46' e distância de 19,66 m até o vértice EIN-V-1253, Longitude: -43°43'41,185", Latitude: -20°18'55,262" e Altitude: 976,88 m, deste segue no azimute 68°28' e distância de 16,80 m até o vértice EIN-V-1254, Longitude: -43°43'40,646", Latitude: -20°18'55,061" e Altitude: 975,39 m, deste segue no azimute 70°12' e distância de 22,98 m até o vértice EIN-V-1255, Longitude: -43°43'39,901", Latitude: -20°18'54,808" e Altitude: 973,59 m, deste segue no azimute 72°05' e distância de 22,65 m até o vértice EIN-V-1256, Longitude: -43°43'39,158", Latitude: -20°18'54,582" e Altitude: 972,05 m, deste segue no azimute 78°59' e distância de 17,30 m até o vértice EIN-V-1257, Longitude: -43°43'38,573", Latitude: -20°18'54,474" e Altitude: 971,24 m, deste segue no azimute 87°44' e distância de 13,85 m até o vértice EIN-V-1228, Longitude: -43°43'38,096", Latitude: -20°18'54,457" e Altitude: 970,83 m, ponto inicial desta área. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso

(Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelos Requerentes desde 04 de abril de 1983, através do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 12 de abril de 2023. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA MARIA NEIVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 138.069, o requerimento pelo qual de MONICA MARIA NEIVA, brasileira, professora aposentada, solteira, portadora da C.I. nº MG-23.264.697-PC/MG e inscrita no CPF nº 389.021.846-68, residentes e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 675, Centro, Paracatu-MG, Endereço Eletrônico: não possui., representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereços Eletrônicos: lupimentel9@hotmail e lupimentel9@hotmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 33 (trinta e três) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 138.069, em 19/01/2023, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano com área total de 491,70m², com uma área edificada de 278,00m², situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 675, Centro, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 1.142 Livro nº 3-H Fls.190. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Vandair Rezende de Araújo MG-202039/D-MG ART Obra/Serviços nº MG20221716966. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 09 de Março de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA NOGUEIRA ILANA, WELLINGTON NUNES ILANA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA NOGUEIRA ILANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06487290602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON NUNES ILANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06465472678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614150-2, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 458 CASA JARDIM ACLIMA PASSOS MG 37901726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 36.337,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE MARIETA DE MATOS MARTINS, VIVALDO MARTINS

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº5493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE MARIETA DE MATOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64967719600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVALDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23277521672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32090454-0, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.442 - Registro de Alienação Fiduciária nº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Soares Silveira, nº 147, LT14, QD 18, Jardim California, Patos de Minas/MG, CEP 38703-110.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 298.839,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PRATAPOLIS - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo nº 49.943, feito pelo requerente, MATHEUS SILVA ARANTES SOARES, brasileiro, mecânico de motos, solteiro, maior, capaz, CPF 113.404.276-05, residente e domiciliado na Rua Vasconcelos, 58, centro, Pratápolis, MG, na modalidade de usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), alegando o tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos sobre o imóvel instituído por UM TERRENO URBANO, localizado na PRAÇA JOÃO CARDOSO FILHO, Centro, na cidade e comarca de PRATÁPOLIS, com a área global de 4.020,65m2, dentro da seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.705.199,02m e E 305.787,12m2; deste segue confrontando com propriedade do DNIT, por uma distância de 106,30m até o vértice P2, de coordenadas N 7.705.288,28m e E 305.848,28m; deste volve à direita e segue confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 45,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.705.269,02m e E 305.888,06m; deste volve à direita e segue confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 29,01m até o vértice P4, de coordenadas N 7.705.247,27m e E 305.867,40m; deste volve à esquerda e segue confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 11,01m até o vértice P5, de coordenadas N 7.705.243,34m e E 305.855,41m; deste volve à esquerda e segue confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 8,50m até o vértice P6, de coordenadas N 7.705.237,28 e E 305.847,28m; deste volve à esquerda e segue confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 9,00m até o vértice P7, de coordenadas N 7.705.228,02m e E 305.843,06m; deste segue no mesmo sentido confrontando com o Córrego do Prata, por uma distância de 40,50m até o vértice P8, de coordenadas N 7.705.188,27m e E 305.839,40m; deste volve à direita confrontando com Matheus Silva Arantes Soares, por uma distância de 42,81m até o vértice P9, de coordenadas N 7.705.197,13m e E 305.793,78m; deste segue no mesmo sentido e alinhamento confrontando com a Praça João Cardoso Filho, por uma distância de 7,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 4.020,65m2. As confrontações com as margens do córrego foram respeitados 15 (quinze metros). O imóvel supra não possui matrícula/registro no Cartório de Registro de Imóveis. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo do edital, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pratápolis, 12 de abril de 2023. Eu, Alexandre Dutra, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOHN LENNON LERES OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON LERES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12755738600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293195-4, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 401 B 02 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.949,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABRÍCIO MARQUES

EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.741, em 08/11/2022, o requerimento pelo qual PAULO MÁRCIO MARQUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do Registro de Identidade M-2.235.343 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF 479.524.236-49, e sua cônjuge GISELE DE SOUZA MARQUES, brasileira, casada, aposentada, portadora de Registro de Identidade M 8.782.643, inscrita no CPF/MF 012.480.766-64, residente e domiciliada à Rua Padre Vitor, no 276, 101, apto 102, Bairro Maristela, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37.540-000; MÁRCIA PATRÍCIA MARQUES DA COSTA, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro de Identidade 36.365.329-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF 921.916.146-04, e seu cônjuge WALTER LUÍZ DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador do Registro de Identidade 10.408.840 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF 903.322.888-20, residentes e domiciliados à Rua Padre Vitor, no 276, apto 102, Bairro Maristela, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37.540000 e, FABRÍCIO MARQUES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do Registro de Identidade MG-10.793.248 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF 662.259.816-91, residente e domiciliado à Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 227, Bairro Maristela, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37.540-000, por seu advogado Dr. Érik da Silva e Araújo, regularmente inscrito na OAB/MG no. 135.851, com escritório profissional situado à Avenida Sinhá Moreira, no 30, Loja B, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, CEP 37.540000, vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (EXTRAORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 60.741 de 08/11/2022, de usucapião, um terreno urbano, denominado Lote 56, com área de 200m², contento este, uma edificação com área construída de 136,20m², sendo 118,50m² correspondendo a área residencial e sua respectiva área de serviço, e 17,70m² correspondendo a área comercial, situados na Avenida Frederico de Paula Cunha, no 217, Bairro Maristela, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, tendo as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Frederico de Paula Cunha; nos fundos, 10 metros confrontando o Lote 61, de propriedade de Fabrício Marques, Márcia Patrícia Marques da Costa e Paulo Márcio Marques; 20,00 metros no lado esquerdo,

confrontando com o Lote 57, de propriedade do Espólio de Izabel Rita Marques e outos; 20,00 metros no lado direito, confrontando com o Lote 05, de propriedade de Albertino Emídio de Almeida. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG202221498743) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro Flávio Augusto dos Santos, registro no CREA-MG nº 0400000079049MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadodosapuca@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO FREITAS DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706391661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550042377-9, firmada em 23/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 111990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SUBTENENTE, Nº 120, DO LOTEAMENTO FECHADO DECISÃO, PORTARIA LOCALIZADA NA ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, (LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 01), BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.107,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELICKSON MARCELINO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELICKSON MARCELINO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69170541604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072654-7, firmada em 23/12/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 200.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 207, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.580,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL PABLO MAIA GUIMARAES**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL PABLO MAIA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04531305183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133748-7, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 0 LT 013 QD 12 RES. J VITORIA VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.627,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUEL ALVES PEREIRA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUEL ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13507373645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929561-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5954, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTINA MACHADO DINIZ 307 CIDADE NOVA II VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 2.324,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA, MARILIA SOARES DE FREITAS SOUZA

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 145.338 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, agricultor, CPF sob o nº 789.902.206-10, RG nº MG-5706357 SSP-MG, filho de José Xavier de Souza e Marina Teixeira Bastos de Souza, casado com MARÍLIA SOARES DE FREITAS, brasileira, do lar, CPF sob o nº 605.524.256-72, RG nº MG-5.826.954 PC-MG, filha de Álvaro Soares de Freitas e Senhorinha de Freitas, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Turiângela, nº 145, Casa, São José do Triunfo, Viçosa-MG, CEP 36.570-000, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 401,44m², situado à Rua Turiangela, nº 145, São José do Triunfo, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Diego Henrique Figueiredo Prates -- CREA-203.314/LP-MG -- ART 1420160000003262554. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 11 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ARTUR KENJI MAKIMOTO, LUCILA CARDOSO MARTINS MAKIMOTO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs ARTUR KENJI MAKIMOTO - CPF 004.452.202-95 E LUCILA CARDOSO MARTINS MAKIMOTO - CPF 038.645.911-80, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441838115, registrado no R-10, da matrícula nº 96.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO MENDES CANALE Nº 725 - AP 406 BL 02 - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-903. Valor do débito posicionado em 11/04/2023: R\$ 9.794,74 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER WANDERLEY BIGOVAIT BUSCARONS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. UFMS, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WALTER WANDERLEY BIGOVAIT BUSCARONS - CPF: 322.014.941-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440166192, registrado no R-02, da matrícula nº 101.266, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA IZOLINO ALVES PEREIRA, Nº 476, CS03, JD LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-263. Valor do débito posicionado em 11/03/2023: R\$ 84.604,63 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE PAULA DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SIMONE DE PAULA DE OLIVEIRA - CPF: 028.589.301-71, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440785955, registrado no R-02, da matrícula nº 118.092, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV RAIZINHA, Nº 244, CS 04. PARC UIRAPURU - LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.073-234. Valor do débito posicionado em 13/03/2023: R\$ 54.232,78 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 771.882.681-34, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441883043, registrado no R-03, da matrícula nº 137.809, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIZ DE VASCONCELOS, Nº 812, CS04, LT20 QD111. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073238. Valor do débito posicionado em 13/03/2023: R\$ 7.853,21 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra JESSICA SILVA DE SOUZA - CPF 034.028.791-82, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770621058, registrado no R-07, da matrícula nº 144.612, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIS COUTINHO, Nº 295 - BL.25 AP203 - JARDIM DAS NACOES, B. PARATI, CAMPO GRANDE - MS CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 06/04/2023: R\$ 5.130,25 (cinco mil e cento e trinta reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE SOUZA CRUZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. NATHALIA DE SOUZA CRUZ - CPF: 075.208.431-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10173093809, registrado no R-03, da matrícula nº 155.573, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Planaltina, nº 629 - ap 202, BL K - Cond. Res. São Conrado, Jardim São Conrado, Campo Grande - MS, Cep 79.093-071. Valor do débito posicionado em 11/04/2023: R\$ 14.680,46 (catorze mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NEWTON RIZZI, ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM), BLOCO S-5, PAVIMENTO TÉRREO, DO TIPO A, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL SHALON, SITUADO NA AVENIDA BRASIL CENTRAL Nº 245, objeto da matrícula n.º 11.732-A deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes JORGE NEWTON RIZZI, CPF nº 065.767.698-57, e ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI, CPF nº 312.845.928-20, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2023 no valor de R\$ 22.552,46 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201047. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LOPES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTREAL", SITUADA NA RUA TOURO NEGRO, Nº 68, objeto da matrícula n.º 83.604 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MATHEUS LOPES DA SILVA, CPF nº 088.910.051-93, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2023 no valor de R\$ 9.576,54 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 203044. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TIAGO DA SILVA

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia No Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0455162, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Iclório Paes Fontoura nº 183 -- Lt 01 -- Qd 11, do Jardim Buenos Aires, em COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 13.704, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante LUIZ TIAGO DA SILVA -- CPF 011.218.051-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 08/03/2023 no valor de R\$ 3.570,05 (três mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA PALMA PEREIRA DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na TV Tulipa LT 38 A2 QD 02, Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.144, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, THALITA PALMA PEREIRA DA SILVA, CPF 035.195.241-12, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/08/2022 a 12/12/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 10 de abril de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA MORAIS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV. Mato Grosso 3695 PL GERAL DA CI -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.149, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LEANDRO DA SILVA MORAIS CPF 058.648.971-16, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/08/2022 a 25/12/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 10 de abril de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO DA SILVA LUZ, EDINEIA FERNANDES DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Narciso 186 Q 24, LT 07 Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 16.147, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, JOSE LEANDRO DA SILVA LUZ CPF 049.204.771-55 e EDINEIA FERNANDES DA SILVA CPF 021.443.141-01, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/08/2022 a 07/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 10 de abril de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Efesios 35 casa Jorge Ritt -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 18.129, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS CPF 609.106.581-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/11/2019 a 01/01/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 10 de abril de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS

COMARCA - ITAPORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MATTOS DOS SANTOS

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIANO MATTOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 016.129.021-38, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0868121, firmado em 16/04/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 08.373, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Irma Erica Tem Caten nº 65, Jardim Girassol, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN EVANGELISTA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN EVANGELISTA MARQUES. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0885519-4 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 23.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua 15, 598, LT 10 QD 20, BAIRRO TRIGUENÁ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 13.229, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante WILLIAN EVANGELISTA MARQUES, CPF: 018.052.751-78, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 11.04.2023 no valor de R\$ 3.246,87 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA DE SOUZA BUENO**

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ROSALINA DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da RG nº 2.662.588 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 792.667.209-25, residente e domiciliada na Rua Júlio Siqueira Maia, s/n, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.397,75 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 17.162, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGÓRIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.161, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 06, QUADRA 30, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANI SANTANA ANDRADE

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOSEANI SANTANA ANDRADE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da RG nº 001082472 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 006.647.691-79, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.487, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.574,62 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.458, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA AURO NUNES DOS SANTOS, Nº 1.020, E SEU RESPECTIVO CASA 02 EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO KUBITZ

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante RODRIGO KUBITZ, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, portador da CNH nº 0085204994 Detran/MS, inscrito no CPF nº 917.842.551-49, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.487, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.574,62 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.458, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA AURO NUNES DOS SANTOS, Nº 1.020, E SEU RESPECTIVO CASA 02 EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCIO DO PRADO

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Joao Marcio do Padro O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCIO DO PADRO, inscrito(a) no CPF n. 998.815.941-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441554745, firmado em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 4.126 a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Dona Elvira, n. 984, Vila São Gabriel, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/03/2023, correspondem ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 12 de abril de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE SOUZA PAIAO

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eliane de Souza Paiao O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE SOUZA PAIAO, inscrito(a) no CPF n. 051.238.671-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441845057, firmado em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.206 a qual diz respeito o imóvel situado na Rua das Perdizes, n. 1252, Fenix, nesta Cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/04/2023, correspondem ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 12 de abril de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BUFFON

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Felipe Augusto Ribeiro Buffon, inscrito no CPF sob nº 008.198.151-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 207.393, a requerimento de Marlos da Silva Souza, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob nº 029.183.751-44, portador da CI/RG nº 20623437 -- SSP/MT, residente e domiciliado na rua Bela Vista, n. 14 -- Setor Progresso -- na cidade de Torixoréu/MT, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Retirinho", registrado no R-03 da matrícula sob nº 45.012, localizado na zona rural do município de Torixoréu-MT, na comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 115,6667 há para 114,1936 ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON DE SOUZA, VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO**

EDITAL: Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor VANDERSON DE SOUZA FIGUEIREDO (CPF sob nº 710.117.221-00) e VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA(CPF: 984.230.451-53), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010279510, firmado em 16/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Padre Edgar Smidit, nº 3, Bairro Novo Diamantino, conforme registro nº 08/38.330 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Abril de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KARLHEINZ MICHLER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por FELICIO LERMEN, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 901.5588-2-SSP-MT, CPF nº 176.346.529-20, residentes na Rua Alta Floresta nº 310, Sorriso - MT, proprietário do imóvel rural situado na Gleba Celeste, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 469,0031 ha, matriculado sob nº 680 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, KARLHEINZ MICHLER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.284 em 10/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 29 de março de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MÁRIO OLÍMPIO HANAUER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VOLMIR ZANATTA e LUCIA FÁTIMA PRIORI ZANATTA, brasileiros, agricultores, RG nºs 5029722302-SSP/RS e 0927094-9-SSP/PR, CPF nºs 347.049.300-68 e 770.890.491-91, residentes na Fazenda Santa Luzia, Projeto Tropical, Município de Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Gleba Rio Verde, situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob nº 1437 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, MÁRIO OLÍMPIO HANAUER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.378 em 15/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de abril de 2023.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124159 CONTROLE INTERNO Nº 153645 APRESENTANTE: FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF

nº 04.874.416/0001-90, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 8320 oriunda nesta Serventia, localizado à Estrada Icuí Guajará, s/nº, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DA COPEM COM NOVO ICUÍ, BAIRRO DO ICUÍ GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de abril de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS BARROSO LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125688 CONTROLE INTERNO Nº 155174 APRESENTANTE: JOANNE BRANDÃO MIRANDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MARCOS BARROSO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 913.397.742-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 10.753 oriunda nesta Serventia, localizado à Quadra H, nº 15, Conjunto Residencial Jardim América, situado na Alameda Mota, nº 5-A, Coqueiro em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA MOTA, Nº 08, BAIRRO DA CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDA MOTA, Nº 07, BAIRRO DA CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 39, BAIRRO DA CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos).

Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de abril de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILLE FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 126751 CONTROLE INTERNO Nº 156237 REQUERENTE: VILLE FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Ville França Empreendimentos Imobiliário LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.371.262/0001-56, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 58.740, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida Claudio Saunders, bairro: Maguari, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DA ITABIRA, Nº 73, BAIRRO: MAGUARI, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, BAIRRO: MAGUARI, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DA ITABIRA, Nº 73, BAIRRO: MAGUARI, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 12 de abril de 2023 ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISTENES FERNANDES DOS REIS, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLISTENES FERNANDES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26815982220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28681363204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013349-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9891 registro 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. CARLOS DE CARVALHO, VIELA SEM NOME DA VILA ABELARDO CONDURU, CASA Nº30, CIDADE VELHA, BELEM PA CEP: 66023-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 812.005,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DUARTE DE MATOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DUARTE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61105082253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035578-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA 70 LT 70 CASA 70 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.130,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598885227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193165-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 192 QD14 LT 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.523,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400210204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210664-1, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA QD E LT 14 40 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.532,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON ALVES DA SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303332253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550561640-0, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 226 QD X IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.585,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DA SILVA TAVARES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06895671200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464025-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA H 113 SAUDADE CASTANHALL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 1.327,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42330327234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310962-7, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MOTA 39 SAO JOSE CASTANHALL PA 68744147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.008,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO SILVA DA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66908035204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298791-4, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO MARTINS 540 ESTRELA CASTANHAL PA 68742215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.970,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID KAROLAYNE SOARES DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID KAROLAYNE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735391248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910300-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BOUGANVILLE 34 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.594,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66774187234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441572257-9, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 38 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.909,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05371084240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75383241272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516932-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 512 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.913,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA CONCEICAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158183200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509743-0, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 0 JAPIM) 516 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.967,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083257703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441530321-5, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OZINO DE MORAES 2727 LT 22,Q/D-4, LOTEAMENTO ESTRELA REAL ESTRELA CASTANHAL PA 68743260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.953,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52787966268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518746-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30526, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARIETA A DO NASCIMENTO 271 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.919,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANGELA DE SOUSA E SILVA, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANGELA DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78176409200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62166565204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157552-0, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HELIO DE MOURA MELO 1337 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.237,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RODRIGUES BATISTA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE

RODRIGUES BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53811224204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732053-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 5 RES M VERDE SANTA HELENA CASTANHAL PA 68742730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.511,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76947610249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588695-1, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 25.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JASMIM 260 CARIRI CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.134,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE MARIA BASTOS LIMA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE MARIA BASTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18723152249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777156-8, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANO PEIXOTO ED.ROSA 0 APT0 104 ESTRELA CASTANHAL PA 68745750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 24.273,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS PINTO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188868276, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560303-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 RES JD CASTANHAL II 0 L08Q23C8 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 1.988,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEON MARCUS LOBO FERNANDES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEON MARCUS LOBO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01706192223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625323-0, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36661, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RORAIMA 577 QD X, L 06, LOT JARDIM IMPERADOR II IMPERADOR CASTANHAL PA 68744480. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.581,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38007045287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851280-7, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 27.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SETE DE SETEMBRO 104 CS 5 RES P SAUDADE II CASTANHAL PA 68740180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 37.515,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84354771420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462344-2, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 21.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL. CAPITAO BARROSO 706 LOTEAMENTO NOVA VIDA SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.495,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDEMBERG DA SILVA SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDEMBERG DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77006755204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166383-4, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 20.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JURACI SILVA 297 PIRAPORA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.693,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483289206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12605409287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020062-8, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 19.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZ RENATO LIMA 513 ESTRELA CASTANHAL PA 68742401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.667,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84416157215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551490916-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 16.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JANEIRO 620 LT-07 QD-06 SAUDADE II CASTANHAL PA 68741220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.280,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO RODRIGUES MODESTO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82897700220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047747-4, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 29.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA 2617 AP203 BL C ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.439,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66438292249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440303858-9, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 21.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LAURO SODRE 214 CARIR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.743,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25131028272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089988-5, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 76, LOT DELTA PARK 0 AV B, LOTE 27 NOVA MARABA MARABA PA 68504000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.410,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON NUNES RIBEIRO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON NUNES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88805131253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441908362-7, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS QD02 LT38 0 P ARAGUAIA S F PIONEIRO MARABÁ PA 68513629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.008,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88.857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob nº 606.523.492-34, ERIKA FERNANDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 925.530.603-00 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.024, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 06, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis. EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO e ERIKA FERNANDA FERNANDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA e ANTONIO FERREIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 167.601.582-53, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.296.862-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.248, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 25, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA e ANTONIO FERREIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 167.601.582-53, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.296.862-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.693, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 26, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELSIMAR VIEIRA DA SILVA COIMBRA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSIMAR VIEIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSIMAR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 251.429.411-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 35.897, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 02, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GALDINO SILVA, VERA LUCIA MOTA ZOCATELLI, JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/12/2022 o requerimento pelo qual VERA LÚCIA MOTA ZOCATELLI, maior e capaz, corretora de imóveis, nascida em **/03/19**, natural de Castanhal/PA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3***10* 2ª VIA/PC/PA, expedida em 18/12/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.983.***-2*, casada com JEFFERSON CARDOSO ZOCATELLI, maior e capaz, industrial, nascido em **/07/19**, natural de Linhares/ES, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº ***.8**/SSP/ES, expedida em 06/04/2004, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **70***535*/DETRAN/PA, expedida em 23/08/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.182.***-0*, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1**7 do livro BA-003, folha 0**, lavrado no Cartório de Registro Civil da Comarca de Paragominas- PA, em 19/12/1994, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, nº ***, apartamento n.º ***, Edifício Rio Sena, Uraim, Paragominas-PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.760 de 27/12/2022, do imóvel um Lote urbano, designado pelo nº 11, da Quadra I, localizado na Rua Nilo Peçanha, com uma a numeração Predial 133, integrante do Loteamento Uraim, Bairro Uraim, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, com a área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela FRENTE: com a .Rua Nilo Peçanha; LATERAL DIREITA: com o lote nº 10; LATERAL ESQUERDA: com o lote 12 e FUNDOS: com o lote 06, matriculado sob o nº 1.318, fls. 118 do livro 2-E. No referido imóvel encontra-se construída casa residencial de 01 pavimento, com uma área total construída de 199,84m² (cento e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), construída de Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Piso Porcelanato, Forro: Gesso, telha plan, a seguir descritos: GARAGEM: Piso: Concreto/grama, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Lado direito, Sem Pilares de sustentação, Forro: Sem forro -- Garagem sem cobertura, Esquadrias: Portão de correr em alumínio; HALL DE ENTRADA: Piso: Porcelanato, Parede: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso,

Esquadrias: Porta de abrir em madeira Vidro circular fixo; VARANDA COBERTA: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro; SALA DE ESTAR: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, janela de correr em "L" em vidro; COZINHA: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de correr em vidro, janela de correr em vidro, Louças: Bancada molhada em granito; CIRCULAÇÃO INTERNA: Piso: Porcelanato Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Portas de abrir em madeira; BANHEIRO SOCIAL: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.76 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Balancim, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária, Cuba de sobrepor; ÁREA DE SERVIÇO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento cerâmico H=1.56 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Vidro circular fixo; DEPÓSITO: Piso: Cerâmico, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso inclinado 33%, Esquadrias: Porta de abrir em madeira; BANHEIRO EXTERNO: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito, Bacia sanitária; QUARTO: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; SUÍTE: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em vidro; SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Alvenaria Revestida com reboco e acabamento com tinta acetinada, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira, Janela de correr em "L" em vidro; BANHEIRO SUÍTE: Piso: Cerâmico, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M, Forro: Gesso, Esquadrias: Porta de abrir em madeira Balancim, Louças: Bancada molhada em granito; BANHEIRO SUÍTE MASTER: Piso: Porcelanato, Paredes: Revestimento até o forro H=2.86 M Forro: Gesso, Esquadrias: Balancim, Porta de abrir em madeira, Louças: Bancada molhada em granito Bacia sanitária, Cuba de sobrepor. COBERTURA: A cobertura foi realizada com telhas cerâmicas, tipo romana de qualidade, sobre estrutura de em madeira fixados a estrutura de concreto. As telhas atendem as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica atendendo às normas da ABNT. O madeiramento para os telhados foi elaborado com terças, caibros, tesouras e demais peças, dimensionadas adequadamente para suportar os vãos a que se submeterão. O cálculo de altura do madeiramento é realizado para uma inclinação de 30%, ou seja, para cada metro na horizontal, o telhado deve subir na vertical 30 cm, tantos centímetros quanto for a inclinação indicada. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas foram executadas com observância da NB -- 32 ABNT e todos os materiais atendem as especificações de fabricação e métodos da ABNT, especialmente da EB - 81 e as exigências da concessionária local, bem como a legislação vigente quanto a proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas bifásica. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: As instalações hidrossanitárias obedecem às prescrições contidas nas normas da ABNT e as disposições constantes de atos legais do estado, município e concessionária local. Foi executada uma fossa séptica tipo OMS com capacidade para 06 pessoas com números suficientes de sumidouro com dimensões em função da capacidade de absorção do solo e das normas brasileira P - N3 -- 41, caixa d'água de fibra com capacidade para 500 litros. Tudo conforme planta, memorial descritivo, e a área construída conforme planta e memorial descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 12390986, elaborado por Carolina Sampaio Leal, arquiteta, inscrita no CAU/PA nº A 124731-0, na data de 20 de setembro de 2022. Assim sendo, estando o requerido: ANTÔNIO CARLOS GALDINO DA SILVA, brasileiro, caminhoneiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.911.***-0*, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, nº ***, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-215, de posse do imóvel caracterizado por lote nº 12 da quadra I, situado à Rua Nilo Peçanha, nº 125, bairro: Uraim, Paragominas/PA, confinante com o imóvel usucapiendo pela lateral esquerda, tendo sido intimado, através das diligências nos dias: 17 de março de 2023 às 10h55min; 23 de março de 2023 às 14h10 e no dia 04 de abril de 2023, às 19h46 e encontrando-se em lugar não sabido; ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62459864272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349575-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 51056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N7 0 QUADRA 427, LOTE 13 CIDADE J 9ET PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.736,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALCINEY BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORA FIDUCIANTE. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina. CEP: 66010-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.913.711/0001-08, por sua Agência 0050 -- AG TAPAJÓS. DEVEDORA FIDUCIANTE: DALCINEY BATISTA DOS SANTOS. IMÓVEL ALIENADO: "Terreno urbano, próprio, baldio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Alameda Colibri, esquina com a Rua Pardal, Identificado como lote A1, de forma regular, com a descrição do perímetro seguinte: partindo-se do ponto P1 de coordenadas E= 749961.653 e N= 9729941.861 com azimute de 164°59'2.0" e distância de 10,667m encontra-se o ponto P5, deste com azimute de 255°53'12.1" e distância de 20,00m chega-se ao ponto P8, seguindo-se com azimute 344°59'2.0 e distância de 10,667m chega-se ao ponto P4, e por fim, deste seguindo-se com azimute 75°53'12.1" e distância de 20,00m chega-se novamente ao ponto P1, perfazendo-se o perímetro total do lote A1, limitando-se ao Norte, com a Alameda Pardal; ao Sul, com o lote A2 resultante deste fracionamento; a Leste, para onde faz frente com a Alameda Colibri; e, a Oeste, com o Lote 09 do antigo desdobramento, com a área de 213,33m²". O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER a todos que virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, em especial a Srª. DALCINEY BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 5298747 -- (2ª Via) -- PC/PA, CPF nº 914.839.132-87, que atendendo ao requerido por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob o R-7, na matrícula nº 25.069,

desta serventia, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A DEVEDORA: DALCINEY BATISTA DOS SANTOS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por três (3) vezes, pelo prazo de 01 (um) dia cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida manifestação a obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO ESTADO DO PARÁ -- BANPARÁ - nos termos do referido Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CORREA DA CONCEICAO, NAIR LIMA DA CONCEICAO, JOSE SEBASTIAO LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 95/2023. REQUERENTES: JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO E NAIR LIMA DA CONCEIÇÃO. REQUERIDO: JOSÉ SEBASTIÃO LOPES. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao patrimônio municipal de Santarém/PA, constituído do lote nº 230, Quadra I, do loteamento El Dourado, situado nesta cidade, na Rua Padre Bettendorf, perímetro compreendido entre as Avenidas Palhão e Tupaiulândia, bairro do Diamantino, medindo 10,00m de frente por 30,00m de profundidade, com área de 300,00m², limitando-se a Leste ou frente, com a Rua Padre Bettendorf; ao Sul, com Cátia Regina da Costa Lima, lote nº 231; a Oeste ou fundo, com Alberto Bezerra dos Santos, lote 219; e ao Norte, com Rosa Maria Maciel dos Santos, lote nº 229; todos da Quadra I, do Loteamento El Dourado"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.202, do Livro 2-RG, constando como titular o Sr. José Sebastião Lopes. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOSÉ SEBASTIÃO LOPES para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO MOREIRA BRAGA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12780 de 05/04/2023, tendo como requerente: RAIMUNDO MOREIRA BRAGA, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado em Brejo Grande do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA SÃO RAIMUNDO, Lote 30, Gleba 02, com área de 96,2486ha e perímetro de: 6.360,03 metros, município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Matrículas de origem: 1961 do Registro de Imóveis de Imóveis de Marabá/PA. Tempo de posse alegado: superior a vinte e dois (22) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular Sr. Raimundo Claro de Oliveira e terceiros interessados para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São

Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 11 de abril de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - AMARAJI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIO DE ALMEIDA BRENNAND, MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA**

A Serventia Registral e Notarial de Amaraji, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o nº 10.027, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o Recanto da Serra do Lote 03 - Engenho Amorinha, situado no Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, com área de 7,0032 ha, tendo como solicitante Magno Jean Gouveia Silveira, analista de sistemas e sua Hena Cordeiro Falcão Gouveia Silveira, autônoma, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da CNH nº 03759546500 expedida pelo DETRAN/PE e ela portadora da carteira de identidade nº 7.041.300 expedida pela SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 066.566.974-70 e 057.118.984-93, domiciliados na cidade de Amaraji, no Estado de Pernambuco, onde residem no Lote nº 03 do Engenho Amorinha, declaram ser senhores e legítimos possuidores em posse mansa e pacífica do imóvel acima citado, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 Localizado no centro do açude, de coordenadas N 9.080.506,94m e E 226.312,54m; deste segue confrontando com parte do Engenho Amorinha, Terras do Sr. Cornélio de Almeida Brennand com azimute de 131°35'39" por uma distância de 13,652m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.080.497,88m e E 226.322,75m; deste segue, com azimute de 131°35'24" por uma distância de 16,375m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.080.487,01m e E 226.335,00m; deste segue, com azimute de 132°38'32" por uma distância de 40,990m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.080.459,24m e E 226.365,15m; deste segue, com azimute de 135°08'14" por uma distância de 64,836m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.080.413,28m e E 226.410,89m; deste segue, com azimute de 133°24'32" por uma distância de 73,318m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.080.362,90m e E 226.464,15m; deste segue por uma cerca de arame margeando a mata confrontando com a propriedade do Sr. Aerson Zamboni Maia, com azimute de 230°49'05" por uma distância de 34,066m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.080.341,38m e E 226.437,75m; deste segue, com azimute de 230°19'39" por uma distância de 29,338m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.080.322,65m e E 226.415,17m; deste segue, com azimute de 229°01'41" por uma distância de 21,060m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.080.308,84m e E 226.399,26m; deste segue, com azimute de 220°37'56" por uma distância de 21,591m até o vértice P-010, de coordenadas N 9.080.292,45m e E 226.385,20m; deste segue, com azimute de 214°22'29" por uma distância de 20,429m até o vértice P-011, de coordenadas N 9.080.275,59m e E 226.373,67m; deste segue, com azimute de 199°04'49" por uma distância de 30,771m até o vértice P-012, de coordenadas N 9.080.246,51m e E 226.363,61m; deste segue, com azimute de 202°06'50" por uma distância de 23,627m até o vértice P-013, de coordenadas N 9.080.224,62m e E 226.354,72m; deste segue, com azimute de 204°30'09" por uma distância de 23,673m até o vértice P-014, de coordenadas N 9.080.203,08m e E 226.344,90m; deste segue, com azimute de 200°36'06" por uma distância de 8,943m até o vértice P-015, de coordenadas N 9.080.194,71m e E 226.341,75m; deste segue, com azimute de 186°08'15" por uma distância de 21,943m até o vértice P-016, de coordenadas N 9.080.172,89m e E 226.339,41m; deste segue com azimute de 195°18'38" por uma distância de 21,185m até o vértice P-017, de coordenadas N 9.080.152,46m e E 226.333,81m; deste segue, com azimute de 194°47'35" por uma distância de 15,133m até o vértice P-018, de coordenadas N 9.080.137,83m e E 226.329,95m; deste segue, com azimute de 184°10'05" por uma distância de 14,427m até o vértice P-019, de coordenadas N 9.080.123,44m e E 226.328,90m; deste segue, com azimute de 183°56'19" por uma distância de 27,532m até o vértice P-020, de coordenadas N 9.080.095,97m e E 226.327,01m; deste segue, com azimute de 181°54'19" por uma distância de 20,995m até o vértice P-021, de coordenadas N 9.080.074,99m e E 226.326,31m; deste segue, com azimute de 191°40'45" por

uma distância de 11,978m até o vértice P-022, de coordenadas N 9.080.063,26m e E 226.323,89m; deste segue, com azimute de 180°14'28" por uma distância de 12,849m até o vértice P-023, de coordenadas N 9.080.050,41m e E 226.323,83m; deste segue, com azimute de 172°35'52" por uma distância de 16,879m até o vértice P-024, de coordenadas N 9.080.033,67m e E 226.326,01m; deste segue, com azimute de 165°08'13" por uma distância de 19,523m até o vértice P-025, de coordenadas N 9.080.014,80m e E 226.331,01m; deste segue, com azimute de 162°20'53" por uma distância de 15,552m até o vértice P-026, de coordenadas N 9.079.999,98m e E 226.335,73m; deste segue, com azimute de 154°39'53" por uma distância de 9,854m até o vértice P-027, de coordenadas N 9.079.991,07m e E 226.339,95m; deste segue, com azimute de 147°36'38" por uma distância de 14,684m até o vértice P-028, de coordenadas N 9.079.978,67m e E 226.347,81m; deste segue margeando uma estrada de terra, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Fernando da Silva, com azimute de 287°30'38" por uma distância de 3,927m até o vértice P-029, de coordenadas N 9.079.979,86m e E 226.344,07m; deste segue, com azimute de 304°46'28" por uma distância de 5,031m até o vértice P-030, de coordenadas N 9.079.982,73m e E 226.339,93m; deste segue, com azimute de 298°30'45" por uma distância de 9,167m até o vértice P-031, de coordenadas N 9.079.987,10m e E 226.331,88m; deste segue, com azimute de 294°54'46" por uma distância de 7,164m até o vértice P-032, de coordenadas N 9.079.990,12m e E 226.325,38m; deste segue, com azimute de 287°19'19" por uma distância de 7,448m até o vértice P-033, de coordenadas N 9.079.992,34m e E 226.318,27m; deste segue, com azimute de 303°36'33" por uma distância de 12,130m até o vértice P-034, de coordenadas N 9.079.999,05m e E 226.308,17m; deste segue, com azimute de 309°52'10" por uma distância de 18,823m até o vértice P-035, de coordenadas N 9.080.011,12m e E 226.293,72m; deste segue, com azimute de 316°38'30" por uma distância de 7,313m até o vértice P-036, de coordenadas N 9.080.016,44m e E 226.288,70m; deste segue, com azimute de 340°38'28" por uma distância de 3,771m até o vértice P-037, de coordenadas N 9.080.019,99m e E 226.287,45m; deste segue, com azimute de 345°02'25" por uma distância de 6,959m até o vértice P-038, de coordenadas N 9.080.026,72m e E 226.285,65m; deste segue, com azimute de 336°23'32" por uma distância de 10,448m até o vértice P-039, de coordenadas N 9.080.036,29m e E 226.281,47m; deste segue, com azimute de 327°24'49" por uma distância de 15,283m até o vértice P-040, de coordenadas N 9.080.049,17m e E 226.273,24m; deste segue, com azimute de 322°00'01" por uma distância de 11,661m até o vértice P-041, de coordenadas N 9.080.058,36m e E 226.266,06m; deste segue, com azimute de 324°38'30" por uma distância de 17,054m até o vértice P-042, de coordenadas N 9.080.072,26m e E 226.256,19m; deste segue, com azimute de 327°39'54" por uma distância de 15,107m até o vértice P-043, de coordenadas N 9.080.085,03m e E 226.248,11m; deste segue, com azimute de 323°22'30" por uma distância de 8,307m até o vértice P-044, de coordenadas N 9.080.091,69m e E 226.243,16m; deste segue, com azimute de 314°46'52" por uma distância de 14,024m até o vértice P-045, de coordenadas N 9.080.101,57m e E 226.233,20m; deste segue, com azimute de 316°35'09" por uma distância de 23,893m até o vértice P-046, de coordenadas N 9.080.118,93m e E 226.216,78m; deste segue, com azimute de 328°25'49" por uma distância de 4,945m até o vértice P-047, de coordenadas N 9.080.123,14m e E 226.214,19m; deste segue margeando uma estrada de terra confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 339°03'36" por uma distância de 10,329m até o vértice P-048, de coordenadas N 9.080.132,79m e E 226.210,50m; deste segue, com azimute de 337°52'39" por uma distância de 7,308m até o vértice P-049, de coordenadas N 9.080.139,56m e E 226.207,75m; deste segue, com azimute de 313°38'01" por uma distância de 3,881m até o vértice P-050, de coordenadas N 9.080.142,24m e E 226.204,94m; deste segue, com azimute de 315°08'13" por uma distância de 13,330m até o vértice P-051, de coordenadas N 9.080.151,69m e E 226.195,54m; deste segue, com azimute de 318°41'32" por uma distância de 10,613m até o vértice P-052, de coordenadas N 9.080.159,66m e E 226.188,53m; deste segue, com azimute de 328°18'09" por uma distância de 9,389m até o vértice P-053, de coordenadas N 9.080.167,65m e E 226.183,60m; deste segue, com azimute de 321°16'07" por uma distância de 14,500m até o vértice P-054, de coordenadas N 9.080.178,96m e E 226.174,52m; deste segue, com azimute de 317°11'10" por uma distância de 19,358m até o vértice P-055, de coordenadas N 9.080.193,16m e E 226.161,37m; deste segue, com azimute de 324°01'55" por uma distância de 10,522m até o vértice P-056, de coordenadas N 9.080.201,67m e E 226.155,19m; deste segue, com azimute de 342°09'42" por uma distância de 8,501m até o vértice P-057, de coordenadas N 9.080.209,77m e E 226.152,58m; deste segue, com azimute de 4°20'52" por uma distância de 8,580m até o vértice P-058, de coordenadas N 9.080.218,32m e E 226.153,24m; deste segue, com azimute de 35°08'27" por uma distância de 8,926m até o vértice P-059, de coordenadas N 9.080.225,62m e E 226.158,37m; deste segue, com azimute de 48°22'05" por uma distância de 17,190m até o vértice P-060, de coordenadas N 9.080.237,04m e E 226.171,22m; deste segue, com azimute de 32°08'39" por uma distância de 19,331m até o vértice

P-061, de coordenadas N 9.080.253,41m e E 226.181,51m; deste segue, com azimute de 35°19'10" por uma distância de 9,910m até o vértice P-062, de coordenadas N 9.080.261,50m e E 226.187,24m; deste segue, com azimute de 54°24'46" por uma distância de 13,594m até o vértice P-063, de coordenadas N 9.080.269,41m e E 226.198,29m; deste segue, com azimute de 53°07'14" por uma distância de 13,238m até o vértice P-064, de coordenadas N 9.080.277,35m e E 226.208,88m; deste segue, com azimute de 43°56'42" por uma distância de 22,876m até o vértice P-065, de coordenadas N 9.080.293,82m e E 226.224,75m; deste segue, com azimute de 41°34'18" por uma distância de 17,002m até o vértice P-066, de coordenadas N 9.080.306,54m e E 226.236,04m; deste segue, com azimute de 31°07'30" por uma distância de 10,323m até o vértice P-067, de coordenadas N 9.080.315,38m e E 226.241,37m; deste segue, com azimute de 3°18'57" por uma distância de 8,692m até o vértice P-068, de coordenadas N 9.080.324,06m e E 226.241,88m; deste segue, com azimute de 341°58'45" por uma distância de 7,003m até o vértice P-069, de coordenadas N 9.080.330,72m e E 226.239,71m; deste segue, com azimute de 316°13'33" por uma distância de 20,866m até o vértice P-070, de coordenadas N 9.080.345,78m e E 226.225,27m; deste segue, com azimute de 308°40'51" por uma distância de 13,161m até o vértice P-071, de coordenadas N 9.080.354,01m e E 226.215,00m; deste segue confrontando, com azimute de 305°50'21" por uma distância de 22,572m até o vértice P-072, de coordenadas N 9.080.367,22m e E 226.196,70m; deste segue no centro do córrego confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 39°30'01" por uma distância de 35,911m até o vértice P-073, de coordenadas N 9.080.394,93m e E 226.219,54m; deste segue, com azimute de 37°31'07" por uma distância de 31,230m até o vértice P-074, de coordenadas N 9.080.419,70m e E 226.238,56m; deste segue, com azimute de 38°12'08" por uma distância de 29,464m até o vértice P-075, de coordenadas N 9.080.442,86m e E 226.256,79m; deste segue, com azimute de 42°39'37" por uma distância de 29,754m até o vértice P-076, de coordenadas N 9.080.464,74m e E 226.276,95m; deste segue, com azimute de 34°35'51" por uma distância de 18,601m até o vértice P-077, de coordenadas N 9.080.480,05m e E 226.287,51m; deste segue ultrapassando o açude onde faz canto, temos como referência do início e fim da área, com azimute 42°57'22" por uma distância de 36,738m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As qualificações dos possuidores e seus cônjuges ou companheiros, dos imóveis confrontantes, na ordem em que estão citados, são: a) Carlos Fernando da Silva e sua mulher Josefa André da Silva, portadores das carteiras de identidades nºs 2.272.270 e 2.111.700, expedidas pela SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 416.185.724-15 e 510.482.134-04, domiciliados neste município, onde residem no Engenho Amorinha - Sítio Angelim, zona rural; b) Dário José Oliveira Lima, portador da carteira de identidade nº 5.091.142, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 023.809.504-58, domiciliado neste município, onde reside no Sítio Boa Vontade, zona rural; c) Aerson Zamboni Maia, e sua companheira Solange Bezerra de Lima, ele portador da CNH nº 02330690306, expedida pelo DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 124.346.204-34, e ela portadora da carteira de identidade nº 5.613.845, expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 041.579.304-10, domiciliados neste Município, onde residem no Sítio Ninho das Águas, Engenho Amorinha, zona rural; e d) Cornélio de Almeida Brennand - CPF 167.219.344-34 esse confrontante não foi localizado. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido, deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, sito na Rua Treze de Maio nº 13 - bairro Centro - Amaraji, Pernambuco, CEP nº 55.515-000 ou endereço eletrônico: cartorioamarajiregistroenotas@gmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAGNO JEAN GOUVEIA SILVEIRA, HENA CORDEIRO FALCAO GOUVEIA SILVEIRA**

A Serventia Registral e Notarial de Amaraji, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o nº 10.027, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o Recanto da Serra do Lote 03 - Engenho Amorinha, situado no Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, com área de 7,0032 ha, tendo como solicitante Magno Jean Gouveia Silveira, analista de sistemas e sua Hena Cordeiro Falcão Gouveia Silveira, autônoma, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele portador da CNH nº 03759546500 expedida pelo DETRAN/PE e ela portadora da carteira de identidade nº 7.041.300 expedida pela SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 066.566.974-70 e 057.118.984-93, domiciliados na cidade de Amaraji, no Estado de

Pernambuco, onde residem no Lote nº 03 do Engenho Amorinha, declaram ser senhores e legítimos possuidores em posse mansa e pacífica do imóvel acima citado, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 Localizado no centro do açude, de coordenadas N 9.080.506,94m e E 226.312,54m; deste segue confrontando com parte do Engenho Amorinha, Terras do Sr. Cornélio de Almeida Brennand com azimute de 131°35'39" por uma distância de 13,652m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.080.497,88m e E 226.322,75m; deste segue, com azimute de 131°35'24" por uma distância de 16,375m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.080.487,01m e E 226.335,00m; deste segue, com azimute de 132°38'32" por uma distância de 40,990m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.080.459,24m e E 226.365,15m; deste segue, com azimute de 135°08'14" por uma distância de 64,836m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.080.413,28m e E 226.410,89m; deste segue, com azimute de 133°24'32" por uma distância de 73,318m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.080.362,90m e E 226.464,15m; deste segue por uma cerca de arame margeando a mata confrontando com a propriedade do Sr. Aerson Zamboni Maia, com azimute de 230°49'05" por uma distância de 34,066m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.080.341,38m e E 226.437,75m; deste segue, com azimute de 230°19'39" por uma distância de 29,338m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.080.322,65m e E 226.415,17m; deste segue, com azimute de 229°01'41" por uma distância de 21,060m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.080.308,84m e E 226.399,26m; deste segue, com azimute de 220°37'56" por uma distância de 21,591m até o vértice P-010, de coordenadas N 9.080.292,45m e E 226.385,20m; deste segue, com azimute de 214°22'29" por uma distância de 20,429m até o vértice P-011, de coordenadas N 9.080.275,59m e E 226.373,67m; deste segue, com azimute de 199°04'49" por uma distância de 30,771m até o vértice P-012, de coordenadas N 9.080.246,51m e E 226.363,61m; deste segue, com azimute de 202°06'50" por uma distância de 23,627m até o vértice P-013, de coordenadas N 9.080.224,62m e E 226.354,72m; deste segue, com azimute de 204°30'09" por uma distância de 23,673m até o vértice P-014, de coordenadas N 9.080.203,08m e E 226.344,90m; deste segue, com azimute de 200°36'06" por uma distância de 8,943m até o vértice P-015, de coordenadas N 9.080.194,71m e E 226.341,75m; deste segue, com azimute de 186°08'15" por uma distância de 21,943m até o vértice P-016, de coordenadas N 9.080.172,89m e E 226.339,41m; deste segue com azimute de 195°18'38" por uma distância de 21,185m até o vértice P-017, de coordenadas N 9.080.152,46m e E 226.333,81m; deste segue, com azimute de 194°47'35" por uma distância de 15,133m até o vértice P-018, de coordenadas N 9.080.137,83m e E 226.329,95m; deste segue, com azimute de 184°10'05" por uma distância de 14,427m até o vértice P-019, de coordenadas N 9.080.123,44m e E 226.328,90m; deste segue, com azimute de 183°56'19" por uma distância de 27,532m até o vértice P-020, de coordenadas N 9.080.095,97m e E 226.327,01m; deste segue, com azimute de 181°54'19" por uma distância de 20,995m até o vértice P-021, de coordenadas N 9.080.074,99m e E 226.326,31m; deste segue, com azimute de 191°40'45" por uma distância de 11,978m até o vértice P-022, de coordenadas N 9.080.063,26m e E 226.323,89m; deste segue, com azimute de 180°14'28" por uma distância de 12,849m até o vértice P-023, de coordenadas N 9.080.050,41m e E 226.323,83m; deste segue, com azimute de 172°35'52" por uma distância de 16,879m até o vértice P-024, de coordenadas N 9.080.033,67m e E 226.326,01m; deste segue, com azimute de 165°08'13" por uma distância de 19,523m até o vértice P-025, de coordenadas N 9.080.014,80m e E 226.331,01m; deste segue, com azimute de 162°20'53" por uma distância de 15,552m até o vértice P-026, de coordenadas N 9.079.999,98m e E 226.335,73m; deste segue, com azimute de 154°39'53" por uma distância de 9,854m até o vértice P-027, de coordenadas N 9.079.991,07m e E 226.339,95m; deste segue, com azimute de 147°36'38" por uma distância de 14,684m até o vértice P-028, de coordenadas N 9.079.978,67m e E 226.347,81m; deste segue margeando uma estrada de terra, confrontando com a propriedade do Sr. Carlos Fernando da Silva, com azimute de 287°30'38" por uma distância de 3,927m até o vértice P-029, de coordenadas N 9.079.979,86m e E 226.344,07m; deste segue, com azimute de 304°46'28" por uma distância de 5,031m até o vértice P-030, de coordenadas N 9.079.982,73m e E 226.339,93m; deste segue, com azimute de 298°30'45" por uma distância de 9,167m até o vértice P-031, de coordenadas N 9.079.987,10m e E 226.331,88m; deste segue, com azimute de 294°54'46" por uma distância de 7,164m até o vértice P-032, de coordenadas N 9.079.990,12m e E 226.325,38m; deste segue, com azimute de 287°19'19" por uma distância de 7,448m até o vértice P-033, de coordenadas N 9.079.992,34m e E 226.318,27m; deste segue, com azimute de 303°36'33" por uma distância de 12,130m até o vértice P-034, de coordenadas N 9.079.999,05m e E 226.308,17m; deste segue, com azimute de 309°52'10" por uma distância de 18,823m até o vértice P-035, de coordenadas N 9.080.011,12m e E 226.293,72m; deste segue, com azimute de 316°38'30" por uma distância de 7,313m até o vértice P-036, de coordenadas N 9.080.016,44m e E 226.288,70m; deste segue, com azimute de 340°38'28" por uma distância de 3,771m até o vértice P-037, de coordenadas N 9.080.019,99m e E 226.287,45m; deste

segue, com azimute de 345°02'25" por uma distância de 6,959m até o vértice P-038, de coordenadas N 9.080.026,72m e E 226.285,65m; deste segue, com azimute de 336°23'32" por uma distância de 10,448m até o vértice P-039, de coordenadas N 9.080.036,29m e E 226.281,47m; deste segue, com azimute de 327°24'49" por uma distância de 15,283m até o vértice P-040, de coordenadas N 9.080.049,17m e E 226.273,24m; deste segue, com azimute de 322°00'01" por uma distância de 11,661m até o vértice P-041, de coordenadas N 9.080.058,36m e E 226.266,06m; deste segue, com azimute de 324°38'30" por uma distância de 17,054m até o vértice P-042, de coordenadas N 9.080.072,26m e E 226.256,19m; deste segue, com azimute de 327°39'54" por uma distância de 15,107m até o vértice P-043, de coordenadas N 9.080.085,03m e E 226.248,11m; deste segue, com azimute de 323°22'30" por uma distância de 8,307m até o vértice P-044, de coordenadas N 9.080.091,69m e E 226.243,16m; deste segue, com azimute de 314°46'52" por uma distância de 14,024m até o vértice P-045, de coordenadas N 9.080.101,57m e E 226.233,20m; deste segue, com azimute de 316°35'09" por uma distância de 23,893m até o vértice P-046, de coordenadas N 9.080.118,93m e E 226.216,78m; deste segue, com azimute de 328°25'49" por uma distância de 4,945m até o vértice P-047, de coordenadas N 9.080.123,14m e E 226.214,19m; deste segue margeando uma estrada de terra confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 339°03'36" por uma distância de 10,329m até o vértice P-048, de coordenadas N 9.080.132,79m e E 226.210,50m; deste segue, com azimute de 337°52'39" por uma distância de 7,308m até o vértice P-049, de coordenadas N 9.080.139,56m e E 226.207,75m; deste segue, com azimute de 313°38'01" por uma distância de 3,881m até o vértice P-050, de coordenadas N 9.080.142,24m e E 226.204,94m; deste segue, com azimute de 315°08'13" por uma distância de 13,330m até o vértice P-051, de coordenadas N 9.080.151,69m e E 226.195,54m; deste segue, com azimute de 318°41'32" por uma distância de 10,613m até o vértice P-052, de coordenadas N 9.080.159,66m e E 226.188,53m; deste segue, com azimute de 328°18'09" por uma distância de 9,389m até o vértice P-053, de coordenadas N 9.080.167,65m e E 226.183,60m; deste segue, com azimute de 321°16'07" por uma distância de 14,500m até o vértice P-054, de coordenadas N 9.080.178,96m e E 226.174,52m; deste segue, com azimute de 317°11'10" por uma distância de 19,358m até o vértice P-055, de coordenadas N 9.080.193,16m e E 226.161,37m; deste segue, com azimute de 324°01'55" por uma distância de 10,522m até o vértice P-056, de coordenadas N 9.080.201,67m e E 226.155,19m; deste segue, com azimute de 342°09'42" por uma distância de 8,501m até o vértice P-057, de coordenadas N 9.080.209,77m e E 226.152,58m; deste segue, com azimute de 4°20'52" por uma distância de 8,580m até o vértice P-058, de coordenadas N 9.080.218,32m e E 226.153,24m; deste segue, com azimute de 35°08'27" por uma distância de 8,926m até o vértice P-059, de coordenadas N 9.080.225,62m e E 226.158,37m; deste segue, com azimute de 48°22'05" por uma distância de 17,190m até o vértice P-060, de coordenadas N 9.080.237,04m e E 226.171,22m; deste segue, com azimute de 32°08'39" por uma distância de 19,331m até o vértice P-061, de coordenadas N 9.080.253,41m e E 226.181,51m; deste segue, com azimute de 35°19'10" por uma distância de 9,910m até o vértice P-062, de coordenadas N 9.080.261,50m e E 226.187,24m; deste segue, com azimute de 54°24'46" por uma distância de 13,594m até o vértice P-063, de coordenadas N 9.080.269,41m e E 226.198,29m; deste segue, com azimute de 53°07'14" por uma distância de 13,238m até o vértice P-064, de coordenadas N 9.080.277,35m e E 226.208,88m; deste segue, com azimute de 43°56'42" por uma distância de 22,876m até o vértice P-065, de coordenadas N 9.080.293,82m e E 226.224,75m; deste segue, com azimute de 41°34'18" por uma distância de 17,002m até o vértice P-066, de coordenadas N 9.080.306,54m e E 226.236,04m; deste segue, com azimute de 31°07'30" por uma distância de 10,323m até o vértice P-067, de coordenadas N 9.080.315,38m e E 226.241,37m; deste segue, com azimute de 3°18'57" por uma distância de 8,692m até o vértice P-068, de coordenadas N 9.080.324,06m e E 226.241,88m; deste segue, com azimute de 341°58'45" por uma distância de 7,003m até o vértice P-069, de coordenadas N 9.080.330,72m e E 226.239,71m; deste segue, com azimute de 316°13'33" por uma distância de 20,866m até o vértice P-070, de coordenadas N 9.080.345,78m e E 226.225,27m; deste segue, com azimute de 308°40'51" por uma distância de 13,161m até o vértice P-071, de coordenadas N 9.080.354,01m e E 226.215,00m; deste segue confrontando, com azimute de 305°50'21" por uma distância de 22,572m até o vértice P-072, de coordenadas N 9.080.367,22m e E 226.196,70m; deste segue no centro do córrego confrontando com a propriedade do Sr. Dário José Oliveira Lima, com azimute de 39°30'01" por uma distância de 35,911m até o vértice P-073, de coordenadas N 9.080.394,93m e E 226.219,54m; deste segue, com azimute de 37°31'07" por uma distância de 31,230m até o vértice P-074, de coordenadas N 9.080.419,70m e E 226.238,56m; deste segue, com azimute de 38°12'08" por uma distância de 29,464m até o vértice P-075, de coordenadas N 9.080.442,86m e E 226.256,79m; deste segue, com azimute de 42°39'37" por uma distância de 29,754m até o vértice P-076, de coordenadas N 9.080.464,74m e E 226.276,95m; deste segue, com azimute de

34°35'51" por uma distância de 18,601m até o vértice P-077, de coordenadas N 9.080.480,05m e E 226.287,51m; deste segue ultrapassando o açude onde faz canto, temos como referência do início e fim da área, com azimute 42°57'22" por uma distância de 36,738m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As qualificações dos possuidores e seus cônjuges ou companheiros, dos imóveis confrontantes, na ordem em que estão citados, são: a) Carlos Fernando da Silva e sua mulher Josefa André da Silva, inscritos no CPF sob os nºs 416.185.724-15 e 510.482.134-04, domiciliados neste município, onde residem no Engenho Amorinha - Sítio Angelim, zona rural; b) Dário José Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 023.809.504-58, domiciliado neste município, onde reside no Sítio Boa Vontade, zona rural; c) Aerson Zamboni Maia, e sua companheira Solange Bezerra de Lima, inscritos no CPF sob os nºs 124.346.204-34 e 041.579.304-10, domiciliados neste Município, onde residem no Sítio Ninho das Águas, Engenho Amorinha, zona rural; e d) Cornélio de Almeida Brennand - CPF 167.219.344-34. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido, deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, sito na Rua Treze de Maio nº 13 - bairro Centro - Amaraji, Pernambuco, CEP nº 55.515-000 ou endereço eletrônico: cartorioamarajiregistroenotas@gmail.com

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DJALMA OZÓRIO DE OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DJALMA OZÓRIO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): DJALMA OZÓRIO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelos Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DJALMA OZÓRIO DE OLIVEIRA, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 11/03/2018, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 01, da quadra K, do Loteamento Autobelos, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelos Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/03/2023 é de R\$ 22.132,93 (vinte e dois mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARIA MONTEIRO DO RAMOS SA BARRETO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): MARIA MONTEIRO DO RAMOS SÁ BARRETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec.

3079/38 Interessado(s): MARIA MONTEIRO DO RAMOS SÁ BARRETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA MONTEIRO DO RAMOS SÁ BARRETO, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 12/11/2019, o qual diz respeito ao lotes de terreno nº 1 e 22, da quadra H, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/03/2023 é de R\$ 16.988,16 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ADILSON PAULO DE ALMEIDA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ADILSON PAULO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): ADILSON PAULO DE ALMEIDA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADILSON PAULO DE ALMEIDA, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 17/03/2018, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 05, da quadra L, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/03/2023 é de R\$ 20.862,35 (vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **VALDEMAR JOSE DOS SANTOS NETO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS NETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -- Compromissário Devedor -- Artigo 14, Dec. 3079/38 Interessado(s): VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS NETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Autobelo Corretora de Seguros e

Locadora de Veículos LTDA - EPP - CNPJ 22.642.793/0001-85, prenotado, com base e para fins do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS NETO, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato particular de compromisso de compra e venda, firmado em 26/03/2018, o qual diz respeito ao lote de terreno nº 03, da quadra C, do Loteamento Autobelo, em Carpina -- PE, de propriedade da Autobelo Corretora de Seguros e Locadora de Veículos. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 27/03/2023 é de R\$ 69.687,40 (sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondentes às prestações vencidas, e que a mesma fica notificada a pagar, no prazo de 20 (vinte) dias, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORMENTES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENTIL ALVES RODRIGUES

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção nº 6173, de 11/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): GENTIL ALVES RODRIGUES, nascido em 17/01/1976, filho de Romão Alexandre Rodrigues e Angela Alves Rodrigues, brasileiro, técnico de enfermagem, portador do RG nº 5.052.192 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 019.084.624-00, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 14/08/1998, com ADRIANA DE CARVALHO BRITO ALVES, nascida em 08/03/1974, filha de Dionísio Vicente de Brito e Maria Nanor de Carvalho Brito, brasileira, dona de casa, portadora do RG nº 4.834.643 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.733.604-30, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Jacob Vieira de Carvalho, nº 87, Quadra A, Lote 15, Bairro Francisco Coelho de Macedo, Dormentes-PE, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel urbano localizado na Rua: Jacob Vieira de Carvalho, nº 87, Bairro: Francisco Coelho de Macedo, nesta cidade de Dormentes/PE, que encontra-se, conforme descrição seguinte, o terreno com uma área de 185,59m² (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com uma área construída com vários compartimentos sendo, 01 Área coberta, 01 sala, 01 área de sol, 01 depósito, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 despensa, 01 circulação, 01 suite, 03 quartos, construída de alvenaria coberta com telha cerâmica, totalizando uma área construída de 143,02m², medindo 6,56mt. de frente para o Leste, limitando-se com a Rua: Jacob Vieira de Carvalho: fundos para Oeste, medindo 12,00mt, limitando-se com o imóvel pertencente a Maria Ana de Macedo Cavalcanti, para o lado Sul, Limita-se com o imóvel pertencente a Cosma Francisca de Macedo, medindo 20,00mt; e para o Lado Norte medindo 20,73mt litando-se com a Rua Antônio Salustriano, com o cadastro municipal nº 1848. Habite-se nº 06/2023; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não há; CONFRONTANTES: COSMA FRANCISCA DE MACEDO, nascida em 07/09/1947, filha de João José de Macedo e Francisca de Jesus, brasileira, agricultora, viúva, portadora do RG nº 1.978.974 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 301.631.534-34, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Jacob Vieira de Carvalho, nº 85, Francisco Coelho de Macedo, Dormentes-PE; MARIA ANA DE MACEDO CAVALCANTI, nascida em 23/04/1937, filha de Francisco Coelho de Macedo e Ana Angelina de Macedo, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 2.033.658 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 944.494.654-15, endereço eletrônico não informado, residente e

domiciliada no Sítio Barrada Faz. São João, Zona Rural, Dormentes-PE; MUNICÍPIO DE DORMENTES - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Jeolândio José Coelho, nascido em 05/08/1976, filho de Jose Liberalino Coelho e Maria Melandia de Macedo Coelho, brasileiro, agente público, solteiro (declarou não conviver em união estável), portador do RG nº 5.196.621 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 825.310.564-91, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Elpidio Antonio de Sousa, nº 56, Francisco Coelho, Dormentes-PE; OCUPANTES: GENTIL ALVES RODRIGUES e ADRIANA DE CARVALHO BRITO ALVES, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, nº 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO RAMOS DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Parte do imóvel desmembrado do denominado "Sítio das Almas", situado na Travessa do Doro, nº 48, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 39.311, de 10/09/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ALESSANDRO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, declarando não manter relação de união estável, servidor público, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 3.640.484-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 755.068.234-87, residente e domiciliado à Travessa do Doro, nº 48, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Parte do imóvel desmembrado do denominado "Sítio das Almas", situado na Travessa do Doro, nº 48, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE, medindo 7,00m (sete metros) de frente, confrontando-se com a Travessa do Doro. Tem limite com a residência de nº 91 do lado esquerdo ao norte medindo 20,20m (vinte metros e vinte centímetros). Ao oeste de fundo mede 5,35m (cinco metros e trinta e cinco centímetros), limitando-se com o imóvel de nº 800. Ao sul da mesma quadra do lado direito mede 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), confrontando-se com a residência de nº 56. Desta forma, totalizando uma área de 127,77m² (cento e vinte e sete vírgula setenta e sete metros quadrados). Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, sob o nº 1.4100.068.02.0110.0000.9 - Sequencial: 1015936.3. TITULARES DE DIREITO: JOSÉ FILGUEIRA GALVÃO, ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 30 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 06 de abril de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RICARDO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 18687, neste Cartório, referente Avenida Presidente Kennedy nº 387, Apartamento nº 202, 2º pavimento, Edifício DON'ANA, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. MARCELO RICARDO DA SILVA, CPF Nº 685.853.224-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$ 139.665,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, AMAURY CESAR CASADO REZENDE, ALMARINDA LIMA RESENDE, ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33949, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em conformidade a promessa de compra e venda celebrada em 15.10.1985 e, os inventários dos Direitos de Promissários Compradores de AMAURY CESAR CASADO RESENTE, CPF 018.878.074-20 e ALMARINDA LIMA RESENDE, CPF 831.392.574-49, Ata Notarial de verificação de documentos para fins de adjudicação compulsória, requerida por ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, CPF 685.655.504-00, com anuência do seu cônjuge, Arquimedes Bandeira de Mello Neto, CPF 091.547.014-49, através de sua advogada, Dra. Maria Eduarda Nigro Coutelo, CPF 102.828.654-62, endereço eletrônico eduarda@isicc.com.br, tendo como objeto, a CASA 70 da Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti, Jaqueira, Recife PE, composta de terraço, sala, três quartos sociais, wc social, cozinha, área de serviço, dependência de empregada e garagem, edificada no Lote de terreno próprio nº. 02 da Quadra A, que mede 13,50m de frente e fundos por 25,80m de comprimento do lado direito e, 27,50m do lado esquerdo, confrontando-se o imóvel pela frente com a Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti; pelo lado direito com o imóvel 1397 da Av Rui Barbosa; pelo lado esquerdo com o imóvel 56 da Rua Antonio Celso Uchoa Cavalcanti; e, pelos fundos com o imóvel 1397 da Av Rui Barbosa, transcrito sob os nº. 36.574, do Livro 3-AX, fls. 222v do 1º RGI do Recife, em nome do proprietário tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO e, com promessa de compra e venda inscrita sob o

nº. 7047, livro 4-H, fls. 225v do 1º RGI do Recife. Assim, fica o Proprietário Tabular, PEDRO LUIZ CORREA DE ARAUJO, NOTIFICADO do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de ELIZABETH REZENDE BANDEIRA DE MELLO, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO do IMÓVEL, abaixo citados, que são confinantes, pelos fundos, da casa situada à Rua da Esperança, Nº 682, Barro, Recife/PE -- Cep 50900-100, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-0 definido pelas coordenadas E:285698.1100 m e N:9105022.7741 m, limitando-se com o imóvel nº 692, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE, por onde segue até o ponto V-1 com ângulo interno de 94º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285706.1653 m e N:9105067.6118 m; agora limitando-se com os imóveis nº 362 e 372, situados à Rua Barão de Ladário, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-2 com ângulo interno de 85º e distância de 10,50 m, e coordenadas E:285716.3506 m e N:9105066.6422 m; agora limitando-se com o imóvel nº 672, situado à Rua da Esperança, Barro, Recife/PE; segue até o ponto V-3 com ângulo interno de 88º e distância de 47,00 m, e coordenadas E:285707.7086 m e N:9105020.5873 m; agora confrontando com a RUA DA ESPERANÇA: segue até o ponto V-0 com ângulo interno de 93º e distância de 10 m. O perímetro acima descrito encerra com uma área de 478,21m. ÁREA DO TERRENO: 478,21 m². Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita pelo Sr. REINALDO TRAVASSOS DE ARRUDA, requerente, CPF: 042.229.034-34 residente e domiciliado em Recife-PE para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO CAITANO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAITANO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLCAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRUNO GONCALVES MACEDO**

SIRLEY EMMANUELY DA SILVA, Oficial Interina de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Caetano,

Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que pela COLCAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.036.005/0001-09, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Bairro Casa Amarela, Recife-PE, por seu representante: Bruno Gonçalves Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 977.032 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 791.086.101-00, residente na Cidade de Recife/PE, foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, para venda em oferta pública, mediante pagamento à vista e a prazo, do LOTEAMENTO LUAR DE SÃO CAETANO, localizado em terreno urbano com acesso pela Rua Manoel Damasceno, sem número, Município de São Caetano, com uma área de total de 92.215,65m². O Loteamento possui 11 Quadras, contendo 326 Lotes Residenciais. O imóvel está registrado na Matrícula 3498, contém 02 áreas verdes e 02 Áreas de Equipamento; Área total do terreno (100%) = 92.215,65 m2; Área de Quadras: (53,76%)= 49.577,67 m2 = Área publica destinada a área verde: (18,54%) = 17.092,81 m2; Área Pública destinada a Equipamentos Comunitários: (5,06%) = 4.668,43 m2; Área Pública destinada ao Sistema Viário: (22,64%) = 20.876,74 m2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMITRI SA E CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIMITRI SÁ E CAVALCANTE, CPF/MF nº 578.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 09 de Fevereiro de 2009, registrado sob o R-17-318, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGVAN ALVES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAGVAN ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 755.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, datado de 13 de abril de 2012, registrado

sob o R-8-29.174, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHYA ALVES DE AMORIM

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CINTHYA ALVES DE AMORIM, CPF/MF nº 846.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 04 de maio de 2011, registrado sob o R-11-30.970, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALINO SOUSA DA SILVA, JOSIANE PATRICIA DOS SANTOS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NATALINO SOUSA DA SILVA, CPF/MF nº 661.###.###-00 e JOSIANE PATRICIA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 831.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 11 de outubro de 2012, registrado sob o R-15-35.204, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA SILVA MOURAO, FERNANDA ROSA DA SILVA MOURAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RONALD DA SILVA MOURÃO, CPF/MF nº 000.###.###-06, e FERNANDA ROSA DA SILVA MOURÃO, CPF/MF nº 025.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 13 de agosto de 2014, registrado sob o R-12-37.343, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual

e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO, CPF/MF nº 659.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 19 de novembro de 2010, registrado sob o R-8-49.500, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA REGINA DE SALES MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MÁRCIA REGINA DE SALES MONTEIRO, CPF/MF nº 027.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 20 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-4-52.803, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVONALDO ALVES PATRIOTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SINOVALDO ALVES PATRIOTA, CPF/MF nº 031.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.469, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI),

Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR ELIAS SANTANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO CESAR ELIAS SANTANA, CPF/MF nº 001.150.833-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.600, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZAO MONTEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZÃO, CPF/MF nº 015.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de agosto de 2011, registrado sob o R-6-61.691, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 810.###.###-00, e THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 779.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 09 de maio de 2012, registrado sob o R-3-62.748, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEONCIO MARCULINO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNO LEONCIO MARCULINO, CPF/MF nº 011.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.2080209-7, datado de 17 de maio de 2019, registrado sob o R-4-68.614, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA CHRISTINE DO NASCIMENTO PORTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LARA CHRISTINE DO NASCIMENTO PORTO, CPF/MF nº 622.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1452614-8, datado de 02 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2-69.775, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIS REGINA COSTA SILVEIRA, CPF/MF nº 025.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 12 de maio de 2015, registrado sob o R-5-71.506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF/MF nº 839.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de Junho de 2007, registrado sob o R-4-77.331, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MIRANDA FERRY

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUEL MIRANDA FERRY, CPF/MF nº 978.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de maio de 2008, registrado sob o R-4-79.009, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, SALMA REGIA FERREIRA SANTANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, CPF/MF nº 497.###.###-91, e SALMA REGIA FERREIRA SANTANA DE FARIAS, CPF/MF nº 639.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-4-82.399, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANANICE PEREIRA CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANANICE PEREIRA CAVALCANTE, CPF/MF nº 842.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito - FGTS, datado de 15 de abril de 2011, registrado sob o R-2-82.810, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, FABIANA FURTADO LIMA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.###.###-20, e FABIANA FURTADO LIMA, CPF/MF nº 004.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 27 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-82.941, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DAS NEVES ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DAS NEVES ARAÚJO, CPF/MF nº 226.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 06 de abril de 2009, registrado sob o R-5-84.132, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON LEMOS DE LIMA JUNIOR, CELIA MARIA SARAIVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILSON LEMOS DE LIMA JUNIOR, CPF/MF nº 013.###.###-61, e CÉLIA MARIA SARAIVA, CPF/MF nº 739.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2011, registrado sob o R-2-113.923, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR, CPF/MF nº 023.###.###-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de outubro de 2013, registrado sob o R-4-95.763, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO DE AREA LEAO SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSELITO DE AREA LEAO SILVA, CPF/MF nº 807.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de dezembro de 2012, registrado sob o R-8-98.594, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSYLENE BARBOSA LEITE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSYLENE BARBOSA LEITE, CPF/MF nº 052.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da habitação, datado de 27 de maio de 2014, registrado sob o R-6-98.951, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MACHADO DA PONTE NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE MACHADO DA PONTE NETO, CPF/MF nº 306.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vincula do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 30 de setembro de 2011, registrado sob o R-3-100.545, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO, CPF/MF nº 526.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.462, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL NUNES DA SILVA, MARIA GORETHE DE OLIVEIRA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL NUNES DA SILVA, CPF/MF nº 889.###.###-87, e MARIA GORETHE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF/MF nº 987.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.886, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VIEIRA FIRMINO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO VIEIRA FIRMINO, CPF/MF nº 068.###.###-97, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 21 de julho de 2011, registrado sob o R-3-104.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DA SILVA NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA HELENA DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 25 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-106.581, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, CPF/MF nº 004.###.###-50, e MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO, CPF/MF nº 014.###.###-38, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 05 de março de 2013, registrado sob o R-3-110.052, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WILLIAMS DE SOUSA, MARCIA RAQUEL DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIO WILLIAMS DE SOUSA, CPF/MF nº 447.###.###-04, e MARCIA RAQUEL DE SOUSA, CPF/MF nº 789.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09 de setembro de 2014, registrado sob o R-3-116.238, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, JULIA MARIA SILVA DE GALIZA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRE DE GAYOSO RIBEIRO, CPF/MF nº 803.###.###-53, e JULIA MARIA SILVA DE GALIZA, CPF/MF nº 002.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16 de setembro de 2014, registrado sob o R-6-116.739, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ELIAS DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO ELIAS DA COSTA, CPF/MF nº 337.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-2-118.839, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOALISON KALLYO ALVES FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOALISON KALLYO ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 045.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 11 de abril de 2013, registrado sob o R-2-120.253, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA FONSECA, NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDUARDO DA FONSECA, CPF/MF nº 282.###.###-98, e NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA, CPF/MF nº 002.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos FGTS -- com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 855553820793, datado de 10 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2-123.006, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal.

Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA, CPF/MF nº 771.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 11 de agosto de 2014, registrado sob o R-2-131.015, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HURCENIO MARCOS DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HURCENIO MARCOS DOS SANTOS, CPF/MF nº 428.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 07 de janeiro de 2015, registrado sob o R-2-133.666, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.925, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILIA CAMILA DE SOUSA VIEIRA MARQUES, DIEGO DANIEL MARQUES ALVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SILIA CAMILA DE SOUSA VIEIRA MARQUES, CPF/MF nº 026.###.###-42, e DIEGO DANIEL MARQUES ALVES, CPF/MF nº 002.###.###-84, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de abril de 2014, registrado sob o R-1-134.960, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BRITO, CPF/MF nº 925.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de março de 2015, registrado sob o R-2-139.075, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOAO DE SALES FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO JOÃO DE SALES FILHO, CPF/MF nº 013.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-2-137.539, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 041.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-138.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEAL MUNIZ DA PENHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ LEAL MUNIZ DA PENHA, CPF/MF nº 578.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 03 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-138.098, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FONTENELE DO NASCIMENTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA APARECIDA FONTENELE DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 031.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.375, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS, CPF/MF nº 971.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - datado de 03 de julho de 2015, registrado sob o R-2-138.508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BRITO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BRITO, CPF/MF nº 925.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 04 de março de 2015, registrado sob o R-2-139.075, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ALVES SANTIAGO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERICA ALVES SANTIAGO, CPF/MF nº 039.###.###-19, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida- CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2367857-5, datado de 21 de agosto de 2020, registrado sob o R-4-140.138, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, CPF/MF nº 374.###.###-34, e SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 914.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 27 de maio de 2015, registrado sob o R-2-141.269, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SERGIO LEAL PATRICIO FRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNO SERGIO LEAL PATRICIO FRANCO, CPF/MF nº 033.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553627187, datado de 01 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142.964, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES DE SOUZA, CPF/MF nº 031.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553613958, datado de 09 de março de 2016, registrado sob o R-2-145.436, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE DE SOUSA NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALCIONE DE SOUSA NUNES, CPF/MF nº 712.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553591939, datado de 01 de fevereiro de 2016, registrado sob o R-2-148.675, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS CHAVES, QUINTILIANO CHAVES CRAVEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS CHAVES, CPF/MF nº 029.###.###-40, e QUINTILIANO CHAVES CRAVEIRO, CPF/MF nº 497.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0160162-4, datado de 10 de outubro de 2017, registrado sob o R-2-154.590, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE SOUZA BARROS, RAIMUNDO NONATO MARQUES DE BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA LÚCIA DE SOUZA BARROS, CPF/MF nº 482.###.###-20, e RAIMUNDO NONATO MARQUES DE BARROS, CPF/MF nº 482.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0531351-8, datado de 19 de fevereiro de 2019, registrado sob o R-2-156.452, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYELY THYELY SILVA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAYELY THYELY SILVA COSTA, CPF/MF nº 052.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155554027168, datado de 18 de agosto de 2021, registrado sob o R-4-157.090, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Claudinei Antunes de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 101.234.849-01, com endereço(s) informado(s) na R. Leonora Buratto, 70, Lote 01C, Quadra 10, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR e R. Frei Alfredo J. Lazzaroto, 31, Vitória, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 6.275,26 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), posicionado em 11/4/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844441780029, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-2 e R-3 da matrícula n. 47.988 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Leonora Buratto, 70, Lote 01C, Quadra 10, Loteamento Zenci, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 11 de abril de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Marcos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 070.610.429-31, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada B, Lote 08, Quadra 06, Conjunto Habitacional Vitória, Dois Vizinhos/PR, Av. Batel, 1541, Batel, Curitiba/PR e R. Vereador Antônio Giacomassi, 98, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023 e 6/2/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 123.328,22 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), posicionado em 5/4/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária grupo / cota 143 - 073, firmado junto ao(à) Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, registrado sob o R-3 e R-4 da matrícula n. 24.812 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada B, Lote 08, Quadra 06, Conjunto Habitacional Vitória, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 5 de abril de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LUCAS MEZZALIRA

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Jean Lucas Mezzalira, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 088.109.229-05, com endereço(s) informado(s) na R. Floriano Peixoto, 1015, apto 204, Edifício Aparecida, Loteamento Residencial Pinzon, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 5.336,13 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos), posicionado em 11/4/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440192082, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 39.479 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Floriano Peixoto, 1015, apto 204, Edifício Aparecida, Loteamento Residencial Pinzon, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a),

ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 11 de abril de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINO DAMBROS, MARILEI FRANCISCHINI**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Natalino Dambros e Marilei Francischini, inscritos(a) no CPF/MF sob ns. 056.404.529-27 e 061.280.629-46, com endereço(s) informado(s) na R. Tolentino Candido, 98, Loteamento Sol Nascente, Novo Horizonte, Boa Esperança do Iguaçu/PR e R. das Orquídeas, s/n, Centro, Boa Esperança do Iguaçu/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 3.964,76 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), posicionado em 11/4/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440961854, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-2 e R-3 da matrícula n. 40.408 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Tolentino Candido, 98, Loteamento Sol Nascente, Novo Horizonte, Boa Esperança do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 11 de abril de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 165452. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº058.170.979-90 e NATALIA CITA NEVES DA SILVA, inscrita no CPF nº064.656.349-10, fora protocolado sob nº250871 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551673180 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73475 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 169639. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA, inscrito no CPF nº030.227.649-10 e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº047.114.979-94, fora protocolado sob nº250145 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN VINICIUS DE LARA RIBEIRO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JONATHAN VINICIUS DE LARA RIBEIRO, inscrita no CPF nº079.726.049-83, fora protocolado sob nº251265, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440460356 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78847 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA REIS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito no CPF nº087.062.669-83, fora protocolado sob nº251725, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440646157 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83070 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º

da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZ MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE MANETO DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440266130, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2013, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 19.774, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Pau Marfim, nº 1118, Data de Terras sob nº 14-Remanescente, da Quadra nº 11, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores BRAZ MARTINS DOS SANTOS (CPF: 570.843.439-20) e MARIA JOSÉ MANETO DOS SANTOS (CPF: 007.573.799-07), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 30/03/2023, corresponde à R\$ 5.004,64, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 31 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LUIZ RIBEIRO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441893460-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 40.032, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Santos Dias, nº 691-B, Data de Terras sob nº 01-A, da Quadra nº 24, Jardim Aurora, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor JHON LUIZ RIBEIRO (CPF: 053.439.599-62), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/03/2023, corresponde à R\$ 5.302,40, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILFRIDO VARGA, MAYLA KARINE DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442452094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2021, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 47.753, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paris, nº 371-E, Data de Terras sob nº 1/2/3/4/5, da Quadra nº 05, Jardim França, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores FABIO WILFRIDO VARGA (CPF: 282.675.278-26) e MAYLA KARINE DOS SANTOS (CPF: 100.345.819-01), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa,

nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/03/2023, corresponde à R\$ 12.941,16, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, SELMA ALCANTARA DA FONSECA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63945 em 13/12/2022, a requerimento de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, o qual declara que não vive sob o regime da união estável, advogado, filho de Jorge de Oliveira Diniz e de Rosângela Laurindo Diniz, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30.04.1987, portador da carteira de identidade nº 184397, expedida pela OAB/RJ, em 25.10.2013, que também é portador da carteira nacional de habilitação nº 05684304167, expedida pelo Detran/RJ, em 01.08.2022, inscrito no CPF sob o nº 114.869.797-77, residente e domiciliado à São Bernardino de Sena, nº 590, Loja, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 08 da quadra nº 14, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua "S" onde mede de largura doze metros (12,00m); igual largura na linha dos fundos; por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos lados, confrontando à direita com o lote 07; à esquerda com o lote 09 da mesma rua; e aos fundos com o lote 20, com a área total de 360,00m²;; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 1885, às folhas nº 183 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 22/09/2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito o lote nº 07 da quadra 14 de propriedade de SELMA ALCÂNTARA DA FONSECA ou sucessores, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.642.607-02, pelo lado esquerdo com o lote nº 09 da Quadra 14 de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.869.797-77 e pelos fundos com o lote nº 20 da Quadra 14 de propriedade de SAPIL -- SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA ou sucessores. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Abril de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR, CLAUDIO DA PAIXAO ALVES, GUILHERME DO NASCIMENTO ARAUJO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob

o nº 63945 em 13/12/2022, a requerimento de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, o qual declara que não vive sob o regime da união estável, advogado, filho de Jorge de Oliveira Diniz e de Rosângela Laurindo Diniz, natural da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30.04.1987, portador da carteira de identidade nº 184397, expedida pela OAB/RJ, em 25.10.2013, que também é portador da carteira nacional de habilitação nº 05684304167, expedida pelo Detran/RJ, em 01.08.2022, inscrito no CPF sob o nº 114.869.797-77, residente e domiciliado à São Bernardino de Sena, nº 590, Loja, Centro, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel Urbano, designado por Lote de Terreno nº 09 da quadra nº 14, situado no loteamento Cidade Balneária Pontal, na Fazenda Pontal, no 2º distrito deste Município, e que, de acordo com a certidão de RGI aqui apresentada, dito lote possui as seguintes medidas e confrontações: com 12,00m de frente para a Rua "S", medindo 12,00m de fundos, com 30,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 8 e, esquerdo com o lote 10, com a área total de 360,00m²; tudo de acordo com a certidão da Transcrição nº 2500, às folhas nº 153 do Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca, datada de 22/09/2022. Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito o lote nº 08 da quadra 14 de propriedade de JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.869.797-77, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 da Quadra 14 de propriedade de CLÁUDIO DA PAIXÃO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.916.737-76 e pelos fundos com o lote nº 19 da Quadra 14 de propriedade de GUILHERME NASCIMENTO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.518.881-85. Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 06 de Abril de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA, ALESSANDRA GUALANDI F D S SILVA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01048114716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GUALANDI F D S SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299552700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440601762-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 9659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GRAVATAS 6 CASA GERIBA ARMACAO DOS BUZIOS RJ CEP.:28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armazém dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FABIANY DE ALMEIDA SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FABIANY DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09555782725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645088-6, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA RIBEIRA LT 95-A 0 LT 80 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA BUNAHUM EXPOSITO, JANUARIO COELHO EXPOSITO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA BUNAHUM EXPOSITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74738755749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANUARIO COELHO EXPOSITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60498650782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538640-6, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 3141, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST TRINTA E NOVE 0 LT26 QD 49 AGROBRASIL CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA VIEIRA DA SILVA REIS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA VIEIRA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13978909758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383699-1, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 6.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA F DE ALMEIDA 157 CASA 01 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, na Avenida Alberto Torres, 293, Centro, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, e ao Art. 20 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, que pela CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Rua São Jerônimo nº 380, Parque Rosário, devidamente cadastrada na Receita Federal sob o nº 43.410.058/0001-16, representada por seu administrador Thiago Lima Emmanuel, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 20/02/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02357791604, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/03/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.551.607-14, telefone: (22) 98111-1496, endereço eletrônico: thiago@macterra.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria nº 332, ap. 201, foi depositado o projeto de substituição/modificação de 10/10/2022, planta nº 821, em decorrência da petição 1345 de 26/08/2021, aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da PMCG e demais documentos exigidos pela lei, inclusive requerimento prenotado com o nº 132370, relativos ao terreno nº 451/587 da Av. Projetada 02, de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste

município, outrora desmembrada da área designada como "B", que fora desmembrada da área designada como "C", antes desmembrada do remanescente do Conjunto denominado Fazenda Santo Antonio, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 307.103,26 m² de área total de terreno, com 414,20 m de largura na frente com Loteamento Cidade Jardim II, nos fundos confrontando com área remanescente pertencente a Márcia Póvoa de Souza, em 03 (três) segmentos, o primeiro com 272,97 m, o segundo com 124,05 m e o terceiro com 30,00 m, pelo lado direito 1403,77 m com terras de Norma de Miranda de Siqueira e Outros, e do lado esquerdo 1.147,57 m confrontando com terras de Beatriz Póvoa de Souza Guimarães (código logradouro 40053, inscrição municipal nº 238151), matriculado sob o nº 42.738, ficha 01 do Lº 2, objetivando as transformações e modificações pertinentes a referida substituição de projeto, e a CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO/MODIFICAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO Nº 120/2022, de 14/10/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da PMCG, referente ao "LOTEAMENTO ABERTO DENOMINADO CIDADE JARDIM URBANISMO". Lotes que foram substituídos e acrescidos em decorrência das modificações que ficam caucionados a PMCG: lotes 01 ao 06 da quadra 02, lotes 01 ao 36 da quadra 11, lotes 01 ao 04 da quadra 12, lotes 01 ao 34 da quadra 13, lotes 01 e 32 da quadra 14, lotes 01 ao 34 da quadra 15, lotes 28 ao 30, 47 e 48 da quadra 21, lotes 01 ao 36 da quadra 22, lotes 01 ao 23 da quadra 24, lotes 01 ao 29 da quadra 26, lotes 01 ao 21 da quadra 27, num total de 260 lotes, que não poderão ser vendidos antes da aceitação da Prefeitura Municipal de Obras e Infraestrutura exigidas por Lei, não será passada certidão de lotes caucionados, não serão processadas guias de transmissão das vendas dos mesmos e nem será dado alvará de licença de construções nestes lotes, antes da aceitação definitiva por parte da PMCG. Área bruta do loteamento: 307.103,26m². Área total útil lotes: 137.413,07m² - 824 unidades. Área verde / Lazer + Eq. Comunitários: 70.735,17m². Área do sistema viário: 92.403,62m². Área do loteamento menos área do sistema viário: 208.148,24m². Área de lotes caucionados: 41.434,94m² - 260 lotes. Fase 1 -- 106 lotes: 17.227,54m². Fase 2 -- 90 lotes: 13.831,50m². Fase 3 -- 64 lotes: 10.375,90m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação na imprensa local. Eu, Oficial, subscrevo e assino. 11/04/2023. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALD GOMES DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYNALD GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14639514778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090914-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 32 Q D DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA RIBEIRO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84547910782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440336678-2, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 59 KM 99 LT 5 ALDEIA 99 IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO ALVES DE LIMA NETO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO ALVES DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08080080488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174745-9, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49510, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 09 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, DANIEL PEDROSA PINTO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252977701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PEDROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854422743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848254-0, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.22 TR22 AP304 PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº148580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05837756752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11192237765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 893686-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da MATRÍCULA 30.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404, SITUADO NA RUA OSEIAS RODRIGUES SANTA RITA, Nº 303, COMARCA DE MACAE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE SOUZA BARBOSA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03665269440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550773462-1, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 2877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE PINTO 350 AP401 FATIMA NITEROI RJ 24070000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557577708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ

CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150981-9, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 10.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Conrado Barbosa Souza, 200 BL 4 AP 901 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SILVA SANTOS

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675700750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000288-2, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 4.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TEFTE 670 AP 207 CENTRO NITEROI RJ 24030085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANA GUIMARAES FERREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296466738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004143-6, firmada em 05/06/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. Nº 17, na Matrícula nº 6849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR HENRIQUE PORTUGAL Nº 181, LOTE 5 QUADRA D, LOTEAMENTO PARQUE TUPINAMBAS, SAO FRANCISCO, NITEROI RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MENDES DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475802781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553486746-7, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN SN CA 28 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER MORAIS MARQUIORI**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER MORAIS MARQUIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083815718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553403240-3, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN, LOTE 10. CASA 45 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CEZAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11932144757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552803946-9, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 59 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54890411704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03854271743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621120-2, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR

SERGIO AROUCA 86 JD20 JD IDEAL NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333998783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550926555-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 86.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA 46 JARDIM PARADISO CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ CEP 26061 790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19451558764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645309-4, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 APARTAMENTO 102 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE ANDRADE**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14311415770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518147-3, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALIANCA 917 LOTE 10 QUADRA 11 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07700397740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517755-7, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 210 LT 21 QD F CS 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16962242760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442430751-1, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 54 APT 102 LT23 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19383160705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303657-3, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 05 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SOUZA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15624981775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399724-4, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 203 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13773750722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908989-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 93.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE ABRIL, QUADRA 03, LOTE 53, Nº 35, CASA 13, LOTEAMENTO PARQUE YPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26293-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84463090768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310769-9, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 95832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 52 QD XIII LT IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139032798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291031-2, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 90.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO RODRIGUEZ DA SILVA 300 CS 02 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MIRANDA MAIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN MIRANDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506360741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247123-8, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 LT01QD03 BL JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAETANO ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80295908734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441465168-8, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89086, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 0 BL31 AP102 LT1 QD3 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON SOUSA DE FREITAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SOUSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476763726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504398-4, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 2 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605908762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08292608702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816517000778-7, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 23.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SCHMIDT 66 D DUARTE DA SILVA PETROPOLIS RJ 25665270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENAINA DUTRA DE FARIA CORREA, MAURO LUIS ROSA CORREA**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENAINA DUTRA DE FARIA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01120008786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO LUIS ROSA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008047769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816517000590-3, firmada em 22/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9, na Matrícula nº 1940, a qual diz respeito ao imóvel situado na LAD CARLOS BITTENCOURT 129 APT0 202 MOSELA PETROPOLIS RJ 25675140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SANTOS ABI DAOUD**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SANTOS ABI DAOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14507098777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734221700300000306-9, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 8938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CIRIACO 14 - VALPARAISO - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.685-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA SANTANA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11252432798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183665-6, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP306 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15602518754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890155-5, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES DOS SANTO 702 AP402 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José

Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02695414706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440158707-2, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 20.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS 575 CASA 03 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821535770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001269-0, firmada em 11/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29303, na Matrícula nº R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR OLIVEIRA MENEZES 125 BLOCO B APTARTAMENTO 404 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20960070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LEITE DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203753705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225171-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APT0 501 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUZA FERREIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15084009700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220626-5, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APT0 501 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72455330753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70774072768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550654397-2, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 52086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. GARNIER 720 AP101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20975000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ FERREIRA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264813758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327615-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 103948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL RIO JACARE 206 APT0202 BL1 localizada no 2º pavimento do Empreendimento COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE CARVALHO DIAS

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60779110706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550543756-7, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 92.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO 92 APARTAMENTO 908 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILENE DE CARVALHO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº219638/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILENE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66964776753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07173423001081-4, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 - 14721-2-X, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 730, bloco I, apto 703, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARVALHO AROMATIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARVALHO AROMATIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13397085748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079349-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 , na matrícula nº 222.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAMBOATA, Nº 3953, APTº 203 DO BLOCO 01 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71848819749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31677231734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902900-1, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 136.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 1086 - C, APTº 104 DO BLOCO C - VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21.210-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01817281330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423027-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04, na Matrícula nº 236.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 511 DO BLOCO 6 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BRITO DE ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRITO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78198690700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108040-7, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 208.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTENOR NAVARRO 981 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77421752749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498406-2, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 199587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO RIOS 101 BL3 AP407 CORDOVID RIO DE JANEIRO RJ 21010180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221324764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245570-6, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 195.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMIM, Nº 189, APTº 106 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.235-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE DOS SANTOS SALGADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DOS SANTOS SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13196635759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508106-9, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 92.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA 259 APT 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE MARIA ALVES DIAS, ARNALDO MONTEIRO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE MARIA ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82907285734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO MONTEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77868064749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686955-4, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP606BL04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15685008740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16270853788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423753-7, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 246378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SÁ LESSA 471 APTO 107 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA TRAJANO FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA TRAJANO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716371704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135474-2, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 102.426 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE, Nº 578, APTO 401, BLOCO II, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21341140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI CRISTIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533613708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553401980-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 305 BLOCO 6 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552813126-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 229442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 242 A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09384621722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552144390-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 223.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 403 BL 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº875721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377218708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012150660-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 206344 R-12 / Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Agua Grande Nº221 Apto 403 do Bloco XVI Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON PAES DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVIERA TEIXEIRA, GILDA OLIVEIRA DA LUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PAES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61034690744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA DE OLIVIERA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12251352732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDA OLIVEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71663061734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550431339-0, firmada em 16/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 214.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, nº 205, APTº. Nº 805 DO BLOCO 01, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERTO LOPES MENDONCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LOPES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44988230791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551630744-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 215.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA Nº 134, BLOCO 7, APTO 102, IRAJA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PESSANHA CARLOS, JUCILANE MELO ALVES CARLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PESSANHA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143608730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILANE MELO ALVES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624044760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552338176-4, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 222.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIBRALTAR Nº38 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21.650-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, SANDRO DO AMARAL VELASCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05252896747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO DO AMARAL VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219274750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550239875-5, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103.665-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABO HERCULANO, Nº 85, APTº 702 DO BLOCO 01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21250-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71934693715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 107965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 209 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09420253775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603479-5, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 253451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 503 BL 14 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUGARINI DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUGARINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10626420741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149916-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 221.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLÁCIDA Nº 30 BLOCO 02 AP 208 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA BISPO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00273766562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552564573-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 229.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAL 46057 Nº 380 BLOCO 3 AP 505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11994677740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329295-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 218.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA Nº 949 AP 408 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICH AVELINO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICH AVELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457944792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385183-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 250014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 AP 407 BL 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO PENA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PENA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18087892615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499563-3, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41.197-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO PINTO DA LUZ Nº 75 AP110 BL 01 QUADRA G PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE MENEZES ALMEIDA, MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, ILENERIA DE MENEZES ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE MENEZES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07814770777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENEZES ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03911006000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILENERIA DE MENEZES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64395200753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551685420-2, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 97551-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE COELHO NºS 572 (GALPAO) E 588 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME PAULO SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME PAULO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16335664712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559118-6, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 252958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI 4185 BL.1 A1302 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUARTZ EXPORT-ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (representada por seu sócio JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO inscrito no CPF sob o nº 047.363.861-42)

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2102893 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUARTZ EXPORT-ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (representada por seu sócio JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO inscrito no CPF sob o nº 047.363.861-42), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29602570000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 670386-0, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 670386 - 0, datado de 09/05/2012, registrado no R.12 da matrícula nº 265.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa nº 01, situada na Rua Engenheiro Tito Livio de Sant'Anna, nº 41, na Freguesia de Jacarepaguá, e sua correspondente fração de ½ do respectivo terreno designado por Lote nº 02 do PAL 45181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096724 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05184944702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113337-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 438319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 35 AP504 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108888 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07791563746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441340504-7, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 341251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISIO DE OLIVEIRA BELCHIOR, nº 216 casa 01 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109732 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68605765704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04465266731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551811259-9, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 363.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARANGA, Nº 1017, APT0. 402 DO BLOCO 08 - C, PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109694-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925731781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605825-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 370.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL03 A402 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113987-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621507790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753677-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 378.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS ARAUJO RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109737-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS ARAUJO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24390844334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441003433-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 382886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIA POZZANA 240 BLOCO 1 APT0 311 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, CARLA DE SOUZA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110857-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SOUSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673193777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08420005770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798191-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 250854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL 2 AP 102 FREGUESIA JPA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BENTO SANTA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096301-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENTO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16568016713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854223-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANI MONTEIRO DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108899-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANI MONTEIRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281931779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552813211-8, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 353.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP205 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARTINS DIAS CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109739 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARTINS DIAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07928236729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935164-7, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 379.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA BONITA 35 APT 305 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA VIEIRA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109719 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645131741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313707-1, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na matrícula nº 388.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSADA nº 85 BLOCO 13 CASA 18, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23.036-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GOMES RUIVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113955-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GOMES RUIVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70319995704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700003181-5, firmada em 19/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325.042 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 1208, bloco 1, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2109517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83672630730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 034555-5-5, firmada em 28/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 361.166 sob R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 ? Sala 1406 ?Condominio Vision Offices? ? Freguesia de Jacarepaguá ? Barra da Tijuca/RJ ? CEP:22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2067466 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12818951720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46378090700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09051777701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1115152718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35792302715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402108980-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185002 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PRÉDIO SITUADO A RUA IVAN CURVELLO, Nº 72, LOTE 4 DA QUADRA "N" NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2082010-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12979451746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012272-4, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 458515 REGISTRO nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUAREZ GETIRANA, NÚMERO 700, CASA 2, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982538766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05704323758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844249-1, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 103.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DA BANDEIRA 231 AP. 201 PR DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO RJ 21910380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº677534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138182781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07311723701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440582841-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 14.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC DA BANDEIRA 31 PRAIA DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO RJ 21910380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA MARTINS BASTOS, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, T C F ALIMENTOS LTDA, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº677712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA MARTINS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156735735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07864488730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, T C F ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599644000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30636430000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60226127-01, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8514, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Itaguaí, nº 31, Apto 601, Freguesia do Engenho Velho, CL 68650, Inscrição 1.337.4483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): JORGE LUIS DE OLIVEIRA

A Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem interessar possa, que o Sr. JORGE LUIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 003.574.377-80 assistido de sua mulher, Sra. MARIZETE CAVALCANTI SATHLER, inscrita no CPF sob nº. 023.818.357-25, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77. De acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil, artigos 19 e seguintes da Lei 3.200 de 19/04/1941; Lei 6.742 de 05/12/1979 e da Lei 6.015, de 31/12/1973, artigo 261 e seguintes, resolvem como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo Apartamento 208 do edifício sob nº 90 da Rua Formosa, com direito a 3 vagas de garagem e sua correspondente fração ideal de 1/16 do terreno, na Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda (matrícula 115.085), encontrando-se o bem imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, conforme traz a escritura abaixo mencionada, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente dos outorgantes e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, até que todos os filhos completem a maioridade. Serviu de título ao presente edital a escritura de 18/03/2021 do 15º Ofício de Notas/RJ, Livro 4074, Folhas 081/083, Ato 28, lavrada e subscrita pelo Substituto da Tabelião, Sr. Robson de Almeida Saraiva. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação, a Oficiala deste Cartório de Registro de Imóveis, com as razões que tiver e por escrito, na Av. Presidente Vargas, 542- sala 1012, Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERMANO BORBUREMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERMANO BORBUREMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00862284716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553423293-3, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP101BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, MARCOS MACHADO SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09436923775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08498115701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327037-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 200.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO Nº 55 BLOCO 02 APARTAMENTO 203 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 20093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, DANIELLE SANTOS PALADINO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478585707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SANTOS PALADINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12479335712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756324-9, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO 1649 AP 204 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, MIRTES NUNES VIANA COSTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87296845791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRTES NUNES VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00313851760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441041690-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JURANIL 373 CS 01 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NOGUEIRA RAMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13836066769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278053-8, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 253 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17208339740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442226446-7, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 5 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14513201754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044104-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17655354766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880089-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 69507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F 297 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PENA BARRA ROZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PENA BARRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15789146716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441816622-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F 297 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE CARVALHO NEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13062154713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698448-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELINA TITO MARTINS 60 CASA 01 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53485416720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812477000744-6, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 52.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HIPOLITO PORTO 10 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82812322772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574949755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280588-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 720 APT0 208 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517961779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208985-8, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua GUIMARAES ROSA nº 200 CASA 16 BAIRRO ERMITAGE TERESOPOLIS RJ CEP: 25975380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629304785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305222727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimaraes, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552977780-5, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS FONTES, Nº 345 APARTAMENTO 202, BAIRRO JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27.251-330,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FA URBANIZADORA LTDA**

FA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.879/0001-32, com sede na Rua Dr. Carlos Flores, 259, sala 202, Bairro São Bento, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO SÉRGIO POMPERMAYER, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 277.431.360-00, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VILA OLÍMPIA", constituído de uma área de terra, composta de parte do antigo lote rural número 33 da Linha Estrada Geral, fazendo frente em parte, no seu lado SUL, com a Rua João Camerin, no Bairro São Roque, nesta cidade, com a área superficial 106.065,00 m², sem

benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 87.491, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, LEONARDO DA SILVA NEUMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04318106055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DA SILVA NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730959009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238145-8, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62726, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST K 480 CASA 08 - RESID CACHOEIRINHA II - JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.153,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DUARTE DE ALMEIDA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03078587070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028650-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 188 - CONDOMINIO CHACARA DAS ROSAS CCR2043 - CHACARA DAS ROSAS II - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.571,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67608434015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742961-5, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1270 APT0 203 - BAIRRO PARQUE GRANJA ESPERANÇA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.816,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA ROSA NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02457810051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119271-6, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3210 APARTAMENTO 403 BLOCO 02 ÁGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 34.038,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GUIMARAES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00657914010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551072401-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL ROXO, 11 LOT RES MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.673,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ANTUNES DE SOUZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950155006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277149-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 65654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS, nº 137, AP 202, RES MENDES III, LOT VILA ALEGRE, BAIRRO VILA VISTA ALEGRE, CACHOEIRINHA RS, 94945250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.944,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FARIAS MORAES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63825660044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605233-0, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIDIO BATISTA SOARES, nº 1364, AP 102, RES IRACEMA III, LOT VILA QUITANDINHA, BAIRRO COHAB, CACHOEIRINHA RS, 94935-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 28.962,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01335597000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191949-1, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS, nº 485, AP 201, PRÉDIO A, RESIDENCIAL JULIA ANDRADE, LOT VILA VISTA ALEGRE, BAIRRO VILA ANAIR, CACHOEIRINHA RS, 94955-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 7.162,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE MATTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57901392053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917451-2, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 672 BL.QH1 LT49 CASA 4 FAZENDA ESPER CACHOEIRINHA RS 94971290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.810,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE MENEZES DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491226080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229180-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 43793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE ANDRADE 309 UNIDADE PRIVATIVA CASA Nº 02 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 555 - CACHOEIRINHA RS 94960864. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.195,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA DE AGUIAR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26205394120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441005330-1,

firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61370, sob o nº 2, na Matrícula nº 61362 BOX 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUI 290 AP 201 BOX 01RES PANDOLFO TEXAS LOT PQ IMBUI CACHOEIRINHA RS 94910110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 163.693,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92552838049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563811-7, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4430 APT0:24 EDIFÍCIO DONA ELISA LOTEAMENTO DENOMINADO VILA VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94950001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.443,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER DE FARIAS, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96188413087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95989064004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040513-4, firmada em 02/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua TARUMA 229, CASA 01, granja esperança, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.023,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SILVA DE SOUZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00582960002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013779-5, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 417 CASA 2 MORADAS BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.083,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA FREITAS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94644390097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551385063-8, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na Matrícula nº 4844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALENGO 44 CASA PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.447,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINICIUS BEHRENS, DEISI DE OLIVEIRA BEHRENS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962348066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISI DE OLIVEIRA BEHRENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92547656000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551891848-6, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 43.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE Nº 447 UNIDADE PRIVATIVA Nº 02 RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.250,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499093063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552403508-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 46.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PAPA JOAO XXIII, 673, AP 103, BLOCO 3, bairro vila cachoeirinha, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.811,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA HOFFMANN

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83598707053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440297100-3, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7, na matrícula nº 26.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. GRAPIA, 269 - JARDIM DO BOSQ - LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA I - CACHOEIRINHA/RS 94960582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.264,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, OSVALDO JOSE GUIMARAES, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43009875053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO JOSE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37933760015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95919961015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102421048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088959-00, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.264 e 54.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Telmo Silveira Dorneles, nº 651, Apartamento nº 304, do Edifício Residencial São Lazáro, Loteamento Parque Residencial e Comercial Atlântico, Bairro Vila Silveira Martins, em Cachoeirinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 6.685,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO HENRIQUE SIEGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital dos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Os notificados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para tomar conhecimento do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, requerida por CLÁUDIO HENRIQUE SIEGA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 402.476.510-87, residente e domiciliado em Cachoeirinha/RS, tendo como objeto a usucapião do imóvel abaixo descrito, localizado dentro do todo maior da matrícula n.º 14.890 deste serviço registral, assim caracterizado: Um IMÓVEL localizado na Estrada José Zingano, nº 351, CEP 94930-280, Distrito Industrial, Cachoeirinha/RS, perfazendo uma área de 929,24 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se no vértice 01 definido pelas coordenadas N: 6.689.843,19 m e E: 489.799,50 m, confrontando com Francisco Pereira dos Santos, com ângulo interno de 90°2'6.3" e distância de 4,52 m deste segue até o vértice 02 definido pelas coordenadas N: 6.689.838,79 m e E: 489.798,47 m, com ângulo interno de 87°23'59.9" e distância de 0,63 m deste segue até o vértice 03 definido pelas coordenadas N: 6.689.838,67 m e E: 489.799,09 m, com ângulo interno de 272°42'1.0" e distância de 18,30 m deste, segue até o vértice 04 definido pelas coordenadas N: 6.689.820,81 m e E: 489.795,14 m, com ângulo interno de 172°59'0.4" e distância de 9,68 m deste, segue até o vértice 05 definido pelas coordenadas N: 6.689.811,18 m e E: 489.794,21 m, com ângulo interno de 95°5'45.4" e distância de 38,23 m agora confrontando com Estrada José Zingano; deste, segue até o vértice 06 definido pelas coordenadas N: 6.689.804,17 m e E: 489.831,79 m, com ângulo interno de 78°5'19.3" e distância de 4,16 m deste, segue até o vértice 07 definido pelas coordenadas N: 6.689.808,33 m e E: 489.831,69 m, com ângulo interno de 171°52'11.4" e distância de 3,71 m deste, segue até o vértice 08 definido pelas coordenadas N: 6.689.811,99 m e E: 489.831,08 m, com ângulo interno de 186°44'20.4" e distância de 3,18 m deste segue até o vértice 09 definido pelas coordenadas N: 6.689.815,17 m e E: 489.830,93 m, com ângulo interno de 151°9'46.5" e distância de 15,26 m agora confrontando com Loreci Silveira da Avila; deste, segue até o vértice 10 definido pelas coordenadas N: 6.689.828,17 m e E: 489.822,94 m, com ângulo interno de 166°8'11.8" e distância de 3,01 m agora confrontando com Liette Pereira de Marques; deste, segue até o vértice 11 definido pelas coordenadas N: 6.689.830,29 m e E: 489.820,80 m, com ângulo interno de 173°6'35.4" e distância de 5,31 m deste, segue até o vértice 12 definido pelas coordenadas N: 6.689.833,53 m e E: 489.816,59 m, com ângulo interno de 189°45'43.8" e distância de 2,81 m deste, segue até o vértice 13 definido pelas coordenadas N: 6.689.835,60 m e E: 489.814,69 m, com ângulo interno de 188°6'8.6" e distância de 5,85 m agora confrontando com Rosilei Lima de Jesus; deste, segue até o vértice 14 definido pelas coordenadas N: 6.689.840,43 m e E: 489.811,38 m, com ângulo interno de 137°33'18.6" e distância de 12,20 m, confrontando com Rosilei Lima de Jesus; deste, segue até o vértice 01 definido pelas coordenadas N: 6.689.843,19 m e E: 489.799,50 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 929,24 m². As coordenadas encontram-se referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema Universal Transversa de Mercator (UTM) e Datum SIRGAS2000, Fuso 22s. O referido imóvel encontra-se localizado dentro do todo maior da matrícula n.º 14.890 deste serviço registral. O imóvel tem como titular registral -- SUCESSÃO DE AMANDINA MARINA VERGAS GUEDES. O requerente declara que possui a posse do dito imóvel desde o ano de 2005. A modalidade da usucapião declarada pelos requerentes foi USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- ART. 1.238 DO CC. Tudo em atenção ao que prescreve o art. 16, do Provimento n.º 65/2017-CNJ. Assim sendo, o presente edital é publicado por uma única vez, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para que seja oferecida impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, diretamente a este Serviço Registral. O processo e seus respectivos documentos poderão ser consultados nesta serventia. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cachoeirinha, 12 de abril de 2023. Eu, Cláudio Fagundes da Rocha, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555886051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876859-6, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 39414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADISLAU KASPRZAK 374 - LOT PQ RES ARR CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.654,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE STRELOW, ROBSON MAGALHAES**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216822000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01535169095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551432723-8, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES DA SILVA 701 CASA B OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.083,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUSANNE AMARAL SOUZA, ITALO OLIVEIRA ABREU

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUSANNE AMARAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427360073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO OLIVEIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405708026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550368788-2, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO 2500 AP105 BL03 LILAS -JD FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.166,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.759.660-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8555507172-0, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, na matrícula nº. 34.582 Livro 02, neste Cartório referente ao Apartamento nº. 205, do Bloco 03, Ômega - Prédio Vermelho, "Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II" localizado na Rua General Zeca Netto, nº. 2.500, com a Estrada do Forte, no Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 08/02/2023 correspondiam a R\$ 1.911,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA NUNES AVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA NUNES AVILA Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA LETICIA NUNES AVILA, inscrita no CPF/MF sob o nº 895.568.100-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550357060-8, firmado em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, nas matrículas nºs. 33.840 e 34.210 Livro 02, neste Cartório referente ao Apartamento nº 208, do Bloco 04, Delta - Prédio Lilás e Vaga nº 42, no "Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II", localizado na Rua General Zeca Netto nº 2.500 com a Estrada do Forte, Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 08/02/2023 correspondiam a R\$ 2.423,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82078530000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433696001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440689318-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 78.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUN DO IMIGRANTE, Nº 3420 I, RES 09 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.454,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TOLARDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TOLARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60088966020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226050-7, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72568, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP223 BL F CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.894,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, MICHEL HOFFMANN DA ROSA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04584885001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL HOFFMANN DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553933011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770707963-6, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111725 e sob o nº 6, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEDRO PEZZI 55 APTO 93 TORRE A PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.969,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02997484057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734464-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 117211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A302 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.026,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON ROCHA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03931367010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872314-8, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.K AP 301 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.799,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR JOSE DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566959057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621191-3, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 115279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERGINIA BONATTO BACHI 159 AP 73 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.852,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON RODRIGUES TELES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON RODRIGUES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03027827022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531741-6, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.I AP 103 BL I SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.322,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GODINHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96129042000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468148-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.G AP 201 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.387,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DA SILVA SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305088060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466881-9, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 114968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.J AP 203 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.776,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, ALDENIR DANIEL DOARTE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02485732094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDENIR DANIEL DOARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02519888059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118431-8, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 85428 e 85368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS 3410 AP306 BLNOR DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055170. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 79.800,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA, RICARDO DE COLL PAIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347823033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE COLL PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009992040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157449-4, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 98.230 e 98.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 527 APT0 204 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.647,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE AMARAL BRIDI, JOAQUIM KLEIN FRANCISCO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE AMARAL BRIDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48954918034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM KLEIN FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47020768091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550230929-0, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 8.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 116 LOTE 10 QUADRA 1.718 CAXIAS DO SUL RS 95054780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 8.500,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIA VELASQUES

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23179880015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740292-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AGOSTINHO 231 LT 1 QD F PROGRESSO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.794,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, ANDRESSA DEOTI

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00135027004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DEOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00087134055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830833-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A LOTE 07 QUADRA 01 106 LOTEAMENTO CENTRO ERECHIM RS 99700970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELESSANDRA DE LIMAS, ITAMAR RISTE

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELESSANDRA DE LIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06400357955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMAR RISTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188058095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550308746-0, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 55.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO ALBERTO ROSSET 396. LOT. ANZANELLO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 655,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, GILBERTO FERREIRA TERRES

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65790952020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO FERREIRA TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73272280049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552694242-2, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 71.814 e 71.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAURAMA 353 APTO 61 CENTRO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.438,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, CNPJ 02.885.855/0001-72 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, CPF nº. 054.651.330-15 e sua esposa SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA, brasileira, professora, CPF nº. 671.742.640-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.865.620,35 posicionada na data de 09/02/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/09/2021 e registrado sob nº. R.13 e R.16/66241 deste Cartório referente ao imóvel uma casa e o respectivo terreno rural co área de 177ha, situado no município de Glorinha, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ODONE BERTODO, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ODONE BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81409281000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68252838049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441439806-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 19706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO SANTANA 1063 COLINA GUAIBA RS 92700555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.406,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR IVO KAUER**

Mercia Biotto Dagnese, oficial do Registro de Imóveis de Ivoti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IVO KAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56085818068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996735-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALOYSIO BOCKORN 304 VISTA ALEGRE IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 38.201,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR SOPRAN**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR SOPRAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04031917007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640015-5, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 121283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO 600 AP1104 TR1 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93534560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 11.733,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERS ANDREY DOMINGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERS ANDREY DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83055584015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148958-9, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 113954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LOTE 10 QUADRA H SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93537400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 9.208,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON JOSE SCHMIDT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON JOSE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017028078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440047588-2, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 38.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACADOR 481 AP 204 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93336170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.056,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANCA MARTINS DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANCA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03409157069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770046923-4, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 116.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO BORGES DA FONSECA 96 AP 501 BL2 E BOX 241 OPERARIO NOVO HAMBURGO RS 93315240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 8.964,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO GUILHERME HANNECKER, JOAO LUIS SARTOR

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Ricardo Guilherme Hannecker, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GLADIS KOCH, JOAO LUIS SARTOR

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica a

confrontante Gladis Koch, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizada mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição da notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRO VANDERLEI FIGUEREDO MARQUES, JOAO LUIS SARTOR

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Sandro Vanderlei Figueredo Marques, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELISE MUNIZ DUDZIG, CESAR ANDRE DUDZIG

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº622712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELISE MUNIZ DUDZIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65514521915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR ANDRE DUDZIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37278568072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000759713-4, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 (APTO) | R.6 (BOX) matrícula nº 146.950 (APTO) | 146.729 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202, TORRE B - MILLENNIUM, E O BOX DE GARAGEM Nº 223 NO TERREO, DO EDIFICIO WAY, NA AVENIDA BENTO GONCALVES, BAIRRO AZENHA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90650-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 9.784,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Almir Penha De Freitas**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº621036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Almir Penha De Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31068324015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677701-08, firmada em 22/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103707 e 103.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente da Fontoura, 2199, Cj 302, Rio Branco, CEP: 90640-003, Porto Alegre - RS - Rua Vicente da Fontoura, 2199, Box 03, Rio Branco, CEP: 90640-003, Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 366.237,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOUZA DE MAGALHAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SOUZA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99645645034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632318-1, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 118478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA S D GUADALUPE 750 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.049,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA FRAGA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA FRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659853015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409317-6, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 142050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 616 AP 302 BL5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 7.308,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX KLEIN BEZERRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX KLEIN BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02451463007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636961-8, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 133 APT0 203 BLOCO A RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.836,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99468220087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550547741-9, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 85.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO CUNHA BUENO 245 CASA:13 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RICARTE DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RICARTE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83515003053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754446-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.25 A203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.174,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETHIENE QUINHONES, GUILHERME CORREA LEAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETHIENE QUINHONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83625054000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CORREA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00702885002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551406180-7, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5479, na Matrícula nº 16862 e R14 da matrícula nº 31.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANGELO CORSO 210 AP 305 BL L CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91910560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 3.513,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859057080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771221147-4, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.14 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 2.619,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº913913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00736822097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001310204082-00, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João de Oliveira Remiao, nº 1763, Casa 4, do "Condomínio Horizontal Doce Vida", Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP: 91550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 22.084,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MANDELLI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº841415 - D2023.02.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MANDELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00201111004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995261-2, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9, na matrícula nº 158.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL SALVADOR PINHEIRO 89 VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91320240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 2.345.610,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MORAES SODRE, JULIANA MAGNAGO SODRE

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº841062 -D2023.02.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MORAES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03172321770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MAGNAGO SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07396310717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000000-00, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 179.491 e 180.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otavio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento 705 e box 275, Torre 2, Bairro Parque Minuano, CEP 91060-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 144.846,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO OURO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIA RIGO

Wilson Manfio, oficial do Registro de Imóveis de São José do Ouro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96798351034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lia Andreani Letti, 260, Sala 1 Centro Sao Jose do Ouro RS CEP 99870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218550-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PASINATO 20 APTO 404 CENTRO SAO JOSE DO OUR RS 99870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.095,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Ouro-RS.

Wilson Manfio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº373509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40570738091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676588-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAUA 529 APT0 704 QU CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93110320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 124.525,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08497962885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440347721-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 7430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SCHERER 847 A/B RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.908,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SINUE DOS REIS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SINUE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83592156004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264337-6, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 91479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 100 APT0 101 BL SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.396,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MELLO DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00359372031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551407476-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 87.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR CORREA DA SILVA 225 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 759,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67363750025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100909-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 24 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.002,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADROALDO LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67806368000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067766-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARNALDO PEREIRA DA SILVA, nº 1325, AP501 BL5, SANTOS DUMONT, CEP 93.115-000, SAO LEOPOLDO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 19.231,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIS DEWES

Everton José Helfer de Borba, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº96.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LUIS DEWES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61498726020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro São Sebastião do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552357107-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 27848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 115 CASA 15 SÃO MARTIN SÃO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.943,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Cai-RS. Everton José Helfer de Borba, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI LOPES DUTRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI LOPES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97505331000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926006-2, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE TESSADRI 314 CASA 3 BL B, LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93.224-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 21.140,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO GUTTERRES DE CARVALHO JUNIOR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO

GUTTERRES DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70180890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051219-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 28.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 BL 14 AP 102 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 4.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIVIA MOURA ESPINOSA, MARCO AURELIO SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVIA MOURA ESPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63673819020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90298020068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101589-7, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 41480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 APT0 202 BL 07 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 222) CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.842,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO OLIVEIRA MARTINS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679072082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963500-5, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.10 AP 204 - VAGA ESTAC DESCOBERTO 108 SETE SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 11.468,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DA ROCHA GIANEZINI

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA ROCHA GIANEZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05518699093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340075-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA 0 APT0 405 BL 44 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.146,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO VELHO DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04382349010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340101-8, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 22579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO 0 AP 408BL 37BR 116KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.005,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878697055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191368-0, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 28.439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H31 - 1181, 417 AP 101 BL 23 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.718,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DO ROSARIO TEIXEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DO ROSARIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04032704058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035113-6, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA EDVIGES 816 AP 54 BL A, LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-130 E A VAGA DESCOBERTA 11 DO DENOMINADO RESIDENCIAL IPIRANGA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.192,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO DE VILLA, NILCE IZABEL DE VILLA

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que RENATO DE VILLA, aposentado, inscrito no CPF sob nº 328.689.520-20, e sua esposa NILCE IZABEL DE VILLA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 753.250.800-59, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Montauri, RS, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUERAM o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MÁRIO DE VILLA", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.507/2022, a ser implantado sobre o Terreno urbano, sem numeração administrativa, com a área de 24.511,53m² (vinte e quatro mil, quinhentos e onze metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de MONTAURI, na Via Cadorna, esquina com a Rua Alberto Soccol, em quarteirão indefinido, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 27.695, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79. Serafina Corrêa, RS, 12 de abril de 2023.- José Carlos Picini - Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAPEJARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLMIR PERUSSO, VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, ELISANDRA DERING SIMIONATTO, SILVANO SLONGO, VANDERLEIA CORDEIRO SLONGO

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que: 1) VOLMIR PERUSSO, nascido em 14.07.1966, filho de Rovilio Perusso e de Mercedes Bonfante Perusso, brasileiro, solteiro, maior, que declara não possuir vínculo que caracterize união estável, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 563.000.930-34, portador da Carteira de Identidade nº 1033712751-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Belmiro Goes, na cidade de Charrua-RS; 2) VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, nascido em 02.12.1969, filho de Guerino Simionatto e de Silvina Meredike, empresário, inscrito no CPF sob nº 595.183.670-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00359946242-DETRAN/RS, onde consta a Carteira de Identidade nº 4043658857-SSP/RS, e sua esposa ELISANDRA DERING SIMIONATTO, nascida em 18.08.1982, filha de Ariovaldo Dering e de Cleci Libera Dering, engenheira de segurança e de alimentos, portadora da Carteira Nacional de

Habilitação nº 01925600669-DETRAN/RS, onde consta a Carteira de Identidade nº 1078029269-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 998.826.630-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 31.01.2004, residentes e domiciliados na Rua Otacílio Franklin da Silva, nº 042, Cidade Alta, na cidade de Charrua-RS; e, 3) SILVANO SLONGO, nascido em 08.07.1983, filho de Adelino Slongo e de Eurlia de Giacometti Slongo, técnico agrícola, inscrito no CPF sob nº 002.633.980-30, portador da Carteira de Identidade nº 2083275781-SSP/RS, e sua esposa VANDERLÉIA CORDEIRO SLONGO, nascida em 19.07.1981, filha de Orlando Cordeiro e de Elvira Weirich Cordeiro, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade nº 8119286519-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 048.831.119-54, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 24.07.2004, residentes e domiciliados na Rua João Bertoglio, nº 350, na cidade de Tapejara-RS, REQUERERAM o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº Protocolo nº 108828, às fls. 51, do Livro 1-AD, em 03 de abril de 2023. IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sob nº 01, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 39.679,15-m² (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove metros e quinze decímetros quadrados), situada com frente no lado par da Rua Belmiro Goes, e com frente para a Avenida Borges de Medeiros, na cidade de Charrua-RS, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com terras de Flávio Michel, numa extensão de 462,66 metros; ao SUDESTE, com a Rua Belmiro Goes, numa extensão de 97,56 metros; com o terreno de Osmar Lassig e Edson Baseggio, numa extensão de 103,88 metros; com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, em duas extremidades, sendo a primeira numa extensão de 30,03 metros, e a segunda numa extensão de 68,97 metros; ao NORDESTE, em quatro extremidades, sendo a primeira com terreno de Flávio Michel, numa extensão de 6,73 metros, e com a Avenida Borges de Medeiros, numa extensão de 14,00 metros; a segunda, com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 54,68 metros; a terceira com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 41,71 metros; e, a quarta com o terreno de Osmar Lassig e Edson Baseggio, numa extensão de 46,46 metros; e, ao SUDOESTE, com a Rua Belmiro Goes, numa extensão de 215,02 metros; e, com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 34,92 metros. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob nº 27870, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERUSSO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº141530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08685429625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093077073-03, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50904, 50872 e 50874, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº 2.345, apto. 902, box nºs 27 e 29, bairro Centro, Taquara/RS - CEP: 95600-118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 44.780,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPARENDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIR MAPELI, LEILA MAPELI, MARILENE FAVERO RIZZI, JADIR MAPELI, HELIO RIZZI**

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº50484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIR MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91813735034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95367381049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE FAVERO RIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00301784019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADIR MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08932884000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO RIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30913195049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122235181-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 MATRÍCULA 7664, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 E BOX 5 EM ALVENARIA, SEGUNDO PAVIMENTO, AVENIDA TUCUNDUVA 2103, EM TUPARENDI/RS. AREA TOTAL DE 126,67M².. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 10.548,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luis Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES PONTES SIQUEIRA DA SILVA**

Por se encontrar em local incerto e não sabido, faço, a saber, através do presente EDITAL, aos que o vir, ou dele tiverem conhecimento, que deu entrada neste Ofício Imobiliário, requerimento de INTIMAÇÃO solicitado pela Credora Fiduciária: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ

25.005.683/0001-09, referente ao débito no Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com emissão de Crédito Imobiliário - CCI nº 70007763-4, e de acordo com o artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, fica intimado para comparecimento neste Ofício, dentro do prazo legal de 15 dias, a partir da última data de publicação deste Edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, ao Devedor Fiduciante: MARIA DAS DORES PONTES SIQUEIRA DA SILVA (CPF 161.989.642-72)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30908086920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53656768900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553302632-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 8.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA 63 LOTE 63 ARMACAO PENHA SC 88385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 265.965,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, HERCILIO NIEHUES, DORIVAL NIEHUES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a DORIVAL NIEHUES, inscrito no CPF nº 727.851.018-04, residente e domiciliado à rua Simão Pacheco Guimarães, nº 36, bairro João Paulo II, Balneário Piçarras/SC -- CEP 88380-970, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 022.710.859-00, residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, nº 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso

II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 lºOf.) e em 3,91m com Maria Virgília Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 1º Of.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 lºOf.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 lºOf.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação nº66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob nº 169884-7, CFT-BR nº 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, fica intimado o confrontante HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de DORIVAL NIEHUES, acima qualificado, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, ORIVALDO NIEHUES, HERCILIO NIEHUES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a ORIVALDO NIEHUES, inscrito no CPF nº 309.174.099-49, residente e domiciliado a rua Bolonha, nº 381, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC -- CEP 89050-188, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 022.710.859-00, residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, nº 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 lºOf.) e em 3,91m com Maria Virgília Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 1º Of.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 lºOf.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 lºOf.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação nº66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob nº 169884-7, CFT-BR nº 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, fica intimado o confrontante HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de ORIVALDO NIEHUES, acima qualificado, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, INGELI NIEHUES, HERCILIO NIEHUES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a INGILI NIEHUES, inscrita no CPF nº 166.821.728-77, residente e domiciliada a rua Buriti dos Lopes, nº 109, JD Rosana, Garulhos/SP -- CEP 07075-160, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 022.710.859-00, residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, nº 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 lºOf.) e em 3,91m com Maria Virgilia Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 lºOf.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 lºOf.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 lºOf.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação nº66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob nº 169884-7, CFT-BR nº 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de INGILI NIEHUES, acima qualificada, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERMINA LUIZ FRANCISCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que ADRIANA ALTHOFF KLAUBERG, portadora do CPF nº021.908.739-32, na qualidade de INVENTARIANTE DOS ESPÓLIOS de AMARO MANOEL ALTHOFF, que era brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº136.706.389-20, e de REINILDES WEIRICH ALTHOFF, que era brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº031.506.489-71, requerer, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº1.654, cujo imóvel possui a área de 163.797,00m² (cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e sete metros quadrados), situado na localidade de Rio Lessa, Município de Alfredo Wagner/SC, onde será retificada a área para 181.689,38m² (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e

trinta e oito centímetros quadrados), dividido em duas glebas, sendo a primeira parcela com a área de 127.716,25m², com as seguintes confrontações: Ao NORTE, confronta PELOS PERAUS com JOSÉ JOÃO JACINTO E EVAALTHOFF JACINTO -- Matrícula nº5.803; Ao SUL, confronta com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-282; A LESTE, confronta com Espólio de AMARO MANOEL ALTHOFF e de REINILDES WEIRICH ALTHOFF -- Matrícula nº6.906; E, A OESTE, confronta com FERMINA LUIZ FRANCISCO -- Matrícula nº3.323; E, a segunda parcela com a área de 53.973,13m², com as seguintes confrontações: Ao NORTE, confronta com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-282; com NILSON SCHULLER -- Matrícula nº6.313; E, com o RIO LESSA; Ao SUL, confronta com RIO LESSA; com CLÉZIO SCHUTZ -- Matrícula nº1.103; E, com a ESTRADA MUNICIPAL; A LESTE, confronta com Espólio de AMARO MANOEL ALTHOFF e de REINILDES WEIRICH ALTHOFF -- Matrícula nº6.906; E, A OESTE, confronta com IOLANDA SCHWAMBACH KLAUBERG -- Matrícula nº4.450. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL da confrontante: FERMINA LUIZ FRANCISCO portadora do CPF nº533.369.099-53, pela falta de informações do endereço da mesma; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subverte a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU KILIAN DE PAULA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU KILIAN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858314969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523062-8, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR ZUCHINALI 0 LT: 09 QD: 41 CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.072,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LOBO DAVID**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LOBO DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09238960909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421777-3, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 125.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO MILANESE 441 CASA 2 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.933,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FRELLO PEREIRA, telefone/WhatsApp nº: (48) 99948-5148,, CLENILDA DA SILVA FRELLO PEREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº362172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FRELLO PEREIRA, telefone/WhatsApp nº: (48) 99948-5148,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82384398920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLENILDA DA SILVA FRELLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00633713910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010059881-00, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90874 e 91059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vergínio Conti, s/nº, apartamento nº101, bloco nº02, Condomínio Residencial Villa di Mônaco, bairro Ana Maria, em Criciúma-SC, CEP: 88815-322, e box de estacionamento nº118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.476,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIAS SCHEIDT

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ELIAS SCHEIDT, inscrito no CPF sob nº 341.189.699-04 e ZELMA BENEDET SCHEIDT, inscrita no CPF sob nº 578.722.289-04, residentes e domiciliados na Rua Independência, nº 85, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC; MARIANA BENEDET SCHEIDT MULLER, inscrita no CPF sob nº 973.344.990-34 e ALEXANDER MULLER, inscrito no CPF sob nº 953.814.900-97, residentes e domiciliados na Rua Natal Sartor, nº 115, Apto. 403, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC; JOANA BENEDET SCHEIDT PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 056.477.959-86 e LEANDRO NICHELE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 969.129.520-20, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Luca, nº 148, Apto. 701, Centro, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 44.644, cujo imóvel possui a área de 17.201,30m², situado na Rua Caetano Casagrande, lado ímpar, à aproximadamente 143,00 metros da esquina com a Rodovia SC-108, nº 205, bairro São Simão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 956,84m² (possuindo 956,84m² de Área de Preservação Permanente), área desmembrada 02: 802,15m² (possuindo 802,15m² de Área de Preservação Permanente) e área remanescente: 8.001,30m² (possuindo 2.491,28m² de Área de Preservação Permanente). O pedido de desmembramento foi aprovado em 04.08.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 354.937, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, RAIA ATALLA OBDALLA ALMAFARJEH, FATIMA HASSAN DAUD HUSSEIN

EDITAL ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, por solicitação do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 74.064.502/0001-12 com base no que determina o art. 26 - § 4º da Lei 9514 de 20.11.97, e nos termos do processo protocolado neste Ofício sob nº 134.564 de 10/01/2023, intima o sr. Khalid Hasan Ismail Al Rob CPF 010.419.419-78, a sra. Fatima Hassan Daud Hussein CPF 851.834.239-20 e a sra Raia Atalla Abdalla Almafarih CPF 011.030.979-03, para compareça neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, estabelecido à Avenida Osmar Cunha, 260, 9º Andar, Ed. Royal Business Center, Centro desta Cidade, CEP 88.015-100, ou na Agência detentora do financiamento, e, efetuar o pagamento do débito decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2023, referente a um apartamento nº 108 e uma vaga de garagem 51, localizados na Rua Almirante Lamego, nº 870, nesta Capital, sob matrícula nº 42.314 e 42.315, que com parcelas vencidas, corresponde a R\$ 43.539,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, mais encargos que vencerem no prazo desta intimação, prazo este de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de não purgando a mora, ser-lhe aplicado a determinação contida no §7º do mesmo artigo 26 da Lei acima mencionada. Florianópolis, 17 de março de 2023.

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR THIBES FAGUNDES

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.955.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/04/2022 o requerimento pelo qual Valdir Thibes Fagundes, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 20/07/1972, residente e domiciliado na Linha Fazenda Conte, s/nº, interior, Fraiburgo-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 57.134, na modalidade de Usucapião Extrajudicial, com posse comprovada de 12 anos, portanto, com previsão no art.1239, do Código Civil, sobre o imóvel terreno rural, sem benfeitoria, com a área de 121.000,00m², (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado no lugar denominado FAZENDA CONTE, em Fraiburgo, oriundo da matrícula nº 7630 do RI de Fraiburgo de propriedade de Irma Gatti Paganini CPF 800.478.749-53 e seu marido Dorvalino Antonio Paganini, CPF 781.793.949-72. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Rodrigo Reus Coelho, inscrito no CREA/SC 116820-8-SC. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Fraiburgo aos dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR SISS, GLAUCE REGINA GERBER**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR SISS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63550547072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCE REGINA GERBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580031951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810730000357-6, firmada em 05/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO BECKER 300 CASA MARGEM ESQUERD GASPAR SC 89116672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 7.212,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR FONSECA VIEIRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FONSECA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08576731908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553338716-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.852 e, na Matrícula nº 46.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACO LAMIN 218 503 SAO JUDAS ITAJAI SC 88303500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 125.811,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857453926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553508797-1, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 144 501 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88330230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 62.179,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALMIR CHIODINI, MARIA ROSANIA ATANASIO CHIODINI, KATIANE HERAT RODRIGUES, BARBARA BYANCA HERAT

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que VALMIR CHIODINI, brasileiro, nascido em 28/04/1962, empresário, CNH nº 02375468668-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 1351576-SSP/SC e o CPF nº 597.435.149-53, e sua esposa MARIA ROSANIA ATANÁSIO CHIODINI, brasileira, nascida em 11/02/1963, do lar, CNH nº 02777319540-DETRAN/SC, na qual consta a CI nº 1.585.696-SSP/SC e o CPF nº 514.084.069-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/05/1983, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 8-João Januário Ayroso, nº 2.836, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREM com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 8-João Januário Ayroso, bairro Jaraguá Esquerdo, matriculado sob nº 5.885, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo apresentados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS para, querendo, se manifestarem: KATIANE HERAT RODRIGUES, CPF nº 004.845.629-24 e BARBARA BYANCA HERAT, CPF nº 046.327.079-70. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ANDRADE SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 145624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09872961670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553904093-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP301 BL15 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.751,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NUNES

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732470954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552062903-0, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERGUI 81 CASA 3 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.380,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIO DE MELO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado na Rua João Paulo Antunes de Castro, bairro Guarujá, matriculado sob nº 26.623 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. EMILIA MANERICH NETO, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor JOSÉ MARIO DE MELO -- CPF 923.***.7***-9*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado na Rua Melo Alvim, 253, Bairro Guarujá, Lages/SC, o qual tem área de 373,92m², matriculado sob nº 4.723 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 20737. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível

para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92392490953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440973155-5, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO LICNERSKI 135 CENTRO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 8.943,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDOIR ANDRETTI, SIMONE MARCIA ZUCCO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDOIR ANDRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581279909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARCIA ZUCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581259975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000877-3, firmada em 23/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, Nº 33, CASA 01, LT-16, QD-H, LOT RES VILA FLORIDA, COND MORADAS DAS FLORES I, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023,

correspondentes a R\$ 3.701,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LOPES, GUSTAVO DE FAVERI TRENTO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865517914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO DE FAVERI TRENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640494909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594670-1, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA 107 APT0 301 VG PASSA VINTE PALHOCA SC 88133040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 6.160,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARQUIAN COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARQUIAN COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710740984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783251-7, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 08 72 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88103623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 10.337,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA PIOVESANI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA PIOVESANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893631001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937791-4, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 163 RESIDENCIA BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 22.593,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIELE SUELY MELO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIELE SUELY MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01268604240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238774-7, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-01 45 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.075,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 225414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355545040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608511-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CONCEICAO 114 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.322,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NAZARENO GUBERT, ALMERICE CAPELETTI GUBERT

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público, que NAZARENO GUBERT e sua esposa, ALMERICE CAPELETTI GUBERT, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 11.728, Livro 02, com a área superficial de 850,40m², imóvel urbano, situado ao lado par da Rua 15 de Novembro, esquina com o lado ímpar da Rua Santa Catarina, no Município de Vargeão - SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão-SC, conforme Decreto nº 11682021, aos 23/07/2021. Sua área ficou assim distribuída: Lote 08-A: 425,20m²; Lote 08-B: 425,20m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 39.723, em 31/08/2021 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixotto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada - SC, (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada - SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBERTINO KNICHES, ANADIR DE QUADRA KNICHES

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALBERTINO KNICHES, portador da carteira de identidade número 943622-SSP/SC e do CPF número 247.613.709-04, casado com ANADIR DE QUADRA KNICHES, portadora da carteira de identidade número 1.420.304-SESP/SC e inscrita no CPF sob número 576.534.029-68, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Felício Ledra, Bairro Santana, matriculado sob número 68.723, do Livro 2, de Registro Geral, das seguintes áreas: 380,54m² e 413,87m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8429219-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO EVARISTO MONTEIRO

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que SERGIO EVARISTO MONTEIRO, brasileiro, viúvo, CPF n. 037.719.467-00, residente e domiciliado à Rodovia João Paulo, n. 820, Apartamento 302 B, bairro João Paulo, Florianópolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 13.702,73m² (treze mil, setecentos e dois inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados), situado à Estrada Geral Terceira Linha, s/n, bairro Terceira Linha, Rancho Queimado/SC, confrontando com Paulo Theisgues (matrícula 32.163), confrontando com Estrada Geral Terceira Linha, confrontando com Rio das Antas, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CAMPOLINO VENTURA, ROSANGELA DE FATIMA KUHNEN VENTURA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que JOÃO CAMPOLINO VENTURA, brasileiro, casado,

CPF n. 399.288.709-00 e sua esposa ROSANGELA DE FÁTIMA KUHNEN VENTURA, residentes e domiciliados na Rua Rua Major Soares do Nascimento, n. 343, bairro São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano com a área de 401,76m² (quatrocentos e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), situado à Rua Major Soares do Nascimento, lado ímpar, aproximadamente 340 metros da rua natividade, Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Osairis Arnaldo Costa (matrícula n. 6.522), confrontando com Luiz Carlos Ventura e outros (matrícula n. 20.924), confrontando com Francisco de Assis Ventura e Maria Cristina Ventura (área de posse), confrontando com a servidão 256, para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS VENTURA, MARIA CRISTINA VENTURA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que FRANCISCO DE ASSIS VENTURA, brasileiro, casado, CPF n. 342.682.279-20 e sua esposa MARIA CRISTINA VENTURA, brasileira, casada, CPF n. 756.519.479-49, residentes e domiciliados na Rua Major Soares do Nascimento, n. 341, bairro São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 402,54m² (quatrocentos e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), situado na Rua Major Soares do Nascimento, lado ímpar, aproximadamente 340 metros da Rua Natividade, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com João Campolino Ventura e Rosângela de Fátima Kuhnén Ventura (área de posse), confrontando com Luiz Carlos Ventura e outros (matrícula n. 20.924), confrontando com Servidão 256, confrontando com Luiz de Andrade (matrícula 21.020), confrontando com Paulo Roberto da Silva (área de posse), confrontando com Vilson Osair Costa (área de posse), confrontando com Alm Construtora Ltda (matrícula n. 26.417), para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 83.***.749/0001-77, com sede na rua Coronel Bueno Franco, nº 292, bairro Centro, na cidade de Campo Alegre-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela com a área de (3.000,00m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 50.107 do Livro nº 2, Registro Geral,

objeto do processo de aprovação municipal nº 236PL/2022, emitida em 29 de setembro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2023.00000125-2, Certidão de Atividade Não Constante nº 7780/2022, emitida pela Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOSE RUBIK

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.182, em que Carlos José Rubik, CPF 710.582.069-15, RG 2.347.693-1, lavrador, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rozenilda de Fatima Correia Rubik, CPF 030.463.449-29, RG 4.461.034-3, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Geral da Localidade de Nova Galícia, s/nº, Major Gercino/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), de um imóvel situado na Estrada Geral Nova Galícia, s/nº, Nova Galícia, Major Gercino/SC, com as medidas e confrontações seguintes: Frente ao Leste: medindo 106,11 metros, no acompanhamento da Estrada Geral Nova Galícia; Lado Direito ao Sul: medindo 1.000,00 metros, extremado com Carlos José Rubik; Fundos ao Oeste: medindo 104,42 metros, extremado com terras de Palmira Marchi Rubik; Lado Esquerdo ao Norte: medindo 1.000,00 metros, extremado com Agenor Novak Junior (matrícula 20.302)". Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter CREA/SC 32592-8. Os requerentes adquiriram o imóvel há mais de 30 anos de Ana Novack, sem que tivessem conhecimento da existência de qualquer registro de propriedade e sem a formalização da compra. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MERAKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.096, em que Meraki Indústria e Comércio de Placas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.810.022/0001-00, com sede na Estrada Geral Ribanceira do Sul, nº 46, Ribanceira do Sul, São João Batista/SC, neste ato representada pela sócia administradora, Miriele Rodrigues da Silva Laurindo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.638.316 -- SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 106.495.0009-46, residente e domiciliada na Rua Valter Machado, nº 101, Centro, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 9.877,03 m² (nove mil oitocentos e setenta e sete metros e três centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua José Antônio Soares, Ribanceira do Sul, em São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, em três linhas. A primeira linha medindo 18,24 metros confrontando com terras de posse de Mauro Cesar da Silva inserida na matrícula nº 2.575; a segunda linha medindo 17,33 metros confrontando com uma Servidão de Acesso existente da Rua José Antônio Soares; a terceira linha medindo 25,91 metros confrontando a Servidão de Acesso existente da Rua José Antônio Soares e com terras de posse de Angelia Maria Lawall Bender sob matrícula nº 2.575. FUNDOS: Ao Norte, medindo 44,25 metros confrontando com o Rio Tijucas. LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 214,08 metros confrontando com terras de Arcilio Voltolini sob matrícula nº 2.575. LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 237,28 metros confrontando com terras de Izaias José Piva e Teresinha Gandin Piva sob matrícula nº 12.211. Conforme Levantamento Topográfico

do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido em área das matrículas nº 2.575, em nome de Arcilio Voltolini e outros, e de nº 12.211, em nome de Izaias José Piva. O imóvel foi adquirido pela empresa em 2020, a justo título, por meio de contrato de compra e venda de imóvel urbano, de Mauro Cesar da Silva, que havia adquirido em 2010, de Isaías José Piva e s/m Teresinha Gandin Piva. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO ALEXANDRE DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25670799801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551248914-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 91.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERNANDO DA SILVA 454 CASA ROCADO SAO JOSE SC 88108145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 121.107,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BARBOSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04146388910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830780000606-2, firmada em 13/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 53.686, referente ao apartamento 303 do bloco 08 e na matrícula nº 53.687, referente vaga de garagem nº 69, bloco 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCILICIO LUZ, Nº 52, AP 303, B8, VAGA DE GARAGEM Nº 69, BLOCO 08, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DA COLINA, SÃO LUIZ, SÃO JOSÉ SC 88106800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a

R\$ 40.734,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RODRIGUES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00929599977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359470-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 83.882, referente ao apartamento, e na matrícula 83.876 referente a vaga de garagem nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO HAMMES, Nº 80, APT0 103, VAGA DE GAREGEM Nº 03, POTECA, SAO JOSE/SC, 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 8.729,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, JESSE LEAL DE ALMEIDA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29407250806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550407235-0, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tabela Quintino da Silva Furtado, nº 71, Lote 07, Quadra J, Lot. Sayonara, Potecas, São José/SC 88119-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 3.488,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA, WANDERSON FEITOSA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09579501440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON FEITOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06828542479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550522569-0, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T 02, Nº 138, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CENIRO MARTINS, POTECAZ SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON VENTURA RIBEIRO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON VENTURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104069951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621919-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.584 (Apto 102 Bl 12 e vaga de estacionamento 306), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1221, Apto 102 Bloco 12, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim São José/SC 88121-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 3.547,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBSANA MARTINS DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBSANA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743908075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418473-4, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE MARTINS 0 104 A01 POTECAS SAO JOSE SC 88106698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 13.907,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAURO MULLER 770 CONSTRUÇOES SPE LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Lauro Muller 770 Construções Spe Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.736.638/0001-70, com sede na Rua Antônio Hulse, nº 53, sala 03, bairro Dehon, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 16/02/2023, requer o registro à margem da matrícula nº 24.136 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Júlio Francisco Regis, nº 62, Centro, Tubarão/SC, com área total de 2.271,00m², da seguinte forma: Área 1: 474,77m²; Área 2: 573,60m²; Área 3: 1.222,63m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBERTO LIRA, ANA VENITA BOGONI LIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 04/2023 - RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALBERTO LIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 225.433-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 021.728.799-91, nascido em 22/04/1938, e sua esposa ANA VENITA BOGONI LIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 289.066-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 777.497.829-15, nascida em 26/07/1946, residentes e domiciliados na Rua Bogoni, s/nº, Bairro Sesi, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 15.291,69m² (quinze mil, duzentos e noventa e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado na Rua Ângelo Albiero, Rua Vitalina Antunes Lira e Rua Dorvalino Rostirolla, formando esquina, Bairro Oficina, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 485.984,431m e N= 7.011.861,267m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore, com o azimute 150°42'15" e a distância de 4,69m até o ponto 'P2' (E=485.986,725m e N=7.011.857,177m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore, com o azimute 85°51'18" e a distância de 9,71m até o ponto 'P3' (E=485.996,410m e N=7.011.857,879m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.848-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com o azimute 154°38'17" e a distância de 20,79m até o ponto 'P4' (E=486.005,314m e N=7.011.839,094m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.849-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 154°38'29" e a distância de 35,91m até o ponto 'P5' (E=486.020,694m e N=7.011.806,644m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.850-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 154°41'17" e a distância de 30,00m até o ponto 'P6' (E=486.033,521m e N=7.011.779,523m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.850-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 62°09'15" e a distância de 37,01m até o ponto 'P7' (E=486.066,245m e N=7.011.796,810m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 152°23'39" e a distância de 18,16m até o ponto 'P8' (E=486.074,659m e N=7.011.780,721m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 151°28'20" e a distância de 52,07m até o ponto 'P9' (E=486.099,527m e N=7.011.734,972m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 153°27'09" e a distância de 13,60m até o ponto 'P10' (E=486.105,606m e N=7.011.722,805m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 155°50'27" e a distância de 7,56m até o ponto 'P11' (E=486.108,700m e N=7.011.715,908m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 157°22'38" e a distância de 36,14m até o ponto 'P12' (E=486.122,601m e N=7.011.682,551m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 254°41'41" e a distância de 69,96m até o ponto 'P13' (E=486.055,120m e N=7.011.664,084m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 157°07'14" e a distância de 12,18m até o ponto 'P14' (E=486.059,857m e N=7.011.652,860m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 74°40'53" e a distância de 43,72m até o ponto 'P15' (E=486.102,025m e N=7.011.664,411m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.462-RG, de propriedade de Vanderlea Alves de Andrade, com o azimute 160°51'18" e a distância de 16,02m até o ponto 'P16' (E=486.107,279m e N=7.011.649,277m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado

sob nº 6231-RG, de propriedade de Cleudes da Rosa Dalamaria, com o azimute 160°51'18" e a distância de 15,90m até o ponto 'P17' (E=486.112,494m e N=7.011.634,256m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.631-RG, de propriedade de Laudelino Luiz Garcia, com o azimute 160°51'18" e a distância de 13,00m até o ponto 'P18' (E=486.116,757m e N=7.011.621,975m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.938-RG, de propriedade de Flavio Luiz Garcia, com o azimute 182°41'38" e a distância de 15,00m até o ponto 'P19' (E=486.116,052m e N=7.011.606,992m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.937-RG, de propriedade de Aldo Dalamaria, com o azimute 183°04'33" e a distância de 15,00m até o ponto 'P20' (E=486.115,247m e N=7.011.592,014m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.939-RG, de propriedade de Aldo Dalamaria, com o azimute 183°04'35" e a distância de 14,88m até o ponto 'P21' (E=486.114,449m e N=7.011.577,155m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.919-RG, de propriedade de Alessandro Carniel, com o azimute 288°35'34" e a distância de 11,08m até o ponto 'P22' (E=486.103,947m e N=7.011.580,688m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 359°26'07" e a distância de 2,73m até o ponto 'P23' (E=486.103,920m e N=7.011.583,420m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 343°05'23" e a distância de 2,17m até o ponto 'P24' (E=486.103,290m e N=7.011.585,493m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 319°17'15" e a distância de 2,07m até o ponto 'P25' (E=486.101,938m e N=7.011.587,064m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 301°01'47" e a distância de 2,53m até o ponto 'P26' (E=486.099,772m e N=7.011.588,367m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 282°19'43" e a distância de 2,16m até o ponto 'P27' (E=486.097,658m e N=7.011.588,829m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 281°40'38" e a distância de 3,84m até o ponto 'P28' (E=486.093,901m e N=7.011.589,606m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 284°23'21" e a distância de 2,94m até o ponto 'P29' (E=486.091,050m e N=7.011.590,337m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 291°39'06" e a distância de 3,06m até o ponto 'P30' (E=486.088,210m e N=7.011.591,464m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 301°54'21" e a distância de 2,84m até o ponto 'P31' (E=486.085,798m e N=7.011.592,966m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 308°35'10" e a distância de 5,97m até o ponto 'P32' (E=486.081,128m e N=7.011.596,692m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 317°09'01" e a distância de 4,20m até o ponto 'P33' (E=486.078,270m e N=7.011.599,774m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimute 339°10'11" e a distância de 9,80m até o ponto 'P34' (E=486.074,784m e N=7.011.608,935m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, com o azimute 335°33'51" e a distância de 184,11m até o ponto 'P35' (E=485.998,621m e N=7.011.776,556m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, em curva com Raio de 10,00 metros e Desenvolvimento da Curva com 8,27 metros até o ponto 'P36' (E=485.998,485m e N=7.011.784,590m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, em curva com Raio de 9,00 metros e Desenvolvimento da Curva com 23,49 metros até o ponto 'P37' (E=485.984,790m e N=7.011.795,271m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.876-RG, de propriedade de Zeferino Lyra, com o azimute 335°46'57" e a distância de 64,70m até o ponto 'P38' (E=485.958,250m e N=7.011.854,277m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.801-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 75°03'06" e a distância de 27,10m até o ponto 'P1' (E=485.984,431m e N=7.011.861,267m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 40.539-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em nove (09) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 574,17m²; Área a desmembrar 02, com área de 463,53m²; Área a desmembrar 03, com área de 485,90m²; Área a desmembrar 04, com área de 591,18m²; Área a desmembrar 05, com área de 495,61m²; Área a desmembrar 06, com área de 433,94m²; Área a desmembrar 07, com área de 404,01m²; Área a desmembrar 08, com área de 404,08m²; Área a desmembrar 09, com área de 404,02m², e Área remanescente 01, com área de 9.905,75m²; e Área remanescente 02, com área de 1.129,50m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Ruan Gabriel Perin. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**, CPF nº 075.049.735-13, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442736815, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de 07 de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA HUMBERTO FERREIRA DIAS Nº 108, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 11 E 12, matrícula 2314. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AG. DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILEIDE SOARES DE PAULA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **JANILEIDE SOARES DE PAULA**, inscrita no CPF/MF nº 791.358.707-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553684425, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 35723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO ALVES DE MENEZES 157 LT 4-A QD H OVIEDO TEIXEIR ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor R\$49.565,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILTON VICENTE DE PAULA

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ZENILTON VICENTE DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 073.408.345-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553684425, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 35723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO ALVES DE MENEZES 157 LT 4-A QD H OVIEDO TEIXEIR ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor R\$49.565,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Paulo Andre dos Santos Oliveira, portador do CPF: 044.140.435-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440553885, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de fevereiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua H2, nº 110, Lote 13, Quadra 05, Loteamento Vila Piabeta, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 9 e 10, Matrícula 12.658. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/Se, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Mariana dos Santos, portadora do CPF: 026.663.515-64, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao

contrato de financiamento imobiliário nº 844441886157, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua A-5, nº 199, Quadra 51, Lote 06, Conjunto Marcos Freire, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 14.437. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FEITOSA MACEDO MELO, LUCAS GAMA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Aparecida Feitosa Macedo Gama, portadora do CPF: 843.277.585-15 e o Sr. Lucas Gama Santos, portador do CPF: 022.575.655-25, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85552046936, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de fevereiro de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 220, nº 56, Lote 40, Quadra 333, Conjunto Marcos Freire III, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 17.208. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO HENRIQUE DE ARAGAO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Francisco Henrique de Aragao, portador do CPF: 367.685.705-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440404515, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de setembro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua G, nº 31, Quadra 03, Lote 48, Condomínio Bel Rio Residence, Povoado São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 17.226. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DILSON SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. José Dilson Santos, portador do CPF: 103.910.025-20 e a Sra. Maria do Carmo Pereira Santos, portadora do CPF: 201.582.625-49, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 15552005630, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de março de 2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua C, nº 1000,

Quadra 04, Casa 90, Residencial Terra Nova, Povoado São Brás -- Complexo Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 1 e 2, Matrícula 18.248. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAWLISON DOS SANTOS SILVA, PATRICIA ODETE SANTOS NOGUEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Rawlison dos Santos Silva, portador do CPF: 006.215.115-01 e a Sra. Patricia Odetete Santos Nogueira, portadora do CPF: 013.222.545-08, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0781895-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua Prefeito Edson Luiz, Condomínio Bela Vida, Casa nº 21, Quadra 03, Lote 21, Povoado Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 19.475. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DOS SANTOS MENEZES

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Everton dos Santos Menezes, portador do CPF: 039.928.255-66, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441029865, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de setembro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Construtor Orlando Silva, Apartamento 103, Bloco 5, Condomínio Residencial Belas Artes, Povoado São Brás, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 19.985. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO DA SILVA NOBRE, ERINALDO DA SILVA NOBRE

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Erinaldo da Silva Nobre, portador do CPF: 093.740.634-17 e a Sra. Luciany Bezerra de Souza, portadora do CPF: 093.740.634-17, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441324052, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19 de agosto de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua H, nº 59, Lote 414/415-B, Quadra

17, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 24.247. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Manoel Messias dos Santos, portador do CPF: 451.669.435-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 84444158871, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/06/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 14 de Fevereiro, nº 620, Área 03, Quadra 35, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.955. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência SERIGY, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FONSECA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Gilson Fonseca Santos, portador do CPF: 001.572.155-80, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441402632, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 23, nº 2038, Lote 01-C, Quadra 97, Loteamento Parque dos Faróis -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27.432. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDISON DOS SANTOS, CLAUDIANE DE SALES SANTANA OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Vandison dos Santos, portador do CPF: 052.038.415-60 e a Sra. Claudiane de Sales Santana Oliveira, portadora do CPF: 047.104.535-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442020793, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de fevereiro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 08, nº 139, Lote 85-D, Quadra L, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28.319. Assim, procedo á intimação de Vossa

Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERICO CESAR ROSA DA COSTA, CLAUDIANE SANTANA RIBEIRO DA COSTA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alberico Cesar Rosa da Costa, portador do CPF: 001.023.945-63 e a Sra. Claidiane Santana Ribeiro da Costa, portadora do CPF: 006.373.625-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770322679, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de maio de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 15, nº 298, Vida Residencial, Apartamento nº 104, Bloco Vida Bela -- Bloco 03, Loteamento São Brás -- Complexo Taçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 33.963. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLAN VIEIRA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Vanderlan Vieira Santos, portador do CPF: 609.714.795-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2173402-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19 de setembro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 03, nº 213, Lote 786-A, Quadra A-2, Loteamento Parque dos Faróis -- Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 33.403. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRO SILVA MELO

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor Elizandro Silva Melo, CPF nº. 019.639.565-83, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais

referentes ao imóvel situado em -- Rua Padre Luiz Henrique, nº 193, bairro Fernandes, nesta Cidade, registrado sob o R-5, matrícula nº 5.419, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844441022524, datado de 1º de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALVES DOS SANTOS

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor Sergio Alves dos Santos, CPF nº. 653.611.805-72, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua S Maria do Carmo Alves II, 17, Qd II, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula nº 4.537, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440177578, datado de 10 de outubro de 2012, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON ANDRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSÉ MILTON ANDRÉ, inscrito no CPF nº 760.542.256-34.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133.342, em 07/03/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSÉ MILTON ANDRÉ, inscrito no CPF nº 760.542.256-34, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua da Consolação, nº 384, Jardim Belvedere, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553918279, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.680, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 104, Bloco 41, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.644.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos),

correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 12/04/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ, JOSE FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELIOISIO PELEGRINO, protocolo 382.662, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO YAMADA, situado de frente para a ESTRADA FAZENDA NOVA UNIÃO, no bairro de Caetetuba, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 9.631, a senhora DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ e o senhor JOSÉ FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER, proprietários da GLEBA 01, desmembrada do Sítio Ferraz, matriculada sob nº 105.393. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 9.631, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 11 de abril de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BASSI ZULIAN

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO BASSI ZULIAN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 30/11/2017, garantido pela alienação fiduciária registrado sob nº 30, na matrícula nº 121.588, atualmente matriculado sob o nº 130.757, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Cyro Wenceslau, nº 7-25, apartamento 43, bloco D e sua respectiva vaga de garagem, Vitta Jardim Ferraz, intima o senhor

MARCIO BASSI ZULIAN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/3/2023 que totalizam a quantia de R\$ 23.939,65 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY HASHIMOTO DA SILVA

Sr. WESLEY HASHIMOTO DA SILVA, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/01/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 131.759; referente ao imóvel situado na Alameda Vênus, lote C-7, Chácara Rodrigueiro, do loteamento denominado Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WESLEY HASHIMOTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 12/11/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 52.075.357-4-SSP/SP e CPF nº 491.773.718-44, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 01/08/2022; vencida em 01/11/2022; vencida em 01/12/2022; vencida em 01/01/2023; vencida em 01/02/2023 e vencida em 01/03/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ALVES

Sr. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO ALVES e ALESSANDRA DE ALMEIDA CARVALHO ALVES; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF sob nº 04.127.458/0001-67, com sede em Marília-SP, na Avenida Nelson Spielmann, nº 1000, Bairro Palmital, e NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 01.744.397/0001-99, com sede em São Paulo-SP, na Av. Engº Luiz Calos Berrini, nº 1.297, 6º andar, conjunto 62, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em Bauru-SP aos 28/04/2017 e registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 64.073; referente ao imóvel situado na Rua Deoclecio Resende Soares, quarteirão 03, lado ímpar, do loteamento denominado C. H. Bauru I, Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO ALVES, conferente, RG nº 32.463.071-2-SP e CPF nº 217.359.968-23, e sua esposa ALESSANDRA DE ALMEIDA CARVALHO ALVES, professora de educação infantil, RG nº 44.017.772-8-SP e CPF nº 326.008.208-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Zoraide Ribeiro Buso, nº 1-97, Jardim Chapadão, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/01/2021, 20/03/2021, 20/04/2021, 20/12/2021 e 20/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de Usucapião Extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), requerido por ADEL MAGDA PEREIRA, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.XXXXX2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 000.XXX.XXX-17, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 43, Alameda Rouxinol, Condomínio Campos Verdes, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 43 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 497.494, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 108,06m², medindo 11,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, onde confronta com a casa nº. 44 pela Alameda Rouxinol, 25,00m do lado esquerdo, onde confronta com a casa nº. 42 pela Alameda Rouxinol, e 11,00m nos fundos, onde confronta com parte do terreno da casa nº 52, todas de propriedade da A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CGC/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º

da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28***4528-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 220.***.58-40, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.719. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº 36 do TIPO "B", do Condomínio "RESIDENCIAL VILA ITÁLIA", situado na Estrada Municipal do Espigão, nº 1.356, no lugar denominado Campo das Burras ou Pavoeiro, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 76.923. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de abril de 2023 em R\$180.708,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.624,88 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CARRASCO RIBEIRO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FLAVIA CARRASCO RIBEIRO - PROTOCOLO ARISP -- IN00869925C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.452 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) FLAVIA CARRASCO RIBEIRO (CPF/ME Nº. 417.054.968-65), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.573,70 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), posição até o dia 17 de

novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855552067300, datado de 30 de março de 2.012. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 401 -- Bl. 25 -- 4º andar, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, e de intimação sito a Rua Tereza Tortoreli Palermo, nº. 2.819, Ap. 31, Vila Scarabuci, Cep. 14.403-642, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, 05 e 15 de dezembro de 2022 e 04, 10 e 26 de janeiro de 2.023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço (do imóvel) trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es), e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que no dia 31/01/2023 foi encontrado(a) no 2º endereço (Rua Tereza Tortoreli Palermo) a Sra. Ana Beatriz, atual moradora do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 401, 4º andar do Bloco 25, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.347, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 10 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR - PROTOCOLO ARISP -- IN00869925C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.452 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) CLEOMAR JUSTINO D ELACERDA JUNIOR (CPF/ME Nº. 436.054.328-08), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.534,80 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Nº. 144441206432, datado de 27 de novembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito à Rua José do Patrocínio, nº. 2.277, Ap. 34 -- 2º andar, Condomínio Residencial Grand Santorini, Prol. Pq. Vila Izabel, Cep. 14.401-199, e de intimação sito a Rua Ana Maria Sola Telini, nº. 3.234, Prol. Jd. Angela Rosa, Cep. 14.403-674, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 09 e 30 de

dezembro de 2022, 10, 18 e 31 de janeiro e 07 de fevereiro de 2023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço (do imóvel) trata-se de um condomínio, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es), e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que no dia 31/01/2023 foi encontrado(a) no 2º endereço (Rua Ana Maria Sola Telini) o(a) Sr(a). Ademir, atual morador(a) do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 34, 2º andar, do Condomínio Residencial Grand Santorini, localizado na Rua José do Patrocínio, nº. 2.277, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.401-199, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 113.049, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 10 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO TEIXEIRA, NELSINA ONAIMA DA SILVA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a JOÃO TEIXEIRA -- ESPÓLIO DE NELSINA ONAIMA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MUNDO MAIOR -- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, no loteamento denominado "JARDIM BRASIL", do 1ºCRI -- Franca/SP, composto do lote nº07, da quadra nº01, tendo as seguintes dimensões: Tem início no ponto 1, com Coordenadas 253304.080 m E e 7726974.890 m S, daí segue com azimute 102°33'48" por 24.838 metros confrontando com Mundo Maior Administração de Imóveis LTDA, imóvel MT 40.209 Lote 06 Quadra 01, até o ponto 2; daí deflete a direita com Azimute 192°25'48" por 5,270 metros confrontando com João Teixeira e outros, imóvel MT 62.076 lote 08 até ponto 3; daí segue pelo mesmo alinhamento com Azimute 192°25'48" por 1.989 confrontando com João Teixeira e outros, imóvel MT 62.074, lote 09 até o ponto 4, daí deflete a direita ainda confrontando com João Teixeira e outros, imóvel MT 62.074, lote 09 com Azimute 193°34'01" por 22.178 metros até o ponto 5; daí deflete a direita com Azimute 275°14'43" por 7.609 metros, confrontando com a Avenida Hugo Betarello, até o ponto 6; daí deflete a direita com Raio de 9.000 metros e arco de círculo de 9.367 metros, confrontando com a Avenida Hugo Betarello, até o ponto 7; daí deflete a direita com Azimute 334°52'33" por 11.036 metros, confrontando com cruzamento da Avenida Hugo Betarello e a Rua Antônio Carlos Garcia, até o ponto 9; daí deflete com Azimute 12°26'35" por 12.776 m, confrontando com Rua Antônio Carlos Garcia, até o ponto 01, onde teve início e finda presente descrição encerrando a área de 660.992 m2, para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 40.210, protocolado e prenotado sob 345.486 em 01 de fevereiro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 14 de abril de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SOARES BRITO BACARISSA, IGOR PEREIRA BACARISSA

FAZ SABER, a DÉBORA SOARES BRITO BACARISSA, professora de 1º e 2º grau, portadora do CPF. nº 328.082.668-39 e RG. nº. 42.082.694-4-SSP/SP, e seu marido IGOR PEREIRA BACARISSA, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF nº. 346.494.988-56 e RG nº. 41.650.616-1-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Maria da Costa Bezerra, nº. 134, Recanto Campo Belo, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Tibagi, nº. 493, Casa 01, do "Condomínio Tibagi", no lugar denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Francisco Morato, aos 27 de abril de 2.016, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 85.739, deste Registro, no valor de R\$20.794,92 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 10 de abril de 2.023.0 Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA BENEDICTO

F A Z S A B E R, MARIA ISABEL CUNHA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de REGINA BENEDICTO, brasileira, divorciada, agente de saúde, RG. nº. 21.360.878-9-SSP/SP, CPF. nº. 096.125.278-22, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, desta Comarca, na Rua Andorinha, nº. 555, Portal das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 232.237, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 23 anos, do imóvel situado na Rua Andorinha, designado como lote 17/A, parte do lote 17, da quadra AC, do loteamento denominado "PORTAL DAS LARANJEIRAS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 297,05m², com origem na matrícula nº. 54.6461, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 12 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HUMBERTO SPANO, AUGUSTO ALVES SPANO

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando ANTONIETA SPANO, HUMBERTO SPANO, VITORIO SPANO, AUGUSTO SPANO,

PAULO SPANO e TERCEIROS INTERESSADOS, por estarem os notificandos em lugar incerto ou não sabido, nos termos do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973, item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prenotado sob o nº 472.075, em 22 de outubro de 2020, formulado por MELHORAMENTO E URBANIZADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 49.223.068/0001-29, com sede neste Município, à Rua Doutor Ramos de Azevedo, 116, Centro, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Alberto Hinoto Bento, quadra 12, no local denominado Vila Macedo, inscrição cadastral 084.41.13.0333.00.000, com origem na Matrícula 7.994, desta Serventia, sendo proprietário Antonio Darci Pannochia, assim descrito no trabalho técnico: "Tomando como referencia o PI formado pelo alinhamento predial da Rua da Penha com a Rua Alberto Hinoto Bento, e seguindo pelo alinhamento esquerdo desta última citada no sentido de quem vai em direção a Rua Michael Andreas Kratz, com 25,30m vamos encontrar o ponto 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM -- SIRGAS 2000, MC-45ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 345360,108m e N = 7404587,711m; daí segue no azimuth 165º14'38" e a distância de 41,97m, até o ponto 02 (E = 345370,799m e N = 7404547,121m) confrontando com a Rua Alberto Hinoto Bento; daí deflete à esquerda e segue com o azimuth 75º13'20" e a distância de 62,31m, até o ponto 03 (E = 345431,048m e N = 7404563,014m), confrontando com os imóveis objeto da Matrícula 134.510, desta Serventia e Transcrição 28.920, do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 354º47'14" e a distância de 10,40m, até o ponto 04 (E = 345430,103m e N = 7404573,376m); daí segue no azimuth de 314º58'29" e a distância de 8,89m, até o ponto 05 (E = 345423,813m e N = 7404579,659m); daí segue no azimuth 358º23'10" e a distância de 25,26m, até o ponto 06 (E = 345423,102m e N = 7404604,912m), confrontando do ponto 03 ao 06, com o Córrego Cocaia e o imóvel objeto da Matrícula 64.374, desta Serventia; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 254º43'38", e a distância de 65,30m, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 40.859, desta Serventia, encerrando a área de 2.639,90m². A requerente pleiteia a retificação administrativa da área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para fazer constar a descrição com as distâncias, ângulos, coordenadas, azimuths das perimetrais e área total do imóvel objeto da Matrícula 7.994. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE OBJETO DA TRANSCRIÇÃO 28.920, do 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL/SP, que, em não concordando com a retificação administrativa de área, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação administrativa de área, como previsto no artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BERNARDO DA LUZ

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878770201162, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário RENATO BERNARDO DA LUZ, CPF nº. 159.777.108-28, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Ilhéus, nº. 665, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 49.127 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/03/2023, corresponde a R\$ 28.620,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 398,95. O documento foi

protocolado sob nº. 188.891, em 09/02/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de março de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE DE CASSIA SILVA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442483127, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ROSELENE DE CASSIA SILVA, CPF nº. 250.764.958-54, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Alagoas, nº. 681, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 56.076 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/03/2023, corresponde a R\$ 4.370,81, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 188.870, em 09/02/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de março de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA, CPF: 002.499.461-81, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/08/2022 até 15/12/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855552324230, firmado aos 05/10/2012, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) -- Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.706, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, n.º 675, Jardim Nova Jales, Lote 16 da Quadra 12, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de março de 2.023.

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI, ROSANGELA DE CASSIA ROCHA PRADO, MARCOS DE ALMEIDA PRADO**

EDITAL - Protocolo n. 308.017 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCO ANTÔNIO BINDILATTI (RG n. 8.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 005.***.***-75) e outros, representantes do ESPÓLIO DE ANTÔNIO BINDILATTI (RG n. 4.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 516.***.***-91), requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n. 21.462, desta serventia, de sua titularidade, Imóvel urbano denominado "Gleba de Terras sob n. 10", situada no Bairro da Graminha, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência da proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 18.351 (Gleba de Terras, denominada Chácara Graminha, situada no Bairro da Graminha, neste Município), desta Serventia, Sra. MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI (RG n. 20.***.***-2-SSP/SP e CPF n. 108.***.***-01) e dos proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n. 24.375 (Lote de terreno sob n. 01, da quadra D, com frente para a Rua Três, do loteamento denominado Vila Limeirânea, neste Município), desta Serventia, Sra. ROSÂNGELA DE CÁSSIA ROCHA PRADO (RG n. 17.***.***-7-SSP/SP e CPF n. 043.***.***-29) e Sr. MARCOS DE ALMEIDA PRADO (RG n. 9.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 017.***.***-35), expresso na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 308.017, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLOVIS STERZO, NAIR CANDIOTTO STERZO, MAURO MENDONCA FRANCO, NEIDE LORENCETE FRANCO**

EDITAL - Protocolo n. 304.955 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***-99), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 7.279, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 52.327 (CLOVIS STERZO portador do RG n. 3.***.***-0-SSP/SP, CPF n. 269.***.***-1 e sua mulher NAIR CANDIOTTO STERZO portadora do RG n. 7.***.***-5-SSP/SP e CPF n. 053.***.***-4) e do imóvel confrontante matriculado

sob n. 52.326 (MAURO MENDONÇA FRANCO portador do RG n. 9.***.***-SSP/SP, CPF n. 868.***.***-1 e sua mulher NEIDE LORENCETE FRANCO portadora do RG n. 14.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 154.***.***-7), expressos na planta e no memorial descritivo e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam seus titulares, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 304.955, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE BRANCALHAO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552183994, firmado em Marília-SP em 29 de junho de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47311, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, casa 376, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/09/2022 a 28/02/2023, no valor de R\$ 4319,18 (data base: 3 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUIS FELIPE BRANCALHAO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 293.450, em 10/08/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob nº 299.646.358-77, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 38 (e respectivos encargos), vencida em 13/01/2016, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 04/04/2023 correspondente a R\$292.845,22 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$953,22), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0149555-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 13/11/2012, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 24.470, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua das Pedras, nº 129, Residencial do Bosque, Jundiaí, Braz Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, CEP: 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.867, em 01/03/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, inscrito no CPF/MF sob nº 332.589.107-15, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 182 (e respectivos encargos), vencida em 21/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 03/04/2023 correspondente a R\$9.602,04 (nove mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$370,75), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 07034023000002-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/08/2007, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 63.828, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim de Mello Freire Junior, nº 25, casa 38, Condomínio Residencial Village Meliá, Vila Oliveira, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do

credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023.
(a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S.X. VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO EIRELILO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS
===== EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa SOUZA & VEIGA EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.736.117/0001-52, com sede na Rua Angelino Mocero, nº 580, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, representada pelos sócios proprietários S. X. Veiga Terraplenagem e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.198.098/0001-00, situada na Estrada Municipal Sebastianópolis do Sul Km. 01, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP; Sidenéia Xavier Veiga, RG. nº 16.101.021-0-SSP-SP, CPF. nº 043.879.998-45, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Julieta Vieira, nº 308, no distrito de Ida Iolanda, município de Nhandeara-SP; e, Lailson Souza, RG. nº 21.418.451-1-SSP-SP, CPF. nº 068.171.548-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelino Mocero, nº 580, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através das Ruas Albino Salvioni e Angelino Mocero, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, com a área de 17.970,28 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 33.389, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais, com a denominação de "RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO", Certificado GRAPROHAB nº 087/2022, datado de São Paulo-SP, aos 15 de março de 2022, aprovado definitivamente pelo Decreto nº 010/2023, de 23 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul-SP, contendo 53 (cinquenta e três) lotes, que perfazem 9.134,41 metros quadrados -- 50,83%; Sistema Viário que perfazem a área de 4.229,19 metros quadrados -- 23,53%; Áreas Institucionais que perfazem 996,33 metros quadrados -- 5,54%; Áreas Verdes/APP que perfazem 2.179,11 metros quadrados -- 12,13%; Sistema de Lazer -- 1.431,24 metros quadrados -- 7,96%, a área loteada totaliza 17.970,28 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site editais-online (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Aprazível-SP, 05 de abril de 2023. Eu, (Paulo Maurício Hannickel), Oficial Substituto, subscrevo-a e adino. O Oficial Substituto, - PAULO MAURÍCIO HANNICKEL --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA a fiduciantes: ERICA FLORENTINO DOS SANTOS - CPF: 286.748.***-97 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolo de desmaterialização 6167), bem como por este Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa/SP (protocolo 6213). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/06/2021, registrado sob nº 5, na matrícula 17.631, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 9, DA QUADRA 28, DE FRENTE PARA A RUA 10, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.036. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA., MARCELO ABRAHAO BUCCI

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA, CNPJ 04.085.456/0001-52, com endereço na Rua Dois, nº 46, Centro, Orlândia/SP, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: MARCELO ABRAHÃO BUCCI, RG nº 30.222.463 SSP/SP e CPF/MF nº 222.546.438-35, empresário, casado com Camila Zanetti Neaime Bucci, RG 33.238.056 SSP/SP, CPF nº 220.303.808-06, médica veterinária, ambos brasileiros, casados sob o regime da Separação Convencional de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com registro do Pacto Antenupcial no Livro 3-L do Registro Auxiliar sob o nº 13.641 desta Serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, Estado de São Paulo, à Avenida Oito, nº 1.270, Centro, conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.667, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com prazo reduzido, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde meados do ano de 2012, que conta com mais de 10 anos, com origem no registro do imóvel objeto da Matrícula 13.622, com a seguinte descrição: Um imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Orlândia, localizado na AVENIDA QUTRO, e o respectivo terreno, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 47,55 metros da Rua Vinte e Dois, lado direito ou par das vias públicas, entre esta e a Rua Vinte e Quatro, de formato irregular, com as seguintes medidas: mede vinte e três

metros e setenta e cinco centímetros (23,75 m) na frente, no lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (47,50 m), confrontando com o Lote 12 (loteamento) - Matrícula 19.845; no lado esquerdo mede quarenta e nove metros (49,00 m), confrontando com o Lote 15 (loteamento) - Matrícula 30.745; e nos fundos mede vinte e quatro metros e quatro centímetros (24,04 m), confrontando com parte do Lote 8-A (desdobro) - Matrícula 19.154 e com parte do Lote 8-B (desdobro) - Matrícula 19.155; encerrando a área de 1.152,17 metros quadrados. O imóvel usucapiendo tem origem na Matrícula 13.622 desta Serventia, correspondendo aos LOTES 13 e 14 da QUADRA 13 do loteamento denominado JARDIM TEIXEIRA II. Inscrito nos cadastros municipais nºs 050.073.013 e 050.073.014. O imóvel consta no fôlio real em nome de: LOTEAMENTO JARDIM TEIXEIRA S/C LTDA, CNPJ 04.085.456/0001-52, com endereço na Rua Dois, nº 46, Centro, Orlandia/SP, tendo sido negativa a localização de representante legal. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlandia/SP, 27 de março de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 08, na matrícula nº. 28.973 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 21, localizado no Bloco 06, do Edifício Residencial Vida Nova, situado na Avenida Edmundo Amaral, nº 3935, Jardim Piratininga, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 397.611.048-50, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 34.038,91 (trinta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e um centavos), posicionado em 06/04/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GOMES ALEIXO, RICARDO MACIEL CHACON**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de THAIS GOMES ALEIXO CHACON e RICARDO MACIEL CHACON possuidores do Contrato de Alienação Fiduciária nº 683365-9, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 27.087, referente ao imóvel localizado na Rua Júlio Antonio Dário, nº 0-909, no Bairro Jardim Alvorada, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Julio Antonio Dario, nº 0-909, Rua Benjamin Monteiro, nº 146, e Rua Valério de Conti, nº 358, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 28 de março de 2023. Edson Bertonzzin, Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PONTAL DO SOL" LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WOHLERS -- BAIRRO DA DÚVIDA -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA, com sede na Rua Turiassu, nº 145, conjunto 71, Perdizes, São Paulo/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PONTAL DO SOL", localizado na Rua Francisco Wolhers, Bairro da Dúvida, do município de Joanópolis/SP, o qual ocupa a área de 45.969,32m2, objeto da matrícula nº 8.813, desta serventia, assim distribuída: formado por 04 quadras de "1" a "4", contendo 102 lotes ocupando uma área de 22.831,20m2 (49,67%); Áreas Públicas com área total de 23.138,12m2 (50,33%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 8.791,79m2 (19,12%), formada por 03 Ruas (denominadas de 01 a 03) e Alargamento da Rua Francisco Wolhers; Áreas Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 2.416,44m2 (5,26%); Espaços Livres de Uso Público, ocupando uma área de 11.929,89m2 (25,95%), composta de: Áreas Verdes, ocupando uma área de 6.960,64m2 (15,14%) e Sistema de Lazer, ocupando uma área de 4.969,25m2 (10,81%); que foi devidamente aprovado pelo Processo nº 203/2022 de 29/08/2022, conforme Alvará de Aprovação de Loteamento nº 01/2023, expedido em 02 de fevereiro de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP e aprovado pelo

Certificado e Termo de Compromisso GRAPROHAB nº 218/2022, datados de 21 de junho de 2022. O loteamento foi aprovado para uso residencial e comercial, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido loteamento é objeto da matrícula nº 8813, desta serventia, que possui uma área total de 45.969,32m², perímetro de 995,45m, localizado na RUA FRANCISCO WOHLERS, no Bairro da Dúvida, município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.463.681,53 m. e E 370.005,32 m., 118º57'09" e 33,89 m. até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.463.665,12 m. e E 370.034,97 m.; deste, segue com azimute de 120º00'59" e 14,80 m. até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.463.657,72 m. e E 370.047,79 m.; 116º59'23" e 14,56 m. até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.463.651,11 m. e E 370.060,77 m.; 117º16'29" e 8,35 m. até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.463.647,28 m. e E 370.068,19 m.; 117º28'13" e 8,33 m. até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.463.643,44 m. e E 370.075,58 m.; deste, segue com azimute de 117º59'04" e 14,31 m. até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.463.636,72 m. e E 370.088,22 m.; 117º21'08" e 12,27 m. até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.463.631,09 m. e E 370.099,12 m.; 118º06'57" e 12,55 m. até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.463.625,17 m. e E 370.110,18 m.; 117º24'31" e 16,76 m. até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.463.617,46 m. e E 370.125,06 m.; deste, segue com azimute de 116º22'57" e 12,98 m. até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.463.611,69 m. e E 370.136,69 m.; CONFRONTANDO DO M 0001 AO M 0011 COM KIJÓIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145º55'01" e 25,87 m. até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.463.590,26 m. e E 370.151,19 m.; 145º23'11" e 42,16 m. até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.463.555,56 m. e E 370.175,14 m.; 136º59'38" e 45,93 m. até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.463.521,97 m. e E 370.206,47 m.; 146º10'54" e 22,28 m. até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.463.503,46 m. e E 370.218,87m.; CONFRONTANDO DO M 0011 AO M 0015 COM CARLOS ALBERTO NOGUEIRA (POSSUIDOR), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161º18'48" e 10,08 m. até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.463.493,91 m. e E 370.222,10 m.; 158º34'35" e 12,68 m. até o vértice M 0017, de coordenadas de N 7.463.482,11 m. e E 370.226,73 m.; 156º36'03" e 13,12m.; até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.463.470,07 m e E 370.231,94 m.; 155º12'00" e 12,92 m. até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.463.458,34 m. e E 370.237,36 m.; 151º16'41" e 12,71 m. até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.463.447,19 m. e E 370.243,47 m.; 146º16'44" e 15,40 m. até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.463.434,38 m. e E 370.252,02 m.; 144º18'47" e 12,50 m. até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.463.424,23 m. e E 370.259,31 m.; 138º33'15" e 9,13 m. até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.463.417,39 m. e E 370.265,35 m.; 235º26'31" e 3,36m. até o vértice M 0024, de coordenadas N 7.463.415,48 m. e E 370.262,58 m.; CONFRONTANDO DO M 0015 AO M 0024 COM JUMA ATAIA NE DA CUNHA (CPF: 414.810.738-26), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291º16'04" e 14,44 m. até o vértice M 0025, de coordenadas N 7.463.420,72 m. e E 370.249,12 m.; 289º54'14" e 11,46 m. até o vértice M 0026, de coordenadas N 7.463.424,62 m. e E 370.238,34 m.; 288º05'42" e 20,29 m. até o vértice M 0027, de coordenadas N 7.463.430,92 m. e E 370.219,06 m.; 285º17'15" e 14,29 m. até o vértice M 0028, de coordenadas N 7.463.434,69 m. e E 370.205,27 m.; 281º12'26" e 19,98 m. até o vértice M 0029, de coordenadas N 7.463.438,58 m. e E 370.185,68 m.; 278º25'59" e 16,98 m. até o vértice M 0030, de coordenadas N 7.463.441,07 m. e E 370.168,88 m.; 274º40'09" e 20,89 m. até o vértice M 0031, de coordenadas N 7.463.442,77 m. e E 370.148,06 m.; 272º34'12" e 18,23 m. até o vértice M 0032, de coordenadas N 7.463.443,58 m. e E 370.129,85 m.; 264º01'17" e 8,47 m. até o vértice M 0033, de coordenadas N 7.463.442,70 m. e E 370.121,43 m.; 258º08'36" e 11,53 m. até o vértice M 0034, de coordenadas N 7.463.440,33 m. e E 370.110,15 m.; 247º48'18" e 11,58 m. até o vértice M 0035, de coordenadas N 7.463.435,96 m. e E 370.099,43 m.; 241º55'20" e 16,22 m. até o vértice M 0036, de coordenadas N 7.463.428,33 m. e E 370.085,12 m.; 240º10'37" e 16,96 m. até o vértice M 0037, de coordenadas N 7.463.419,89 m. e E 370.070,40 m.; 239º20'04" e 20,64 m. até o vértice M 0038, de coordenadas N 7.463.409,36 m. e E 370.052,65 m.; 240º17'21" e 19,31 m. até o vértice M 0039, de coordenadas N 7.463.399,79 m. e E 370.035,87 m.; CONFRONTANDO DO M 0024 AO M 0039 COM A RUA FRANCISCO WOHLERS, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328º20'31" e 32,02 m. até o vértice M 0040, de coordenadas N 7.463.427,05 m. e E 370.019,06 m.; 283º46'39" e 4,74 m. até o vértice M 0041, de coordenadas N 7.463.428,18 m. e E 370.014,46 m.; 1º26'45" e 5,86 m. até o vértice M 0042, de coordenadas N 7.463.434,03 m. e E 370.014,61 m.; 283º34'31" e 2,75 m. até o vértice M 0043, de coordenadas N 7.463.434,68 m. e E 370.011,94 m.; 193º06'45" e 5,63 m. até o vértice M 0044, de coordenadas N 7.463.429,20 m. e E 370.010,66 m.; 275º26'04" e 6,69 m. até o vértice M 0045, de coordenadas N 7.463.429,84 m. e E 370.003,99 m.;

279°51'17" e 12,28 m. até o vértice M 0046, de coordenadas N 7.463.431,94 m. e E 369.991,90 m.; CONFRONTANDO DO M 0039 AO M 0046 COM COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°56'41" e 8,10 m. até o vértice M 0047, de coordenadas N 7.463.439,88 m. e E 369.993,44 m.; 13°05'00" e 17,04 m. até o vértice M 0048, de coordenadas N 7.463.456,48 m. e E 369.997,29 m.; 12°33'16" e 4,33 m. até o vértice M 0049, de coordenadas N 7.463.460,70 m. e E 369.998,23 m.; CONFRONTANDO DO M 0046 AO M 0049 COM PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS, SISTEMA DE LAZER - JD CRUZEIRO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°33'16" e 25,55 m. até o vértice M 0050, de coordenadas N 7.463.485,64 m. e E 370.003,79 m.; 357°55'52" e 3,51 m. até o vértice M 0051, de coordenadas N 7.463.489,14 m. e E 370.003,66 m.; 324°35'12" e 8,02 m. até o vértice M 0052, de coordenadas N 7.463.495,68 m. e E 369.999,02 m.; 317°56'50" e 5,70 m. até o vértice M 0053, de coordenadas N 7.463.499,91 m. e E 369.995,20 m.; 317°24'20" e 9,04 m. até o vértice M 0054, de coordenadas N 7.463.506,56 m. e E 369.989,08 m.; 316°57'51" e 12,78 m. até o vértice M 0055, de coordenadas N 7.463.515,90 m. e E 369.980,36 m.; 343°03'16" e 3,85 m. até o vértice M 0056, de coordenadas N 7.463.519,59 m. e E 369.979,24 m.; CONFRONTANDO DO M 0049 AO M 0056 COM PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS, ÁREA INSTITUCIONAL - JD CRUZEIRO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 314°53'11" e 9,79 m. até o vértice M 0057, de coordenadas N 7.463.526,49 m. e E 369.972,30 m.; 217°50'27" e 1,43 m. até o vértice M 0058, de coordenadas N 7.463.525,36 m. e E 369.971,43 m.; CONFRONTANDO DO M 0056 AO M 0058 COM RUA VEREADOR JOSÉ MARIA CUOCO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 316°40'18" e 26,29 m. até o vértice M 0059, de coordenadas N 7.463.544,49 m. e E 369.953,38 m.; CONFRONTANDO DO M 0058 AO M 0059 COM ROSÂNGELA GOMES DE MORAES LOPES, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°52'09" e 8,86 m. até o vértice M 0060, de coordenadas N 7.463.550,55 m. e E 369.959,85 m.; 45°14'42" e 4,92 m. até o vértice M 0061, de coordenadas N 7.463.554,01 m. e E 369.963,35 m.; 45°14'41" e 5,71 m. até o vértice M 0062, de coordenadas N 7.463.558,04 m. e E 369.967,40 m.; 43°53'25" e 4,43 m. até o vértice M 0063, de coordenadas N 7.463.561,23 m. e E 369.970,47 m.; 323°34'39" e 9,88 m. até o vértice M 0064, de coordenadas N 7.463.569,18 m. e E 369.964,61 m.; 327°43'02" e 10,45 m. até o vértice M 0065, de coordenadas N 7.463.578,01 m. e E 369.959,03 m.; 309°10'57" e 3,42 m. até o vértice M 0066, de coordenadas N 7.463.580,17 m. e E 369.956,38 m.; 324°11'45" e 3,05 m. até o vértice M 0067, de coordenadas N 7.463.582,64 m. e E 369.954,59 m.; 27°35'33" e 51,45 m. até o vértice M 0068, de coordenadas N 7.463.628,24 m. e E 369.978,42 m.; 26°47'00" e 59,69 m. até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.463.681,53 m. e E 370.005,32 m.; CONFRONTANDO DO M 0059 AO M 0001 COM ANDREA NEGRINI; ponto inicial da descrição deste perímetro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 05 de abril de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUN YOON LEE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.623, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SUN YOON LEE, coreana, solteira, maior, especialista jr. controle de qualidade, RNE nº. V116XXX-Q-DPF/DF, CPF nº. 171.XXX.XXX-98, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Lubiani nº. 610, apto. 4, bloco 2, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 115.229 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 73, localizado no 7º. Andar, do Bloco 01, do "Condomínio Edifício Figueira", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.696, cabendo ao citado

apartamento o direito de utilização de duas vagas de garagem, em local indeterminado, as quais se encontram inseridas na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLFO RONDON GAMARRA**

Para intimação de ADOLFO RONDON GAMARRA inventariante dos Espólios Caetano Mero e Mathilde Bernardo Pereira. Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 04/08/2022, foi prenotado sob nº 229.235, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, firmado por LUCO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.899.313/0001-66, com sede à Rua Mongaguá, nº 194, Jardim América, neste Município de Poá-SP, anteriormente denominada Luiz Ricardo Dantas Colatrella-ME, representada por Luiz Ricardo Dantas Colatrella, brasileiro, solteiro, coordenador de suprimentos, RG nº 42.578.015-SSP/SP, CPF/MF nº 319.882.578-40, tendo por objeto um terreno situado à Rua Pio XII, s/nº, designado Lote 47 da Quadra 16 da Vila Áurea, neste Município de Poá, distante 10,00m da esquina formada com a Rua Araraquara, lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, com a área de superfície de 450,00m², transcrito sob nº 4.704 do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, tendo como proprietários tabulares os Espólios de Caetano Mero e Mathilde Bernardo Pereira, representados pelo inventariante ADOLFO RONDON GAMARRA, portador do RG nº 6.748.378-1-SSP/SP e CPF/MF nº 030.458.111-91, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 12 de abril de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONCALVES FERREIRA PINTO PEREIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 -

Fone (18)--3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciários VALDIR APARECIDO PEREIRA e KELEN CRISTINA GONÇALVES F. PINTO PEREIRA, com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, AVENIDA JUNQUEIRA, Nº 1.518 -- JARDIM ALTO ESTAÇÃO -- CEP 17890-000 -- JUNQUEIRÓPOLIS-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Clovis Caleiro, nº 15, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local, que residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 05/11/2022 à 05/03/2023, com parcelas nºs 111 à 115, nos valores de R\$659,97; R\$649,61; R\$638,91, R\$628,27; e, R\$618,75, no valor total de R\$3.195,51, posicionado em 22.03.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440275604, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 11.476, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 11 de abril de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA TEREZA VIEIRA DE CAMARGO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL CONFRONTANTE EDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os interessados de que os proprietários DIEGO ESTEBAN KÖNIG e MARCOS RAFAEL KÖNIG (qualificados nos autos do processo em epígrafe) apresentaram ao supracitado Oficial de Registro requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob nº 059/2022 e prenotado sob nº 182.268, em 01/11/2022), visando à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob nº 11.715 deste Serviço de Registro de Imóveis, assim descrito: "UMA PROPRIEDADE RURAL, com área de 101,5794797 alqueires paulista, iguais a 245,82234 ha., denominado FAZENDA SANTO ANTÔNIO DIMAR, situada no Bairro Taquaral, MUNICÍPIO de SÃO PEDRO DO TURVO, nesta COMARCA, dentro das divisas, medidas, rumos, graus e confrontações seguintes: Inicia-se no marco MP, cravado junto a uma água sem denominação e sobe divisando com Nelson Bussamra, nos azimutes e distâncias seguintes: 342º50'35", em 182,803 metros; 85º52'22", em 452,964 metros; 17º23'49", em 818,427 metros; 47º41'20", em 666,200 metros; 01º06'51", em 1.364,258 metros; e 7º23'06", em 220,247 metros, até o marco 06; daí deflete à esquerda e segue agora divisando com Francisco A. Monge, com o rumo de 75º30' NO, em 184,27 metros, até o marco nº 2; daí deflete à esquerda e segue divisando com Carlos Pasinato, com os rumos de 12º10' SW, em 244,00 metros; 50º00' SW, em 155,65 metros; 52º51' SW, em 308,30 metros; 18º23' SW, em 45,00 metros; 34º44' SW, em 172,90 metros; depois segue em 244,50 metros; 0º26' SW, em 1.397,50 metros; 89º34' NW, até o marco nº 10, cravado à margem esquerda do Ribeirão Santo Inácio; daí segue por este no sentido da corrente d'água, até a uma água sem denominação; daí deflete à esquerda e sobe por esta água contra a corrente d'água, até o marco MP, onde teve início, confrontando com Nelson Bussamra". Segundo levantamento apresentado nos autos do supracitado procedimento

administrativo pelo engenheiro agrimensor Kléber Ribeiro Nogueira (CREA-SP nº 5062270340), com ART nº 28027230221228251 (devidamente quitada), o imóvel matriculado sob nº 11.715 neste Serviço de Registro apresenta a DESCRIÇÃO ATUALIZADA: Um imóvel rural (com 253,4623 hectares), denominado Fazenda Santo Antônio Dimar, no Bairro Taquaral, no Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo. Os marcos, as coordenadas (longitude e latitude), as altitudes, as medidas, os azimutes e as confrontações imobiliárias foram detalhadamente especificadas no ANEXO I que acompanha o presente edital. Diante do exposto, considerando a FRUSTACÃO DA TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL pelo Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí e o REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE EDITAL formulado pelos requerentes da retificação, o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio do presente edital, NOTIFICA a senhora ANA TEREZA VIEIRA DE CAMARGO (brasileira, desquitada, professora, CI-RG nº 4.3**.1-9-SSP-SP, CPF/MF nº 021.***.48-23, residente e domiciliada na Praça Martinho Guedes, nº 138, apartamento nº 72, Centro, em Tatuí - SP, CEP 18270-370), na condição de proprietária do imóvel confrontante matriculado sob nº 33.094, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, manifeste-se sobre o supracitado requerimento de retificação administrativa de registro imobiliário, que visa à adequada descrição do imóvel rural matriculado sob nº 11.715 (acima identificado) neste Serviço de Registro, apresentando, se o caso, impugnação fundamentada (diretamente nas dependências deste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18900-039 (telefone: 14 3372-9402, horário de funcionamento: das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados), sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação requerida. Segundo as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo: a) o prazo de 15 dias para impugnação (acima mencionado) será contado a partir da primeira publicação do edital (Capítulo XX, item 136.12); b) considera-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte à disponibilização do edital no ambiente eletrônico (Capítulo XX, item 136.12.2). O presente edital será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 dias (Capítulo XX, item 136.12.2), no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis. Integra o presente edital (ANEXO II) pequena planta do imóvel matriculado sob nº 11.715 (objeto da retificação), com sua localização e confrontações, elaborada sob a responsabilidade do engenheiro agrimensor Kléber Ribeiro Nogueira (CREA-SP nº 5062270340), com ART nº 28027230221228251 (devidamente quitada). SCRП, 12/04/2023. Eu (Édson Silva Trindade), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Cruz do Rio Pardo, digitei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS DE SOUZA MORENO, VALDICK RIOS DA VISITACAO, SONIA APARECIDA ZANARDO CHAGAS, MARIA LUIZA
GODOY DOS SANTOS, KLEBER FELICIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO (CPF: 500.165.638-91) e CHRISTINA MELLO DE SOUZA (CPF: 039.558.058-75) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel RURAL objeto da Matrícula nº 10.081, Fazenda Lagoinha, CCIR nº 613.100.004.006-0, prenotado sob o nº 83.582, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - MARCOS DE SOUZA MORENO, brasileiro, agropecuarista, casado, CPF nº 041.572.568-24, confrontante proprietário do imóvel da M. 14.404; - SAVANA RAQUEL GARDIN MORENO, brasileira, comerciante, casada, CPF nº 253.005.388-09, confrontante proprietária do imóvel da M.14.404; -

VALDICK RIOS DA VISITAÇÃO, brasileiro, operador de caldeira, solteiro, CPF nº 923.650.195-87, confrontante proprietário do imóvel da M. 10.999; - DILZA APARECIDA CHAGAS, brasileira, do lar, solteira, CPF nº 019.964.268-79, confrontante proprietário do imóvel da M. 11.169; - ANTONIO CARLOS CHAGAS, brasileiro, empresário, casado, CPF nº 681.847.948-00, confrontante proprietário dos imóveis das M. 17.111 e M. 17.566; - SÔNIA APARECIDA ZANADOR CHAGAS, brasileira, empresária, casada, CPF nº 047.408.108-75, confrontante proprietária dos imóveis da M. 17.111 e M. 17.566; - HELCIO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 113.068.318-49, confrontante proprietário do imóvel da M. 3.554; - MARIA LUIZA GODOY DOS SANTOS, brasileira, casada, confrontante proprietária do imóvel da M. 3.554; - KLEBER FELICIO, brasileiro, administrador de empresas, casado, CPF nº 035.207.038-23, confrontante proprietário do imóvel da M. 6.196; e - CLAUDIA CISCATO FELÍCIO, brasileira, pedagoga, casada, CPF nº 043.469.668-45, confrontante proprietária do imóvel da M.6.196, Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.)

Abraão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ESQUERDO DA SILVA, GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPEROA LOMBARDI PRAMPERO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, fica INTIMADO os devedores fiduciantes, JULIANO ESQUERDO DA SILVA, CPF: 418.188.338-83, RG 48.166.582-1-SSP/SP, brasileiro, operador de máquinas, com endereço declarado na Rua Eugenio Marcatto, nº 20, Jd. Novo Horizonte e Rua Emas, nº 11, Jd Vitória Régia, ambos na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; e GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPERO, CPF: 402.278.798-80, RG: 47.937.131-3-SSP-SP, brasileira, balconista, com endereço declarado na Rua Eugenio Marcatto, nº 20, Jd Novo Horizonte e Rua Emas, nº 11, Jd Vitória Régia, ambos na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrado nos endereços mencionados, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 25/11/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 4 na Matrícula nº 10.549, referente as parcelas de nºs 107, 108, 109, 110 e 111, vencidas em 25/10/2022 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizam o valor de R\$ 4.386,91, atualizado em 10/04/2023, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 59.791), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo

Anastácio/SP, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Lucas Martins de Oliveira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.074, fica INTIMADO DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF. 399.***.***-84 e VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA CPF. 355.***.***-04, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2020, registrado sob nºs 11 e 12, na matrícula nº 25.789, desta Serventia, referente ao apartamento nº 21, situado no 2º andar do "Edifício Lord Cockrane", situado a rua Lord Cockrane nº 30, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 05/04/2023 importa em R\$40.840,07 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.293,38. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA SOARES SALES, CIRENE PEREIRA DIAS

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por CÉLIA SOARES SALES, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.989, em 02/03/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA CIRENE PEREIRA DIAS, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Começa no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, distante 26,41 metros da interseção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Basílio da Gama e da Rua Basílio de Magalhães; segue no azimuth 02°29'38", pelo alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, em uma distância de 10,05 metros, até o ponto 2; daí deflete à direita e segue no azimuth 79°20'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.070, Rua Basílio da Gama nº 40, matrícula nº 95.498, desta Serventia, em uma distância de 13,96 metros, até o ponto 3; daí deflete à direita e segue no azimuth 166°57'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.055, Rua Clementino Fraga nº 267, matrícula nº 46.469, desta Serventia, em uma distância de 09,39 metros, até o ponto 4; daí deflete à direita e segue no azimuth 257°57'10", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.036, Rua Basílio da Gama nº 18, da matrícula nº 13.452, desta Serventia, em uma distância de 16,64 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 146,38 m².", nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado

nesta Serventia sob nº 95.497, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAQUELINE DE SALES CASSIN, DANIEL GIMENES, JAQUELINE DE SALES CASSIN**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por JAQUELINE DE SALES CASSIN e DANIEL GIMENES, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.990, em 02/03/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA CIRENE PEREIRA DIAS, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Começa no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, distante 36,46 metros da interseção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Basílio da Gama e da Rua Basílio de Magalhães; segue no azimuth 03°17'44", pelo alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, em uma distância de 12,50 metros, até o ponto 2; daí segue em arco de curva, com raio de 5,38 metros e com desenvolvimento de 6,26 metros, curva de confluência entre a Rua Basílio da Gama e a Rua Clementino Fraga, até o ponto 3; daí segue no azimuth 73°48'45", pelo alinhamento predial da Rua Clementino Fraga, em uma distância de 5,73 metros, até o ponto 4; daí deflete à direita e segue no azimuth 166°57'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.055, Rua Clementino Fraga nº 267, matrícula nº 46.469 desta Serventia, em uma distância de 16,46 metros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue no azimuth 259°20'50", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.071, Rua Basílio da Gama nº 26, matrícula nº 95.497, desta Serventia, em uma distância de 13,96 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 183,54m².", nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 95.498, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HILTON GONCALVES, MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 563.827, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes HILTON GONÇALVES, RG nº 14.198.356-SSP/SP, CPF/MF nº 058.666.768-77, e MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO, RNE V012226-6-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 246.017.978-29, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 23 de agosto de 2013 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 50.193 deste Registro, relativo ao apartamento 11 -- 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício nº 3 -- Guarany -- Conjunto Coemil VIII, situado na Rua Sérgio Milliet, nº 777, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes HILTON GONÇALVES e MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de outubro de 2022, corresponde a R\$258.199,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de outubro de 2022. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA BEZERRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 562.921, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante PATRICIA DA SILVA BEZERRA, RG nº 29.582.051-2-SSP/SP, CPF/MF nº 280.149.868-81, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 05 de fevereiro de 2013 e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula nº 53.586 deste Registro, relativo ao apartamento 401, 1º andar, Bloco B, Edifício Maceió do Condomínio Quadra das Capitais II, situado na Rua Filomena Cassilhas, nº 15, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante PATRICIA DA SILVA BEZERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de outubro de 2022, corresponde a R\$40.706,50 (quarenta mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de outubro de 2022. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº.

9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.128.392, vem INTIMAR por edital o Senhor JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG.nº.26.837.066-7-SSP-SP, CPF.nº.267.245.858/80. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Monterrey (antiga Rua Nove), nº. 115, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, Rua Vinte e Três de Maio, nº. 160, Vila Maria, São José dos Campos/SP e Rua Mathias Heil Filho, nº. 11, Fundos, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 28/02/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/09/2.009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Nove, nº. 115, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.166 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Jefferson Araujo de Souza. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 28.644,09 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARCOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.734, vem INTIMAR por edital o Senhor RAFAEL MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG.nº.MG15643932-Polícia Civil-MG, CPF.nº.087.574.726/45. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Rio Paraíba do Sul, nº. 186, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, Rua Lima Duarte, nº. 229, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP e Praça Padre José Rubens Franco Bonafé, nº. 49, Alto da Ponte, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 09/01/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/06/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Rio Paraíba do Sul, nº. 186, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 33.952 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Rafael Marcos da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 41.194,65 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.131.250, vem INTIMAR por edital o Senhor WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS, brasileiro, divorciado, auxiliar de tráfego, RG.nº.43.020.325-1-SSP-SP, CPF.nº.365.610.718/16. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 22, Bloco 05, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, Rua Inocêncio Claudino Barbosa, nº. 113, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP e Rua Padre Joaquim França, nº. 74, Jardim Americano, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 02/05/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 01/06/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 22, Bloco 05, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.723 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, William dos Santos Fidelis. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 16.196,95 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEMENSON JOSE SILVA DOS SANTOS, MAELI DOS SANTOS DE MEDEIROS

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 796.319, em 26 de janeiro de 2023, o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à Setor Bancário sul, quadra 04, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEMENSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS, solteiro, maior, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG nº 459282086-SSP/SP, CPF nº 339.452.018-45, residente e domiciliado, na Rua Esperança, nº 04, Jardim Santo André, São Paulo, SP; e, MAELI DOS SANTOS DE MEDEIROS, solteira, maior, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG nº 493306547-SSP/SP, CPF nº 399.601.138-50, residente e domiciliada na Rua Maciel Aranha, nº 647, Jardim Vila Carrão, São Paulo, SP; os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 03 de março de 2023 e 11 de março de 2023, também certificado nas tentativas de intimações pessoais pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, na

data de 16 de março de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 06 de abril de 2023, em R\$ 68.387,82 (Sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.450,40 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), totalizando nos valores de R\$ 69.838,22 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-5 na matrícula nº 236.584, referentes à aquisição do apartamento nº 64, localizado no 6º pavimento da Torre II, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Dez Vila Ema", situado na Avenida Vila Ema, nº 3000, no 26º Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 06 de abril de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FREITAS DA SILVA, NEILIANA APARECIDA GOMES SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores MILTON FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, portador do RG nº 41.320.663-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 377.567.848-47 e NEILIANA APARECIDA GOMES SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora autônoma, portadora do RG nº 44.575.172-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 396.127.618-84, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, nº 188, ap. 13-C, Condomínio Cedros IX -- CEP 08475-340", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.054, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de abril de 2023, a importância de R\$9.243,62 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 85.516 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-C, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CEDRIS IX", situado na rua Cristiano Lobe, 188 (antiga rua 25-G), nº 60, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO

DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 10 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RICARDO GARCIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar (antes Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo -- COAHB-SP), fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PEDRO RICARDO GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, vigia, portador do RG nº 26.114.821-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 227.556.718-66, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Igarapé da Missão, nº 576, ap. 22-C, Condomínio Paineiras VII -- CEP 08485-010", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 515.270, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de abril de 2023, a importância de R\$8.973,60 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de março de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 77.966 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO PAINEIRAS VII", situado na rua Igarapé da Missão (antiga avenida 1-H), nº 576, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 10 de abril de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 23/3/2023, por Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, credor fiduciário por instrumento particular datado de 24/1/2017, registrado sob o nº 15, na matrícula nº 43.141, deste Registro Imobiliário, referente um prédio, situado na Avenida Europa nº 310, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com RS Morizono Empreendimentos e Participações Ltda., com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 28/1/2020 a 16/3/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$13.133.069,98, atualizado em 23/3/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Bernardino de Campos, nº 490, 3º andar, sala 32, CNPJ 02.964.887/0001-63, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora RS Morizono Empreendimentos e Participações Ltda ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO ENRIQUE ARAGON MARTINEZ, JULIANA FERNANDES DE MORAES ARAGON**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 4/4/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 18/8/2021, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 104.935, deste Registro Imobiliário, referente a Unidade nº 93, localizada no 9º andar do Condomínio Jardim Lisboa, situado na Rua Lisboa nº 74, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Rodolfo Enrique Aragón Martinez e Juliana Fernandes de Moraes Aragón, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 18/11/2022 a 18/3/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$66.975,46, atualizado em 4/4/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Rodolfo Enrique Aragón Martinez, brasileiro, administrador de empresas, RG 15.342.135-SSP/SP, CPF 257.099.778-10 e sua mulher Juliana Fernandes de Moraes Aragón, brasileira, administradora de empresas, RG 23.609.824-SSP/SP, CPF 216.334.228-01, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana nº 647, apartamento 83, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Rodolfo Enrique Aragón Martinez e Juliana Fernandes de Moraes Aragón cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) SAIP S/A ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, anteriormente denominada S/A IMOBILIÁRIA PAULISTA CONSTRUTORA E COMERCIAL -- SAIP, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído por, Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro; b) PEDRO ANDROSONI e JOSEFINA ANDROSONI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio na qualidade de promitentes cedentes do imóvel usucapiendo constituído por, Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 964.761 em data de 14 de julho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: SILVIA MARIA PASTORE VALENTINI, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 6.317.214-SSP/SP, CPF/MF nº 030.249.218-69; e FERNANDO TADEU PASTORE, brasileiro, engenheiro, RG nº 7.342.090-SSP/SP, CPF/MF nº 001.460.388-86, assistido de sua mulher ELISETTE DE SIQUEIRA PASTORE, brasileira, engenheira química, RG nº 8.162.035-4-SSP/SP, CPF/MF nº 012.455.738-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Barão de Limeira nº 1.380, apto. 54, Barra Funda, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", sem qualquer contestação ou impugnação, há mais de 32 (trinta e dois) anos, estabelecendo

suas moradias e de sua família, relativo ao imóvel constituído por: Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício Saip, situado na alameda Barão de Limeira nº 1.380, no 35º Subdistrito Barra Funda, com área útil de 102,60 metros quadrados, 35,55 metros de área de serviços em comum referente ao andar, 80,54 metros de paredes, hall de escada e poço dos elevadores, cabendo-lhe uma quota ideal do prédio e respectivo terreno, correspondente a 1/24 avos, excluindo a área das garagens individuais, pertencendo a este apartamento uma vaga de garagem sob nº 3, com 18,00 metros quadrados de área construída, Cadastro Municipal nº 020.017.0048-2, objeto da Transcrição nº 3.813, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: SAIP S/A ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, anteriormente denominada S.A, S.A IMOBILIARIA PAULISTA CONSTRUTORA E COMERCIAL -- SAIP S/A. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 01 de fevereiro de 2023, prenotado sob nº 621.152, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal das fiduciárias ILDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente de apoio, RG nº 13.957.480-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 022.258.418-10, e THAMIRES MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 43.724.909-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.698.178-80, residentes e domiciliadas na Rua Professor Antônio de Castro Lopes, nº 510, Parque Boturussu, podendo também ser encontradas na Avenida Waldemar Tietz, nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz, nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 101.615, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IOLANDA AZEVEDO PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 498.161 IMÓVEL, PARTE DO LOTE 8, tratando-se do 0 LOTE 8-B DA QUADRA 62, situado na Rua Gilberto Esteves Martins, número 556, Jardim Rio Branco, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 129.144, deste Ofício Imobiliário, medindo 6,00 metros de frente para a referida rua, medindo 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o remanescente do mesmo lote; do lado esquerdo e na mesma posição, confronta com o lote 9 e, nos fundos confronta com o lote 22 da mesma quadra 62, encerrando a área de 180,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IOLANDA AZEVEDO PEREIRA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (dez) anos, apresentaram certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 11 de abril de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ERIVALDO DE BARROS SILVA, RG nº 8.299.513-8-SSP/SP, CPF nº 883.506.148-20, aposentado, e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, RG nº 13.883.862-8-SSP/SP, CPF nº 025.637.748-02, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra 01, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 300,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do

artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04, aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02-A, Quadra AU, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 137,50 metros quadrados, objeto da matrícula 78.186, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SILVA AZEVEDO LIMITADA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ANDRÉ FRANCISCO SQUARIZI DA SILVA, RG nº 42.539.450-5-SSP/SP, CPF nº 331.483.028-93, solteiro, comerciante, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 05, Quadra Q, Loteamento Parque Silva Azevedo, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 312,70 metros quadrados, objeto da matrícula 102.933, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de IMOBILIÁRIA SILVA AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 51.919.280/0001-77, com sede na Rua Pernambuco, nº 55, Nova Veneza, Sumaré-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDICTO ALVES, ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04, aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02-A, Quadra AU, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 137,50 metros

quadrados, objeto da matrícula 78.186, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELE CRISTINE MIRANDA LEITE

Protocolo 236.293 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/06/2017, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 84.456 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis KELE CRISTINE MIRANDA LEITE, brasileira, solteira, RG. 24.745.499-0-SSP/SP, CPF: 149.001.028-90, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 06, Bloco A, do condomínio residencial CASA BRANCA, situado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, nº 770, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 84.456 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 04/04/2023 correspondem ao valor de R\$ 5.417,80, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12 de abril de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL SILVA FEITOSA

Protocolo 235.642 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/02/2018, registrada sob n.º R.02 na matrícula n.º 85.024 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DANIEL SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, RG. 37.819.226-SSP/SP, CPF: 457.866.958-08, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 03, Bloco 01, do empreendimento AMOREIRAS, situado na Estrada Santa Mônica, nº 1.540, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 85.024 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua

responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 06/04/2023 correspondem ao valor de R\$ 6.052,22, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12 de abril de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO DE LIMA, ANTONIO MEDEIROS FURTADO, MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO, AUGUSTA ROCHA CAMARGO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de maio de 2022, prenotado sob o nº 846.634, em 26 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 199, de CASSIO DE LIMA, RG nº 18.758.908-2-SSP/SP, CPF nº 077.686.148-44, autônomo, solteiro, maior, convivente em união estável com Marlene Iara de Aguiar (RG nº 8.130.856-5-SSP/SP, CPF nº 060.294.068-09), residente e domiciliado na Rua Pangaré, nº 08, Butantã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 2281, folhas 203/210, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente há mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO e respectivo terreno situado na Rua Pangaré, nº 08, no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, que se encontra distante 19,92m do ponto de intersecção (P.I.) do alinhamento predial da Rua Pangaré com a Avenida São Remo; deste segue até o vértice 2 no azimute 50º25'30'', com ângulo interno de 91º19'49'', em uma distância de 4,70m, confrontando com a Rua Pangaré; do vértice 2 deflete e segue até o vértice 3 no azimute 142º58'00'', com ângulo interno de 87º27'30'', com uma distância de 23,79m confrontando com o imóvel nº 9 da Rua Pangaré; do vértice 3 deflete e segue até o vértice 4 no azimute 234º27'33'' com ângulo interno de 88º30'27'', com uma distância de 8,95m, confrontando com o imóvel nº 15 da Avenida São Remo (transcrição nº 93.127 do 10º Registro de Imóveis); do vértice 4 deflete e segue até o vértice 5 no azimute 322º35'43'' com ângulo interno de 91º51'50'', com uma distância de 2,71m confrontando com o imóvel nº 7 da Rua Pangaré (transcrição 102.391 do 10º Registro de Imóveis); do vértice 5 deflete e segue até o vértice 6 no azimute 53º27'23'' com ângulo interno de 89º08'20'', com uma distância de 6,56m confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré (matrícula nº 80.751 do 18º Registro de Imóveis, em maior área); do vértice 6 deflete e segue até o vértice 7 no azimute 322º06'48'' com ângulo interno de 271º20'35'', com distância de 11,10m confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré; do vértice 7 deflete e segue até o vértice 8 no azimute 234º27'29'', com ângulo interno de 267º39'19'', com distância de 1,93m, confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré; do vértice 8 deflete e segue até o vértice 1 no azimute 321º45'19'', com ângulo interno de 92º42'10'', e distância de 9,55m, confrontando com o imóvel nº 8B da Rua Pangaré, fechando assim uma área de 97,08m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 082.284.0055-1 (maior área), inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 80.751 deste

Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: ANTONIO MEDEIROS FURTADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: ANTONIO MEDEIROS FURTADO; na qualidade proprietários dos imóveis confrontantes: MARCELINO MEDEIROS, JOSÉ MARTINS DE GUARDÃO e AUGUSTA ROCHA CAMARGO ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CASSIO DE LIMA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEMENTE CANDIDO DE OLIVEIRA, APARECIDA DO ROSARIO AZEVEDO OLIVEIRA, HELENA MELLER SIEGEL, HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SIEGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA, ORLANDO DE ALMEIDA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de maio de 2022, prenotado sob o nº 846.634, em 26 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 199, de CLEMENTE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, aposentado, RG nº 4.282.920-3-SSP/SP, CPF nº 535.595.098-15, e sua mulher APARECIDA DO ROSÁRIO AZEVEDO OLIVEIRA, aposentada, RG nº 11.817.752-7-SSP/SP, CPF nº 156.904.586-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Expressionismo, nº 351, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2022, no Livro 740, folhas 314/322, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes desde 30 de julho de 1985, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS, situado na Rua Expressionismo, nº 351, constituído pelo lote nº 5B da quadra 3, Gleba I, do loteamento denominado "Jardim Esperança", no 40º Subdistrito -- Brasilândia, medindo 6,70m em curva, mais 0,35m em reta de frente para a Rua Expressionismo, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 7,00m, encerrando a área de 131,06m², confrontando do lado direito com o lote 6A, do lado esquerdo com o lote 5A e nos fundos com o "Parque Hollywood". Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.447.0067-0, objeto da matrícula nº 76.489 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: HELENA MELLER SIEGEL. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: HELENA MELLER SIEGEL; na qualidade de sucessores da titular de domínio do imóvel usucapiendo: HILDEGARD SIEGEL, ALEXANDRE SIEGEL BARBOSA, SHEILA PEREIRA SIEGEL, LEANDRO SIEGEL BARBOSA, MICHELI SIEGEL DE ALMEIDA e ORLANDO DE ALMEIDA, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para

análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLEMENTE CÂNDIDO DE OLIVEIRA e sua mulher APARECIDA DO ROSÁRIO AZEVEDO OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI, JOICE ANDRESSA BENTO GOMES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES Nº 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - IVO TOMAZ - OFICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997 - IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 79.302, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV, recursos do FGTS com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, com caráter de escritura pública -- contrato nº 855553416940, firmado nesta cidade em data de 22 de junho de 2015 e registrado sob o nº 21.805, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua José Mazetto, nº 248 -- Jardim do Lago I -- Edifício Residencial do Lago 01, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI (RG nº 41.427.992-X-SSP/SP e CPF nº 316.492.838-65) e JOICE ANDRESSA BENTO GOMES (RG nº 44.607.707-0-SSP/SP e CPF nº 390.175.028-27, posicionado em 11.04.2023, correspondente à R\$3.407,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI e a Sra. JOICE ANDRESSA BENTO GOMES, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 11 de abril de 2.023. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 14/04/2023 18:31:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

